



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 115

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1968

PARECER Nº 37, de 1968 (C.N.)

Da Comissão Mista sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1968 (CN), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o imóvel que especifica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Relator: Sr. Israel Pinheiro Filho

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 19-68 (CN) autoriza o Poder Executivo a desapropriar, por utilidade pública, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — uma área de propriedade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, medindo 4.395 metros quadrados, a fim de ali

CONGRESSO NACIONAL

construir uma estação de trânsito interurbano pela EMBRATEL.

Esta estação visa atender, não só, a todo o tráfego interurbano que ali se apresentará com a entrada em serviço do Tronco Nordeste, que, partindo de Belo Horizonte, atingirá as cidades de Governador Valadares, Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, João Pessoa, Natal e Fortaleza, bem como a expansão do Tronco Rio-Brasília, que passarão obrigatoriamente por Belo Horizonte.

PARECER

Nenhuma emenda foi apresentada ao projeto. Cumpre salientar que o prazo de apresentação de emendas, com a convocação extraordinária do

Congresso Nacional para o presente mês, estendeu-se até os dias 5 e 6 do corrente mês, completando-se assim o quarto e quinto dia, já que o prazo iniciou-se a partir do dia 26 de junho.

Nada temos a opor ao texto do projeto em tela. Pelo contrário, surgem-nos a oportunidade de louvar a atividade do Governo Federal no setor de telecomunicações.

A importância deste setor cresce ainda mais com a época dos computadores e satélites, já que o aproveitamento total dos primeiros só se consegue com a existência de telecomunicações com todos os centros de informações e os altos investimentos em satélites de comunicações só se

justificam se atingir mercados os mais amplos possíveis.

Desnecessário se faz citar as inúmeras outras vantagens advindas com a instalação do Tronco Nordeste, integrando os Estados do Nordeste com o Centro e o Sul do País.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 15 de julho de 1968. — Senador Milton Menezes, Presidente em exercício. — Deputado Israel Pinheiro Filho, Relator. — Senador Álvaro Maia. — Senador Milton Trindade. — Senador Ney Braga. — Senador José Ermírio. — Senador Edmundo Levi. — Senador Pedro Carneiro. — Deputado Monsenhor Vieira. — Senador Arthur Virgílio. — Deputado Raul Brunini, com as ressalvas anotadas na ata dos trabalhos da Comissão. — Senador Antônio Carlos.

ATA DA 10ª SESSÃO, EM 15 DE JULHO DE 1968

2ª Sessão Legislativa, da 6ª Legislatura (Convocação Extraordinária)

PRESIDENCIA DOS SRS.: AARÃO STEINBRUCH, GUIDO MONDIN E VICTORINO FREIRE.

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Álvaro Maia
Edmundo Levi
Pedro Carneiro
Achilles Cruz
Menezes Pimentel
Manoel Villaça
Aloysio de Carvalho
Aarão Steinbruch
Aurélio Vianna
Ney Braga
Milton Menezes
Antônio Carlos
Guido Mondin

O SR. PRESIDENTE:

(Aarão Steinbruch) — A lista de presença acusa o comparecimento de 14 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debate.

O Sr. 1º Secretário leu o seguinte

EXPEDIENTE MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituição de autógrafos do Projeto de Lei sancionado:

Nº 244-68 (n.º de origem 436-68) — Autógrafos do Projeto de Lei númer-

SENADO FEDERAL

sendo do conhecimento de quantos a ouviram.

(Lê):

"Retorna hoje a Brasília o Presidente do Senado, Sr. Gilberto Marinho. Pretende estar em seu posto quando o MDB, pelo seu líder, Aurélio Vianna, formular amanhã a "grave denúncia" que está anunciando. O Sr. Aurélio Vianna mandou reunir todos os senadores da Oposição, e anuncia que o Governo está em marcha batida para a exceção, devendo — segundo informou — apresentar provas e indícios de sua afirmação."

Repetiria, prazerosamente, a frase latina: "O tempora, o mores". Que tempos, que costumes!

O Senador Aurélio Vianna nenhuma declaração fêz, neste sentido.

Não tem nenhuma grave denúncia a fazer, porque tudo quanto tem dito é através desta tribuna. Não anunciou através de jornais, desta tribuna, de estações de rádio, de televisões, qualquer grave denúncia de que tivesse conhecimento, e tão grave, que merecesse a convocação dos seus líderes.

Quem o autor dessa farsa? Quem o informante inescrupuloso? Com que objetivo? Para quê? (Lê)

"O Sr. Aurélio Vianna mandou reunir todos os Senadores da Oposição, e anuncia que o Governo está em marcha batida para a exceção, devendo — segundo informou — apresentar provas e indícios de sua afirmação."

"Segundo informou", a quem?

"O Governo está em marcha batida para a exceção" — O autor da

nota é quem tem essas informações ou, então, essa certeza de que o Governo está em marcha batida para a exceção? Que exceção? O estado de sítio? O fechamento das Universidades *sine die*? A aplicação de medidas excepcionais que a Lei de Segurança Nacional lhes facilita? Que exceção?

Sr. Presidente, é verdade, transmiti um telegrama aos meus companheiros de partido. É verdade. Convociei-os para a sessão de hoje, no máximo para a sessão de amanhã. Eu vou ler o texto do telegrama que, na semana próxima passada, passei para os meus companheiros de bancada.

(Lê)

"Encareço ao amigo o urgente comparecimento no dia 15 do corrente, ou no máximo 16, a fim de votar importante matéria de interesse do partido, evitando a aprovação do projeto original, por decurso de prazo." — Aurélio Vianna."

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Tradução do telegrama: (Lê)

"Retorna hoje a Brasília o Presidente do Senado, Senador Gilberto Marinho. Pretende estar em seu posto quando o MDB, pelo seu líder, Aurélio Vianna, formulará, amanhã, a grave denúncia que está anunciando".

Todos ouviram o texto do telegrama. E continua: (Lê)

"O Senhor Aurélio Vianna mandou reunir todos os Senadores da Oposição e anunciou que o Governo está em marcha batida para a exceção, devendo, segundo in-

EXEMPLAR ÚNICO

formou, apresentar provas e indícios de sua afirmação.

Texto da "denúncia": (L6)

"Encarego ao amigo o urgente comparecimento no dia 15 do corrente, ou mesmo 16, a fim de votar importante matéria de interesse do partido, evitando aprovação do projeto original por recurso de prazo. a) Aurélio Viana.

Ouço Vossa Excelência com muito prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Apenas observo a Vossa Excelência que, pela primeira vez, aparece alguma coisa de concreto que justifique, a convocação extraordinária. São passados 15 dias de sessões de discursos. O País está voltado para uma convocação que teve como justificativa gravíssimas perspectivas, como explicação a afirmativa de que não haveria nenhum ônus para a Nação. Vossa Excelência acaba de dizer que os Senadores não receberão ajuda de custo. Acho que Vossa Excelência avançou um pouco. Embora a lei interna da Casa proiba, não sei se amanhã, não possam Deputados e Senadores requerer ajuda de custo. Mas, em todo caso, o telegrama de Vossa Excelência podia ser mais explícito, porque os Senadores da ARENA foram chamados a votar um projeto que me parece não é de interesse do partido, da ARENA, como não será do interesse do MDB. A votação desse projeto será de interesse público, ou de interesse de uma classe de trabalhadores do Brasil.

O SR. AURELIO VIANNA — Fale V. Ex^a em nome do seu partido e eu falo em nome do meu. Declarou-se que a Mesa não mandará pagar ajuda de custo aos Senadores por essa convocação. V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que neste período de convocação não é possível o pagamento de ajuda de custo, ou depois desse período não era possível, conforme a Constituição e conforme o Decreto Legislativo número 70, que está em pleno vigor. Nunca soube, e tenho cerca de vinte anos de mandato, que um Senador ou um Deputado Federal tivesse recebido ajuda de custo por convocações feitas durante aquele período em que a lei não obriga o pagamento de ajuda de custo.

Só houve uma exceção, desde que este Congresso é convocado extraordinariamente, em que não se mandou pagar ajuda de custo a parlamentares que, convocados, compareceram naquele período em que a Constituição ou a lei em vigor estabelece o pagamento de ajuda de custo.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Há dois anos passados fêz-se uma convocação extraordinária por cinco dias de julho...

O SR. AURELIO VIANNA — Poderia ter havido de um dia, dois dias, mas combinamos que assim seria esta convocação extraordinária.

O Sr. Aloysio de Carvalho — ...e V. Ex^a sabe que, naquela convocação, em que os Deputados e Senadores afirmaram que não receberiam ajuda de custo, no entanto, requereram, depois, essa mesma ajuda de custo.

O SR. AURELIO VIANNA — Condenamos a convocação extraordinária mas se ela foi realizada dentro do prazo que a lei determina e aquele prazo obriga o pagamento, é uma coisa; se ela foi realizada dentro do prazo em que a lei não obriga o pagamento da ajuda de custo e os Senadores e Deputados receberam, então são culpados os Senadores e Deputados, como culpada é a Mesa quer da Câmara, quer do Senado em fer mandado pagar. Isto é outra coisa completamente diferente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — A razão está comigo e não com V. Ex^a.

O SR. AURELIO VIANNA — Passei um telegrama porque o que é de interesse do povo brasileiro é de interesse do meu partido,

EXPEDIENTE DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF DA SECAO DE REDACAO
FLORIANO GUIMARAES

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

IMPRESSO nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

E se uma classe inteira, a classe dos estivadores, a classe dos marítimos, a classe dos arrumadores, a classe dos portuários, vem a Brasília e apela para o meu partido no sentido de que compareça a uma sessão a fim de que o projeto, que é de interesse dessa classe enorme que tanto vem servindo ao nosso país, seja aprovado, e aprovado não seja o enviado pelo Governo, que prejudicaria a classe a minha obrigação e telegrafar aos componentes da bancada que eu lidero, convocando-os para que, em determinado dia, estejam em Brasília, a fim de que se atenda ao intercesso de uma classe que seria profunda e de sumamente sacrificada se o projeto que est^a em pauta não viesse a ser aprovado.

Não aceito a crítica, repelindo-a, porque, se fosse para aprovar projetos de multimilionários estrangeiros, talvez não recebesse crítica.

O Sr. Arthur Virgilio (Com assentimento do orador) — Considero um pouco irrelevante a discussão do problema da recepção ou não de ajuda de custo nesta hora, porque houve uma convocação extraordinária do Congresso, pela qual eu, pelo menos, não recebi, e tenho impressão de que nenhum Senador também recebeu ajuda de custo por esta convocação extraordinária.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Requerimento foi feito à Mesa do Senado, por vários Senadores, para que fosse paga a ajuda de custo por essa convocação extraordinária há dois anos passados; os Deputados que fizaram a convocação afirmaram que não receberiam ajuda de custo, mas depois, esta lhes foi paga.

O SR. AURELIO VIANNA — É com ele!

O Sr. Aloysio de Carvalho — É com o Congresso!

O SR. AURELIO VIANNA — A lei é lei, Constituição é Constituição e me admiro de V. Ex^a, professor de Direito Constitucional, estar baseando-se em coisa irrelevante, em declarações de Deputados e de Senadores, quando, porventura, ferindo a lei, fazem certas e determinadas afirmativas que não teriam condições de fazer.

O Sr. Arthur Virgilio — Permite-me V. Ex^a prosseguir?

O SR. AURELIO VIANNA — Concordo a V. Ex^a.

O Sr. Arthur Virgilio — O fato é que eu não assinei requerimento nenhum, não recebi e nem pretendo receber ajuda de custo por aquela sessão extraordinária, e não a receberei, inclusive, se o Senado mandar pagar-me.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não recebi, também, nem receberei.

O Sr. Arthur Virgilio — Eu também não a recebi nem receberei, por-

que não apoiei aquela convocação visando receber ajuda de custo; também como esta convocação extraordinária, que eu apoiei, que apoio, considero necessário, e não estou pensando, nem pensarei, em receber por ela ajuda de custo. Estou pensando, e vou continuar a pensar que se faça sentir a voz do Congresso, num momento de suma gravidade para a democracia e liberdades públicas, e que não é dito

tra a classe a que me referi anteriormente:

"As consequências danosas que o citado diploma legal vem provocando e que está a causar grande celeuma nos meios portuários e da navegação brasileira, estão consubstanciadas em Parecer emitido pelo ilustre Presidente da Comissão de Marinha Mercante", etc.

As consequências danosas que o citado diploma legal vem provocando — que diploma? O Decreto-lei nº 127, de 31 de janeiro de 1967, E, noutra parte:

(Lendo):

"Entre outras, convém atentar para as inovações que abaixo enumero e para as dúvidas e problemas que a execução do Decreto-lei nº 127, por haver desprezado a cautela e a precaução com que se armou o art. 21, em seu parágrafo 2º, virá certamente suscitar, acarretando uma situação imaginável, mas na verdade, imprevisível em profundidade";

Sague-se a denúncia em termos concretos.

Então, convocuei os meus companheiros de Bancada e senti uma alegria profunda: um deles, pristas a embarcar para a Europa, com a passagem tirada, deveria estar seguindo hoje ou amanhã atendendo ao nosso chamado: o Senador Adalberto Sena veio a Brasília, adiou a sua viagem para dar número e votar, atendendo ao apelo da classe, através do nosso telegrama.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com todo prazer.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Quero começar chamando a atenção de V. Exa. para a circunstância de o nobre Senador Arthur Virgilio concordar comigo. Portanto, a única divergência é quanto ao fato de V. Exa. considerar a votação do projeto como de interesse partidário. O Senador Arthur Virgilio reconhece, realmente, que o projeto não é de interesse partidário: é de interesse tanto do MDB como da ARENA.

O SR. AURELIO VIANNA — É partidário, sim.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não estou com passagem para viagem à Europa. Interrompi o descanso, a quem julgava com direito, para vir votar o substitutivo, tal como V. Exa. vênia vai votar.

O SR. AURELIO VIANNA — E não merece crítica por isto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — De modo que não estou fazendo aqui um sacrifício tão grande como o do nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. AURELIO VIANNA — Não o fiz por isto

O Sr. Aloysio de Carvalho — Fui convocado por meu Partido e solicitado pelo Sindicato dos Portuários do meu Estado para vir. Não faço demagogia, mas atendo aos apelos e reclamações que considero justos. Estou aqui, portanto na mesma posição de V. Exa. para votar.

O SR. AURELIO VIANNA — Por que toda a indignação de V. Exa.?

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não houve indignação alguma.

O SR. AURELIA VIANNA — Parecia o céu sagrado caído dos céus sobre nessas cabeças.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Vossa Exa. não prestou atenção. Comecei a dizer que na votação deste projeto, encontro o primeiro caso concreto para justificar, de futuro, a convocação extraordinária.

O SR. AURELIO VIANNA — Então reconhece; havia necessidade da votação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Em razão da convocação extraordinária, não. Não vi motivos para a convoca-

ção extraordinária. Também nunca me manifestei a este respeito. O que aqui estou dizendo, exatamente, é que está aí um motivo que justifica a convocação extraordinária: podemos votar, com antecedência de 15 dias, este substitutivo.

O SR. AURELIO VIANNA — Cofo foi bom V. Exa. ter tido oportunidade de esclarecer seu pensamento, que estava muito nebuloso, com permissão de V. Exa.

O Sr. Aloisio de Carvalho — O meu pensamento só é nebuloso para V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Exa. é muito difícil de ser compreendido. V. Exa. não foi atacado, não foi atacado o seu Partido, não foi atacado o Governo, ninguém, foi atacado. Apenas, um Líder de um Partido, considera de interesse do seu Partido a votação de um projeto que envolve uma classe inteira que lhe fez um apelo. Por quê, então, esses coriscos? Parecia Odin, o deus da guerra o velho germânico, se jogando contra um Líder de Partido por ter cometido o grande pecado, a grande falta, a grande transgressão de considerar, como interesse de seu Partido a votação de um projeto que interessa a uma coletividade.

Ora, por misericórdia, onde estamos nós? Estamos já numa ditadura? Já estamos numa ditadura em que os interesses de um Partido são os interesses do Partido quando o são também da ditadura?

Sr. Presidente, nem todo mundo, nem todos os líderes têm o poder que V. Exa. tem de consubstanciar, em frases singelas, as questões mais delicadas; nem todo mundo tem a clareza de V. Exa. de, numa simples palavra, esclarecer. Este caso deveria ser esclarecido em telegrama: interesse partidário, isto é, o interesse dos portuários do Brasil. Então, si V. Exa. a estaria feliz, satisfeita, eufórica; não haveria as críticas que foram feitas como foram feitas.

Ora, por favor! O Sr. Aloisio de Carvalho — Quem está confessando...

O SR. AURELIO VIANNA — Não estou confessando coisíssima alguma, inclusive, aqui, não há padres e moços, nem sou nem católico, para me confessar diante deles...

O Sr. Aloisio de Carvalho — Os padres, hoje, já não têm mais importância para a confissão...

O SR. AURELIO VIANNA — Isto é com V. Exa., que não sei se é católico. Mas os padres têm a sua importância, principalmente, agora, importância que muitos não lhe dão porque eles estão passando a se interessar pelos problemas do povo, pelos problemas sociais, pelos problemas dos pequeninos, pelos problemas dos estudantes, pelos problemas das grandes reformas. Eles não tinham grande importância, quando não se preocupavam com isto. Mas há, agora, uma inversão na ordem dos valores. Também houve uma época no Brasil em que eles foram condenados, em que recebiam até o seu castigo, na célebre questão religiosa que os leitores da nossa história conhecem. Mas é outra questão muito diferente. E' outra questão, que não compete a mim, neste instante, abordar. Apenas, para esclarecer ao O Globo, a grande questão a importante questão, aquela a que me referi no meu telegrama destinado aos meus companheiros de partido, direi: se o Líder da ARENA achou que a questão também era de interesse do seu partido fez muito bem, agiu acertadamente, a meu ver. Tomou uma posição positiva. E' meu adversário de partido. E' nosso adversário? E'. — Acertou? Se acertou, acertou e deve ser proclamado, o seu acerto, porque no dia em que as forças partidárias deste País entenderem que os grandes problemas são os problemas do povo, principalmente daquela porção explorada irreconhecida, muita col-

sa há de mudar neste País. E quem está reconhecendo a gravidade da situação, disse, muito bem, o nobre Senador Arthur Virgilio, é o próprio Governo, através de seus porta-vozes mais autênticos, através da palavra de um Ministro de Estado, Coronel do Exército, Senador da República, que declarou esforços em marcha para uma crise, e que a crise pode dar numa ditadura, porque interessadas na ditadura — segundo S. Exa. estão forças da extrema-esquerda e forças da extrema-direita, neste País. E só esta declaração de um Ministro de Estado justificaria a convocação do Congresso Nacional.

Não entendo também que o Senador Arthur Virgilio tenha declarado, não entendo que se possa deduzir, de suas declarações, que os interesses dos trabalhadores não são os interesses do nosso partido.

O Sr. Arthur Virgilio — Permite V. Exa. um parte?

O SR. AURELIO VIANNA — Perfectamente, nobre Senador.

O Sr. Arthur Virgilio — Nestes últimos dias, todos os jornais, sem exceção, trazem profundas interrogações a respeito do destino das liberdades neste País. Mas, sem exceção, aqueles que apoiam o Governo e aqueles que seguem uma linha oposicionista, e os jornalistas que considero analistas políticos, como são esses cronistas destacados para acompanhar a vida pública nacional, os passos, as tendências, os pronunciamentos dos homens públicos — dois dos quais eu citei ainda há pouco, — jornalistas Castelo Branco e Otacílio Lopes, do Jornal do Brasil e do Diário de Notícias — que assinam crônicas diárias, vêm denunciando, nos seus comentários, o estado de inquietação, de perplexidade em que vive a Nação, neste momento. Isto, em verdade, é irrecusável. Não é criação oposicionista; não somos nós que criamos. São declarações dos próprios membros do Governo, constam de pronunciamentos feitos no Congresso por vice-Líderes da ARENA, um dos quais, na Câmara, há muito vem preconizando medidas de força contra o próprio Congresso, e sem qualquer reação, sem qualquer desmentido, sem qualquer desautorização do próprio Governo. Ainda há pouco, o Senador Dinarte Mariz, declarava, no Senado, que a Nação vive uma crise. E por que isso? Pelo movimento dos estudantes? Não se coloque a culpa nos jovens, mas na política educacional adotada pelo Governo passado, no Sr. Suplycy de Lacerda, esse quemador de livros, esse quemador de provas de excedentes. Coloque-se a culpa na falta de diálogo, de compreensão e de entendimento dos anseios dos jovens. Culpa nos trabalhadores, que ai estão vivendo o arrôcho — salarial, que estão enfrentando uma situação verdadeiramente insuportável, intolerável, verdadeira situação de fome? Culpa nos funcionários, — que também vivem sob a pressão do arrôcho de vencimentos e que já não ganham o suficiente para uma subsistência digna? Culpa, enfim, nos militares, que também já não ganham o necessário para uma vida decente, digna? Não! Sr. Presidente, coloque-se a culpa da crise na própria incapacidade do Governo para solucionar os problemas nacionais. Coloque-se a culpa também naqueles que não reagem satisfatoriamente, ou decisivamente, contra essa incapacidade do Governo para solucionar os problemas brasileiros.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Arthur Virgilio, muito lhe agradeço pelo seu aparte.

E para justificar, perante a Nação brasileira, telegrama que foi emitido, o projeto que de ver votado se houver número — e, prazo aos céus, haja, amanhã — não é apenas de interesse dos portuários do Brasil, é de

interesse é o próprio Ministro do Trabalho e Previdência Social.

"Os Conselhos Regionais do Trabalho Marítimo deverão, em 180 dias, ter a respectiva infraestrutura reorganizada. Se a mudança do sistema deveria se dar em 45 dias, como poderá o CRTM atender às exigências da Lei, que são muitas, como as de cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente aos serviços de carga e descarga, fiscalizar, disciplinar o trabalho, inscrever os operadores, conferentes e conservadores, emitir as cadernetas de inscrição e esclarecer as dúvidas que fatalmente surgirão, sem uma estrutura, que se houver demandará 180 dias, conforme o Decreto-Lei?

Destacamos alguns dos efeitos, já que é absolutamente impossível prevermos tudo o que ocorrerá.

Impossibilidade de direção adequada na execução de serviços:

"reflexos imediatos na economia nacional, em virtude da elevação fatal de custos operacionais e, consequentemente, de aumento de fretes ou, no caso de longo curso, estabelecimento de sobretaxas para cobertura de tais ônus, acrescidos dos decorrentes de possíveis sobrestadias;

ainda como reflexo na economia nacional, é perfeitamente possível prever o aumento do custo de vida, em virtude da elevação dos fretes de importação, assim como, pela mesma razão, grande impacto no programa de exportação, que se pretende e precisa dinamizar.

De todos os itens acima resultaria, ainda, uma gama de consequências desastrosas, especialmente no campo econômico, as quais são tão visíveis e manifestas, que nos dispensamos de enumerar".

E assim por diante.

Logo, não é apenas do interesse de um grupo, de uma classe. Este projeto é de interesse nacional, interessante o Brasil inteiro. Por consequência, interessa a esses dois partidos que ainda existem e que têm de se manifestar, naquilo que lhe sobra de poder, a favor de quantos desejam o engrandecimento e o desenvolvimento da Pátria que nos é comum.

O Sr. Petrólio Portela — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Petrólio Portela — V. Exa. bem afirma que é do interesse de todos, inclusive dos dois partidos, o que demonstra, em verdade, que pelo menos nesta parte não há omissão do Governo. Mas, querido, nesta oportunidade, embora com certa tardança, em razão de não perturbar o raciocínio ilustre de V. Exa. e também sua leitura, responder ao aparte do Senador Arthur Virgilio. Admira-me muito, nobre Senador que inteligência tão brilhante como a do Senador Arthur Virgilio queira fazer crer à Nação que as crises que se verificaram em vários setores da vida brasileira sejam exatamente, oriundas da incompetência desse Governo, quando verificamos crises em todas as partes do mundo. Agora mesmo, há explosões violentas novamente, na França, não obstante o gênio de estadista de De Gaulle. A verdade seja proclamada. Essas crises, muitas delas ou quase todas, são crônicas, vêm de vários Governos e constituem desafio a todos nós, inclusive aos homens da Oposição que têm o dever, antes de fazer críticas em termos gerais, de localizá-las e dar sua contribuição, a contribuição fecunda que dela espera o País.

O SR. AURELIO VIANNA — Não preciso comentar o aparte de V. Exa., grandes decepções do povo: "Como?

porque tenho feito análises, desta tribuna, sobre a nossa crise, que não surgiu agora. Reportei-me, no discurso anterior, à crise que vcm desde a era colonial, passando pela Regência Trina Provisória, a Regência Una, pelo Primeiro Império, que deu na abdicação, o Segundo Império, que deu na proclamação da República, crise da Segunda República, crise que deu no Estado Novo, crise que deu na redemocratização, crise que deu no movimento armado de abril, e crise que continua.

Há uma crise de subdesenvolvimento e, até mesmo, uma crise nos países subdesenvolvidos. Não sou culpado, nem culpo ninguém, e sei que caem no arquivio as nossas palavras. E mesmo não sou criança para pensar que todas as palavras aqui pronunciadas ou ali pronunciadas pudessem irromper nos jornais que se publicam neste País. Mas, muitas e muitas vezes, somos acusados pelo que não dizemos e até são publicadas, entre aspas, frases que nunca pronunciamos. E o que podemos fazer? Quais as medidas que poderíamos tomar?

O Sr. Aloisio de Carvalho — Permite. Exa. outro aparte? (Assentimento do orador.) A vivacidade com que V. Exa. iniciou o seu discurso de hoje não causou surpresa a nenhum dos seus pares, porque todos conhecemos que V. Exa. não é dos que se mantêm calados e omisos em face das grandes e das mínimas crises. Agora, no particular da nota de "O Clube", V. Exa. realmente tem toda razão, porque quem leu esta nota teria vindo para aqui na expectativa de um pronunciamento sensacional de V. Exa., quando não estava nas suas intenções fazê-lo, pelo menos hoje. Pode ser que venha a fazê-lo daqui a alguns dias, não hoje.

O SR. AURELIO VIANNA — Pelo menos se a ARENA não quiser fazê-lo.

O Sr. Aloisio de Carvalho — Agora, quero me associar a V. Exa. subscrivendo o que acaba de dizer. E V. Exa. pode até mandar que a transcrição se faça com aspas, que realmente é um péssimo costume que a imprensa brasileira tem, inclusive os cronistas a que se referiu nominalmente o Senhor Senador Arthur Virgilio, de formular declarações nossas entre aspas. Há pouco mesmo, num modesto parcer que tive ocasião de dar aqui sobre o problema da anistia e a cuja leitura V. Exa. assistiu, na Comissão de Constituição e Justiça, vários jornais publicaram frases inteiras entre aspas, como se tivessem sido escritas por mim, ou fossem minha opinião.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, e nobres Senadores, uma vez, declarei que nós, os que vivemos esta época, somos transformados em monstros ou em anjos, conforme os interesses daqueles que detêm o poder de propaganda.

Os grandes estudiosos, incluindo-se entre eles o grande sociólogo e psicanalista Erich Fromm, revelam esse fato. A nossa imagem não reflete, muitas vezes, aquilo que somos mas aquilo que os olhos de propaganda desejam que fôssemos.

Quando declarei, uma vez, que quem contar, principalmente nos grandes centros populosos, com o apoio da imprensa falada, escrita e televisionada, tem amplas possibilidades de vitória, infinitas, possibilidades de vitória sobre qualquer político que não conte com tal apoio. Porque o povo nos veia através daquilo, daquela imagem que é formada pela imprensa falada, escrita e televisionada. Por isso mesmo, e em virtude disso, é que nós temos visto parlamentares democráticos que, muitas vezes, não representam o sentimento popular, e temos visto parlamentares democráticos que, muitas vezes, não representam o sentimento popular, e temos visto as grandes decepções do povo: "Como?"

Julho de 1968

Eu votei em Fulâno, e em Beltrano, ou em Sicíano. Eu penso que ele fosse diferente do que é hoje como Deputado ou Senador! Mas por que votou assim naquele momento? Foi influenciado diretamente pela propaganda. E o poder tremendo que surgiu no mundo moderno e que é quase omnipotente.

Eu lá, há poucos dias, que os estudantes se haviam rebelado, também na Suécia. Mas, na Suécia socialista democrática, na Suécia Cooperativista, na Suécia onde há plena liberdade partidária e de imprensa? Na Suécia que hoje é considerada, por alguns, como o País do amor franco e aberto, da liberdade sexual!? Mas a imprensa revela, a imprensa no outro mundo revela que aconteceu na Suécia o seguinte: Nenhum órgão de imprensa revelou o que estava acontecendo nos estabelecimentos de ensino. Houve um silêncio total, completo, absoluto, de tal forma que dentro — se não me falha a memória — de dois, três ou quatro dias, o movimento estudantil fracassou porque não encontrou eco. E não encontro eco porque o novo não temeu conhecimento dele principalmente por isso.

Estou acusando? Por que razão muitos Governos temem que o Congresso tenha a sua estação de rádio, tenha a sua televisão? Muitas e muitas vezes temem que isto aconteça porque o parlamentar estaria falando diretamente ao povo, e não sómente para uma casa muitas vezes vazia.

Na Austrália, quando foi criada a Rádio do Congresso, verificou-se fato impressionante: Deputados e Senadores que elegiam sempre e sempre, foram afastados pelo povo, e outros surgiram, porque o povo passou a entender que muito político, o que revela às vésperas das eleições, não é para ser executado quando eleito...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — ...lá fora ele é um, dentro do Parlamento ele é outro.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É para dizer que V. Exª não tem que se quisicar desse poder da Imprensa...

O SR. AURELIO VIANNA — Não estou me queixando. Não queira V. Exª insinuar, com sua inteligência marcante, que me estou queixando.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Hoje estou compreendendo muito pouco V. Exª.

O SR. AURELIO VIANNA — Nunca nos compreendemos. Eu entendo V. Exª, compreendê-lo, não.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Os jornais da Bahia, nas últimas semanas, diariamente, têm noticiado os discursos de V. Exa. Acompanhei as sessões do Senado, em que estive ausente, através do noticiário da Imprensa, muito favorável a V. Exª. Ouvi de amigos comentários sobre o quanto é incansável o Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA — Não estou reclamando, estou analisando um fato. V. Exª com a sua inteligência que alguns dos seus inimigos acham maquiavélica...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Os meus inimigos, não os meus amigos desfarcados.

O SR. AURELIO VIANNA — ...não deve insinuar, nem de longe, porque à sua grande inteligência baiana, oponhos a nossa pequena inteligência alagoana. V. Exª está diante de um velhíssimo parlamentar, tenho 300 anos de experiência parlamentar e 500 de sofrimento.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não comprehendi V. Exª.

O SR. AURELIO VIANNA — Não insinue V. Exª que estou aqui fazendo crítica à imprensa porque não me dá cobertura. Se fizesse e se não fizesse, isto não alteraria o quadro. Não estou fazendo tal crítica. Não confundi peni estou confundindo, análise de um

sistema com críticas à imprensa. Nem de longe. Se quiser der-me cobertura dar-me-á. Se não quiser dá-la não me dará. Com V. Exª e com outros accentuará a mesma coisa. Foste é um fenômeno universal, não é fenômeno brasileiro, tampoco latino-americano. Quantas e quantas vezes tenha ouvido de repórteres que mandam suas observações, mas que no entanto não são publicadas. Não estou criticando a imprensa. Estou revelando fatos. E o fato existe.

Declarei desta tribuna, mais de uma vez, que a grande crise partidária no Brasil — e cito as palavras de Manoel Gabeira — era também fruto da incapacidade daqueles que detinham o poder partidário para formação da imprensa do partido. Partido sem imprensa é partido morto ou natimorto. É como o político que clama e não sente o eco desse clamor na opinião pública, por não terem os políticos o instrumento necessário para que a sua voz chegue ao povo.

Muitas vezes a estudantada diz: acreditávamos no apoio dos parlamentares A, B ou C e eles estão siliconados. No entanto, muitas vezes os parlamentares falam todo dia. Já não me posso queixar pelo testemunho que recebi de V. Exª. Chego mesmo a pensar que V. Exª está magoado porque a imprensa de Salvador dá mais destaque aos meus discursos do que aos seus...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não é esse o caso. Apenas V. Exª estava falando, eu não. Quis dar testemunho a V. Exª de que, recentemente, a imprensa de Salvador deu um justo relatório a atuação de V. Exª nesta Casa.

O SR. AURELIO VIANNA — Sei disso porque recebo o "Lux"...

O Sr. Aloysio de Carvalho — Não se trata do "Lux", estou falando dos jornais de Salvador.

O SR. AURELIO VIANNA — Creio que V. Exª desconheça o que é o "Lux". "Lux" é uma organização, não um jornal, que manda — quando nós assinamos um certo compromisso — para Senadores e Deputados, os recortes dos jornais do Brasil que noticiam a atuação desses parlamentares. O que eu digo desta tribuna só ontem vai repercutir, quais os jornais que noticiam e os que nos dão cobertura, porque receto, através do "Lux", os recortes dos jornais.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Todos os Senadores recebem!

O SR. AURELIO VIANNA — Mas não se trata do "Lux" e sim dos jornais de Salvador. Não estou condenando V. Exª por receber, estou dizendo que eu recebo.

V. Exª diz sob o impacto de complexo contra mim. Qualquer palavra que digo, é imediatamente interpretada como se fôr uma acusação a V. Exª. De modo nenhum, pelo contrário. Sempre o tive como um dos homens mais inteligentes e mais cultos deste País, sempre assim pensei e nunca o encobri.

Abandone V. Exª esse complexo porque eu não ficarei complexado, de maneira nenhuma, me relacionar a V. Exª. O testemunho de V. Exª me é favorável e eu tenho agora mais autoridade para dizer o que disse, pelo testemunho de que sou um dos beneficiados.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, beneficiado ou não eu não declaro o que foi transcrita neste jornal. Beneficiado ou não não tenho temor de enfrentar o problema. O que eu digo sustento. Mas se o filho não é meu por que adotá-lo desnecessariamente?

O Sr. Arthur Virgilio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Arthur Virgilio — Aguardei que o prezado colega amigo Vice-líder do Governo regressasse ao plenário para replicar ao aparte. Mas

S. Exª parece que se ausentou em definitivo e não quer deixar afirmar a s alguns reparos. Em primeiro lugar, não contribui ao atual Governo a responsabilidade pelos males que afetam a vida do País, que lhe causaram o atraso, a ignorância e a miséria da maioria do nosso povo. Em verdade no período colonial, fomos explorados pelos portugueses; depois de libertados do jugo de Portugal fomos explorados pelos ingleses e agora estamos sendo explorados pelos americanos. Mas a verdade é que a exploração sempre foi feita, e sempre foi feita em conluio com forças retrógradas que dominam e que exploram o esforço do povo brasileiro.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente!

O Sr. Arthur Virgilio — A estrutura rural retrógrada e atrasada, em conluio com forças capitalistas nacionais e internacionais é a responsável por esse atraso e por esta exploração do povo. E nós não pudemos nos libertar absolutamente disso. E todavia as forças de opinião, que formam a opinião pública, que, por intermédio de campanhas subliminares, de campanhas sávias até imperceptíveis, levam à adoção de medida que só prejudicam os verdadeiros interesses do País. Dificilmente, em outra fase da vida brasileira, se assistiu a uma filosofia de governo como aquela estabelecida pelo Sr. Roberto Campos, que é absolutamente anticolonial. Não há país no mundo, que não seja colônia, que tenha uma lei como essa da garantia de investimentos, que o Sr. Roberto Campos impôs ao Governo Brasileiro; não há país no mundo, que não seja colônia, que não tenha uma lei de controle de emissão de lucros do capital estrangeiro; não há país no mundo que não se preserve contra a infiltração capciosa do capital estrangeiro na sua economia, como vem acontecendo aqui e no Brasil; não há país no mundo que não se preceite contra a ocupação de seu território, como atualmente vem acontecendo no Brasil, a ponto de o próprio Ministro da Justiça declarar que 1/5 do nosso território já está em mãos estrangeiras. E essa filosofia que eu combatoo, que eu condono, nobre Vice-líder, declarando a V. Exª que procuro uma solução adequada aos sentimentos, às aspirações e aos anelitos tipicamente nacionais. Eu não aceito o socialismo oficialista, porque esse desafoga economicamente e opõe os policiamentos; como não aceito, também esse capitalismo que ai está porque ele desafoga politicamente mas primeiramente economicamente, e produz uma exploração do homem pelo homem. Temos que buscar o meio termo. Será a política monetarista que o Governo passado adotou e que o Governo atual persiste em continuar? Será? Permite V. Exª, meu nobre Vice-líder a um militar, a um funcionário, a um trabalhador, a quem quer que viva dos seus vencimentos, qual a sua opinião sobre a política monetarista que o Governo passado implantou e o atual segue. Está ela beneficiando a quem? Apenas a minoria que usufrui do esforço de trabalho de grande massa nacional, da grande massa brasileira.

O SR. AURELIO VIANNA — Geralmente, essa minoria não é nem mesmo formada, na sua totalidade, de nacionais.

O Sr. Petrólio Portella — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — É uma minoria alienígena, cujos componentes estão fora do País. São monopólios, são cartéis, são trustes internacionais. É uma minoria capitalista agressiva, que não permite alcançem os países subdesenvolvidos seu desenvolvimento.

E aquela minoria que, em Nova Déli, deu um "não" aos países subdesenvolvidos, quando na sua luta em busca de desenvolvimento e de liberdade econômica. É a minoria que está impedindo que o nosso País se desenvolva, que haja vagas nas universidades; é a minoria que está impedindo que o nosso povo se alfabetize, país com noventa milhões de habitantes e mais de 65% de analfabetos, país com noventa milhões de habitantes e milhares de duzentos mil universitários, quando o Japão, com cem milhões de habitantes, joga, no mercado de trabalho, anualmente, mais de duzentos mil indivíduos formados nas suas 45 universidades!

Então, nós não podemos silenciar diante da crise econômico e social em que se debate o País, diante da crise estudantil-operário-universitária, da grande crise de crescimento, que está solicitando dos nossos homens públicos uma disposição de trabalho, um esforço super-humano para equacioná-la, para resolvê-la.

É o que nós desejamos porque, acima de partidários, de pertencentes a um partido, somos brasileiros e temos direito à liberdade de dizer, desta tribuna, que hoje a grande crise política é fruto da existência de dois partidos, dentro dos quais há forças heterogêneas que se combatem, na defesa dos princípios que antes adotavam, principalmente princípios corporificados em certos ideais que grupos que compõem as duas correntes artificialmente criadas, mas que existem, não podem deixar de defender.

O Sr. Petrólio Portella — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Petrólio Portella — Senhor Senador, ouvi o contra-aparte do nobre Senador Arthur Virgilio. Nós divergimos na conjuntura, no episódio, mas concordamos no geral. Em verdade, no mundo, o que se trava não é uma luta ideológica, mas sobretudo uma luta do forte contra o fraco, do desenvolvido contra o subdesenvolvido. Sob muitos aspectos, eu também me permitiria discordar de certas leis vigentes que, longe de protegerem o que é nacional, facilitam, às vezes, a evasão de nossas economias, que vão, em verdade, para os cofres tentaculares das corporações internacionais. Mas o que deve ser dito e deve ser proclamado é que o Governo e Oposição devem unir-se em torno desses problemas maiores, esquecendo o eventual para que possamos engrossar as fileiras daqueles que, no plano internacional, defendem intransigentemente a economia dos subdesenvolvidos. Em verdade, uma luta dos fracos contra os fortes e há, inclusive, autoridades, como a do Sumo Pontífice, a serviço dessa causa. Portanto, o problema não é apenas aquél apontado, de maneira simplista, como sendo de incompetência de um governo. São problemas sérios, que têm raízes no âmbito internacional e que precisam, em verdade, ser objeto de nossa luta, do nosso empenho e do nosso combate aguerrido. Temos muita coisa em comum, eu e o ilustre e eminentíssimo amigo, Senador Arthur Virgilio, embora não possa acompanhá-lo na paixão e no entusiasmo oposicionista que, às vezes, se atira diante do eventual, do circunstancial, do efêmero, do episódico, esquecendo as grandes e sérias causas, bem como as suas também sérias origens. Estamos de acordo em muito e espero sempre contar, aqui neste plenário e fora dele, com as luzes daquele que, sendo oposicionista, tem o dever de, no seu posto, servir à Pátria.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Exª um aparte, Senador Aurélio Vianna?

O SR. AURELIO VIANNA — Pois

O Sr. Victorino Freire — V. Exª mencionou há pouco o "não" de Nova Déli. O meu eminente colega amigo Senador Antônio Carlos, no relatório sobre a Conferência de Nova Déli, tuda e fixa a conferência em todos os

os aspectos como este do "não". V. Ex^a sabe que os socialistas soviéticos uniram-se com os americanos para o "não" e, também, com alguns africanos que obedecem ao controle do General De Gaulle, esta é que é a verdade. Misturaram-se na conferência e, por isso, ela fracassou. V. Ex^a, então, concorda comigo.

O SR. AURELIO VIANNA — Foi o que eu disse, desta tribuna, em discursos passados. Uniram-se, em Nova Déli, países comunistas e países capitalistas, União Soviética e Estados Unidos. As nações do Mercado Comum Europeu e o Japão, as grandes potências capitalistas, do capitalismo privado e do capitalismo do Estado, todos eles uniram-se contra as pequenas potências, contra os subdesenvolvidos, e aquele esforço que nós, da Oposição, reconhecemos que houve da parte do chanceler brasileiro, Magalhães Pinto, procurando unir os subdesenvolvidos, foram baldados diante daquela faixa, daquele grupo compacto que se organizou e disse "não" aos povos e nações subdesenvolvidos.

Não tenho e não tire receio de proclamar o que sou — sou socialista democrata. Quando os mandatos de parlamentares estavam sendo cassados, proclamei-o desta tribuna. Não renego as minhas convicções — sou socialista democrata. Não sou marxista porque as relações convicções são cristãs, profundamente espiritualistas e, como espiritualista e cristão, aceitando a ideia da existência de Deus, não posso negá-Lo adotando uma filosofia contrária, a filosofia marxista leninista, stalinista.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Não posso acompanhar o eminentíssimo Senador Arthur Virgílio nos conceitos emitidos a respeito do Doutor Roberto Campos, porque acho sua Excelência um grande basileiro. No meu entender, a política implantada pelo General Castello Branco era a política certa para combater a inflação.

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Aurélio Viana, V. Ex^a vai-me permitir mas devo declarar, inicialmente, que não tenho nada de pessoal contra o Sr. Roberto Campos. Apenas considerei errada a política econômico-financeira que S. Ex^a impôs à Nação e os resultados ai estão. Basta o Senador Victorino Freire consultar quem quer que viva de salário e de vencimentos, para verificar que não há um só que esteja satisfeito com a política econômica e financeira do Governo.

O Sr. Victorino Freire — É porque mudou. Se tivéssemos continuado no mesmo regime, sem nenhuma alteração, V. Ex^a pode estar certo de que estariamos hoje muito melhor.

O Sr. Arthur Virgílio — Não mudou. Mas há mais ainda: esse ponto de vista é apenas com referência à execução do programa. Foi um programa que falhou, um programa que fracassou e colocou no Brasil neste ponto.

Mas não é só isso, Senador Victorino Freire. Há mais ainda: enquanto o Sr. Roberto Campos colocou quem quer que viva de salário ou vencimento, civil ou militar, nessa situação, preparou terreno para ele. V. Ex^a e o Senado são testemunhas de que o Sr. Roberto Campos elaborou toda uma legislação — e já citou isto aquá várias vezes — beneficiando os bancos de crédito e de financiamento, as sociedades financeiras, etc, a preparar pessoalmente, no Ministério do Planejamento. E sabe V. Ex^a o que aconteceu depois que o Gr. Roberto Campos largou o Ministério? — Foi ser presidente de uma dessas sociedades financeiras. Quer dizer, preparou uma lei só na beneficiar-se.

O Sr. Victorino Freire — Não há setor, neste País, que dispense a capacidade e a competência do Senhor Ministro Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin). [Faz soar a campanha.]

O Sr. Arthur Virgílio — Senador Aurélio Viana, peço que V. Ex^a permita que eu conclua as minhas considerações. (Assentimento do orador.) Se o Sr. Roberto Campos fosse Ministro do Sr. Juscelino Kubitschek ou do Sr. João Goulart e houvesse agido dessa forma, teria sido cassado pela Revolução, como corrupto, porque o seu comportamento no Ministério do Planejamento, procedendo da forma como procedeu, não foi mais do que a advocacia administrativa e corrupção no mais alto grau, em considerável grau.

O Sr. Victorino Freire — Não apoio!

O Sr. Arthur Virgílio — É um homem, Senador Aurélio Viana, que, quanto faz arrôcho salarial; enquanto mantém militares e civis com vencimentos muito aquém das suas necessidades, ganha, hoje, cerca de 20 mil cruzeiros novos por mês, ou seja, 20 milhõezinhos de cruzeiros antigos por mês, como presidente de uma sociedade financeira.

O Sr. Victorino Freire — Muito mais do que isso ele merece. Já o Governo declarou que não pode, às vezes, nomear funcionário de alto gabarito porque a Nação não pode pagar.

O SR. AURELIO VIANNA — Os fatos irrefutáveis, irreponíveis são estes: o Sr. Ministro da Justiça do Governo atual declarou que 1/5 de todo o território brasileiro pertence hoje a estrangeiros. Elementos da mais alta confiança do Governo Revolucionário declararam que o contrabando de minérios, que o contrabando em geral no Brasil chega a cifras astronómicas. E um deles, encarregado de reprimir o chegou a declarar que daria para pagar — se não me falha a memória o texto foi este — toda a dívida externa do País. O contrabando de minérios atómicos já ninguém pode contestar.

A crise brasileira está aí — é a continuação — mas é a a. O contrabando existia durante os Governos passados? Existia. O latifúndio existia? Existia. O imperialismo existia, sugando as energias do povo brasileiro, como as de todos os povos subdesenvolvidos? Existia.

Ninguém discorda quanto a isso, tanto que já nos temos referido às observações feitas do brasileiro: o povo brasileiro não revela saudades do passado. E muito menos satisfação com o presente. Esta é a situação do povo brasileiro.

O Sr. Victorino Freire — Diziam que o contrabando de minérios era sensacionalista a imprensa. Um dos chefes do Departamento de Polícia Federal mandou arquivar inquérito feito em Goiás para apurar contrabando de minérios atómicos porque se tratava de sensacionalismo.

O SR. AURELIO VIANNA — Os escândalos, os desfalques continuam, milhões só na Legião Brasileira de Assistência. E o sistema que precisa ser substituído. Então, aqueles que fizeram a Revolução e que pensaram que o simples ato de sua presença a frente do Estado iria resolver, de plano, todos esses problemas que se vêm acumulando anos após anos, décadas após década, século após século, estão verificando que a questão não é tão simples assim.

O Sr. Victorino Freire — Se mandarem turvar incia aí de contrabandistas, tudo isso acabaria.

O SR. AURELIO VIANNA — E eu honestamente, sejamos desta tribuna que não é tão simples assim a solução porque neste País, particularmente é este que é dos maiores, este que possui das mais fabulosas riquezas inexploradas, na face da terra, esses países...

O Sr. Victorino Freire — Contrabandista consegue habeas corpus antes de chegar à Policia.

O SR. AURELIO VIANNA — ...esses países vêm sendo cercados por uma força tremenda que vem impedindo o seu desenvolvimento.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer, Senador José Ermírio.

O Sr. José Ermírio — O que é certo é que o Brasil sofre uma guerrilha permanente, econômica, técnica e financeira, isto é, é fora de dúvida. Nos discursos que, V. Ex^a sube, eu tenho proclamado neste Senado, tenho atacado e ninguém pode ate hoje, dizer que eu estava errado.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente.

O Sr. José Ermírio — Portanto, V. Ex^a tem razão. Sómente de Vitória, em 1968, foram exportadas por uma firma, 92 toneladas que se transformaram em U233. A razão de 600 mil toneladas, equivalem a três vezes a produção do carvão no Brasil. Isto está provado num discurso que fiz aqui!

O Sr. Victorino Freire — Mas o Departamento Federal é que contesta que não houve contrabando em Goiás.

O SR. AURELIO VIANNA — Estamos exportando o futuro do nosso País!

Fiquem aqui dentro ou saiam as nossas palavras, enquanto tivermos este mandato, usaremos das prerrogativas que o povo nos deu, para reafirmarmos o que vimos dizendo: a revolução pode cassar mandatos, mas a Revolução não colocou no parlamento a ninguém! Foi o povo — errado ou acertadamente — foi o povo quem nos colocou aqui.

Estamos conscientes do processo espontâneo que vêm sofrendo as pequenas ações, no seu sentido econômico. Estamos conscientes de que corre perigo muito mais aquelas que atacam os monopólios internacionais do que aquelas que atacam o Governo. Porque os próprios monopólios internacionais, muitas e muitas vezes apriisionam os governos, através de medidas econômicas terríveis e tremendas.

Pode ser que o Sr. Janio Quadros, quando renunciou, quisesse ter feito referência justamente às talas forças ocultas que não permitiam que ele governasse.

Não estou afirmando, mas o próprio Senador João Agripino, hoje Governador da Paraíba, fez revelações neste Senado, que no starreceveram naquele momento. Coisa Ministro quantas vezes não teve de reagir, e reagiu!!

Senhor Presidente e nobres Senadores, tenho mais dois aços e poucos meses de mandato. A impressão é de que, se não o cortaram até hoje, não o cortarão até o fim. E quer queiram ou não os meus inimigos gratuitos proclamarem, dois anos e meio de mandato ainda tenho. E os usarei como bem quiser e entender, mesmo porque, admitindo-se que não fôsse eu um dos beneficiários da imprensa, gosto disto.

Meu gosto não é ver meu nome lá fora. E falar aqui dentro. Quando pensam que estou muito revoltado, estão me divertindo. Quando alguém corre para mim e diz: "A Rádio do Congresso hoje sabotou V. Ex^a", dou uma gargalhada, porque o negócio aqui dentro é uma coisa, lá fora é outra.

As vezes, nem procuro saber. Agora quando leio o que está escrito no Diário do Congresso, quando tenho tempo para fazê-lo, as coisas mudam de figura. Digo: "Aqui está a realidade"

De com discursos que pronunciei, passo a vista para publicação talvez em um; um em cem, pode ser. Nem tenho a preocupação de fazer a revisão dos meus discursos, nem essa preocupação eu tenho; não tenho nem

o deleite de ler de novo, como narciso intelectual, aquilo que pronuncio. Porque é um tipo de narciso — o indivíduo ter aquele prazer de ler o que disse, de escutar o que disse,

Senhor Presidente — Srs. Senadores, espero, desejo mais do que espero, que amanhã haja número 1, em navando, que se vote o substitutivo com as alterações preconizadas e que vanham a favorecer, não sómente classe dos que trabalham nos portos deste País, mas o próprio povo brasileiro.

Este é meu desejo, Sr. Presidente, e, em todo o cumprido, tranquila está a consciência deste nordestino, deste representante, para satisfação sua e de gosto de muita gente, do povo da Guanabara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Antes de passar a palavra ao Sr. Senador Aarão Steinbruch...

O SR. ANTONIO CARLOS:

Sr. Presidente, como Líder de Partido, peço a palavra.

O SR. PIMENTEL:

(Guido Mondin) — V. Ex^a permitirá que eu faça um aviso.

A Presidência, tendo em vista a Convocação Extraordinária do Congresso Nacional, resolve antecipar para as 21 horas do dia 17 do corrente a sessão conjuntamente anteriormente convocada para o dia 20 de agosto, destinada à discussão do Projeto de Lei nº 19, de 1968 (C.N.), que autoriza o Poder Executivo a desapropriar, em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações — EMBRATEL — o imóvel que específica, de propriedade da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

O SR. PIMENTEL:

(Guido Mondin) — Comunico ainda aos Srs. Senadores que amanhã o Senado estará convocado para uma sessão extraordinária às 10 horas.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra vira o nobre Senador Antônio Carlos, como Líder de Partido.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Como Líder de Partido. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda que não tenha acompanhado as primeiras palavras do nobre Senador Aurélio Viana, Líder da Minoría nesta Casa, conclui no discurso que pronunciou, em tese daquele que atacou o Governo. Porque os próprios monopólios internacionais, muitas e muitas vezes aprisionam os governos, através de medidas econômicas terríveis e tremendas.

Pode ser que o Sr. Janio Quadros, quando renunciou, quisesse ter feito referência justamente às talas forças ocultas que não permitiam que ele governasse. Porque os próprios monopólios internacionais, muitas e muitas vezes aprisionam os governos, através de medidas econômicas terríveis e tremendas.

Estava eu, Sr. Presidente, a semana passada, no exercício da liderança da bancada da Aliança Renovadora Nacional, uma vez ausentes os Srs. Senadores Filinto Müller, Wilson Gonçalves, Manoel Villaça e Petrônio Portela. Quero, pois, fixar a posição que adotei, naquela oportunidade, e prestar os esclarecimentos que me preceguem necessários, face não só ao discurso do nobre Senador Aurélio Viana, como ao debate que suas palavras suscitaram.

No dia 9 de julho do Rio de Janeiro,

comuniquei-me com o Presidente

desta Casa, ouvi de S. Ex^a recomendação para que estivesse em Brasília,

uma vez que o Projeto de Lei nº 76,

de origem do Poder Executivo, estava

com o seu prazo a se esgotar e era de

todo conveniente que o Senado se es-

forçasse para que a matéria não fosse

aprovada, na forma da Mensagem en-

caminhada pelo Sr. Presidente da

República.

Desloquei-me, então, para Brasília, e aqui procurei o Presidente para tomar conhecimento detalhado da situação da proposição e de outras que, por força de dispositivo constitucional, se não apreciadas por esta Casa, no prazo de 45 dias, seriam consideradas aprovadas.

O caso mais urgente era, justamente, o deste Projeto-de-Lei nº 76, que revoga o Decreto-Lei nº 127, e alguns artigos do Decreto-Lei nº 5, de abril de 1953.

Em seguida, neste recinto, procurei o nobre Senador Aurélio Viana. Consultei-o da possibilidade de fazer-me a convocação para o dia de hoje, o último dia do prazo para votação do projeto, caso V. Ex^a não acolhesse questão de ordem que pretendia levantar.

Logo em seguida, Sr. Presidente, dirigi a todos os Srs. Senadores da bancada da ARENA o seguinte telegrama urgente:

"Rego o obséquio aos prezados amigos e colegas de estarem em Brasília, no próximo dia 15, segunda-feira, para votarem projeto de origem governamental, cujo prazo de tramitação se encerra aquele dia. Faço esta convocação, em nome da liderança da ARENA, em termos de veemente apelo. Abraços. Antônio Carlos Konder Reis, Líder, em exercício, da ARENA".

Quando, pois, designado, por V. Ex^a, relator do Projeto na Comissão de Projetos do Executivo e Finanças, tive ocasião, de certo modo, de justificar a expedição do telegrama que acabo de ler. Disse então:

"Lido o parecer do Senador Paulo Torres, na Comissão de Projetos do Executivo, o Sr. Senador Mário Martins pediu vista. De acordo com o dispositivo da Constituição, que determina prazo de tramitação de projeto dessa natureza — 45 dias na Câmara, 45 dias nesta Casa e mais 10 dias na outra Casa do Congresso para exame das emendas do Senado — o pedido de vista do Sr. Mário Martins foi oportuno e perfeitamente dentro do espaço de tempo que o Senado tinha para apreciar a matéria, pois que, tendo V. Ex^a feito a distribuição no dia 31 de maio, o prazo de 45 dias, face ao recesso em perspectiva durante o mês de julho, só iria se esgotar a 15 de agosto.

Ocorreu, porém, Sr. Presidente, que o Congresso foi, por decisão de um terço dos Senhores Deputados, convocados para funcionar, a partir de 1º até 31 deste mês. Desse modo, não houve recesso. Ao encerramento da primeira parte da Sessão Legislativa do corrente ano, iniciou-se a convocação extraordinária e o projeto, então, vêm a Plenário e tem para ser votado, nesta Casa, prazo até o dia 15 do corrente, isto é, até a próxima segunda-feira".

E ao término, da leitura do parecer do Senador Paulo Torres, que acolhi com o substitutivo, disse, ainda:

"V. Ex^a sabe, a Casa não ignorava as dificuldades que estamos sofrendo para obter número para votação. O fenômeno, Sr. Presidente, não decorre da despicância ou desinteresse dos Srs. Representantes; é preciso que fique bem claro: ao fim da primeira parte da Sessão Legislativa, os Senhores Deputados e Senhores Senadores assumiram compromissos em seus Estados. A Liderança na Minoria, na Câmara, no entanto, cumprindo certamente um dever que julgou inarrável, convocou o Congresso. Mas a própria imprensa havia notícia-

do que aquela requerimento seria apresentado quando oportuno, se as circunstâncias o indicassem, ou o fizessem necessário.

Entendeu a Minoria, entendiam aqueles cento e tantos Deputados, um terço da Câmara, que o momento da convocação seria o dia 1º de julho. Desse modo, aquelas Srs. Representantes que haviam assumido compromissos, que haviam viajado para os seus Estados, nesta primeira parte da convocação extraordinária, nã tém podido estar presentes.

Devo dizer a V. Ex^a e à Casa, Sr. Presidente, que eu mesmo tinha compromissos em meu Estado e os interrompi, pois havia acompanhado a tramitação dessa matéria, como expliquei anteriormente".

Deste modo, Sr. Presidente, tendo em vista, primeiro, a circunstância da convocação, até certo ponto inesperada, do Congresso Nacional, e, em segundo lugar, em face do interesse nacional que vejo no projeto que revoga o Decreto-lei nº 127 e altera dispositivos do Decreto-lei nº 5, fiz o chamado.

E o telegrama está vazado de modo a transmitir a todos os colegas, a convicção da liderança em exercício.

Primeiro, a justificativa para a ausência da maioria dos Srs. Senadores nesta Casa, pois, todos nós tínhamos compromissos e a convocação foi, sim, inesperada e surpreendente. Fazendo, agora, um juizo de valor, quero acrescentar que, quando anunciei a primeira razão da convocação que fiz aos meus colegas, não julava como ainda não julgo necessária a convocação, ora em curso. Os fatos, é hoje, estão confirmado minha convicção. Segundo, Sr. Presidente: entendo ser de grande importância a matéria constante do Projeto de nº 76, que revoga o Decreto-Lei nº 127 e alguns artigos do Decreto-Lei nº 5, certamente não editados pelo Governo do Presidente Castello Branco com quaisquer objetivos de prejudicar a classe dos portuários cujos estivadores e, sim, disciplinar setor da economia brasileira.

Em face de uma legislação tumultuária, certamente, atravessavam as maiores dificuldades não apenas os armadores, os embarcadores ou os produtores, mas, também, os próprios trabalhadores.

Sou, Sr. Presidente, testemunha do fato que aquela legislação tumultuária começou a apresentar os seus reflexos negativos: o porto da minha terra natal, o Porto de Itajai, um dos maiores entrepostos de mercadorias do Sul do Brasil, principalmente de madeiras, cereais, óleos de sassafrás, produtos industrializados do Vale do Itajai, sofreu tompanha crise que os trabalhadores nesse Porto, em 1964, procuraram o Governador do meu Estado para pedir providências, no sentido de que voltassem a escalar em Itajai aqueles navios que anteriormente faziam linha regular para aquele porto e eram o veículo ideal para o transporte de mercadorias produzidas em Santa Catarina, principalmente no Vale do Itajai.

Mas, tais e tantas foram as dificuldades que o transporte marítimo foi, pouco a pouco, sendo substituído pelo transporte rodoviário. E diga-se de passagem para esclarecimento, que as duas estradas que servem o Porto de Itajai, a hoje BR-470, que liga Itajai à Zona da Serra, atravessando o Vale do Itajai no sentido leste-oeste, Blumenau, Indaiá, Timbó, Rio do Sul e Curitibanos e a BR-101 que liga o Porto de Itajai a grandes centros consumidores, São Paulo e Rio de Janeiro, pelo litoral, ainda não estavam pavimentadas. Neste momento, ainda não estão completamente pavimenta-

dos. A BR 101 tem pavimentados os trechos Itajai-Joinville e Curitiba-São Paulo. A BR 470 tem apenas pavimentado o trecho entre Blumenau e Ascurra.

Pois bem, apesar das dificuldades do transporte rodoviário, apesar dessas duas estradas incompletas, apresentando condições precárias para o transporte, nessas mercadorias iam se acumulando, iam se concentrando no setor rodoviário, em prejuízo do setor marítimo, em prejuízo, em última análise, dos estivadores, dos armadores, dos concretos daquela comunidade operária que, em Itajai, vive de parte. E, já agora, com a instalação da frota de integração nacional, que faz com que uma ou duas vezes por mês, um navio do Leste de escala em Itajai para transportar mercadorias até o Norte, com a volta de várias unidades mercantes nacionais e estrangeiras, de propriedade de outras empresas, como essas decisões — que não foram editadas para prejudicar a classe operária, mas, para recuperar a manutenção mercante que estava agonizante em nosso País, substituída de qualquer maneira pelo transporte rodoviário é até pelo transporte aéreo — o porto de Itajai apresenta outras condições, e muito melhores perspectivas.

Dante disso, Sr. Presidente, em face, e particularmente, ao processo de aperfeiçoamento que a proposição do Governo sofreu nessa Casa, seja quando da reunião do Poder da matéria na Comissão de Projetos do Executivo com o Sr. Ministro das Transportes, seja a través do parecer do Sr. Senador Paulo Torres, seja em faces às emendas apresentadas ao substitutivo do Relator, já do meu conhecimento, julguei que a votação de hoje eu de amanhã era, realmente, de interesse nacional e, assim, apesar de ser eu líder eventual no exercício da liderança, deveria fazer a convocação nestes termos. Creio que cumpri um dever, Sr. Presidente, pois que a generosidade, a boa-vontade, o alto espírito de compreensão dos meus nobres colegas está a indicar que, amanhã, deveremos ter o número necessário para a votação.

Quero aqui ensinar meu orgulhamento não só aqueles que se deslocaram de seus Estados, como, também, aqueles que aqui permaneceram como o nobre Senador Alvaro Maia, que tinha compromisso no Estado do Amazonas e aqui ficou para permitir que o número se fizesse e nós pudéssemos, hoje, ou amanhã, votar esse projeto de lei tão importante para a economia nacional e do especial interesse das classes dos portuários e estivadores.

Sr. Presidente, não quero, de modo algum, fazer desse discurso coisa diferente de um esclarecimento. Mas, como o debate, provocado pelo discurso vivo, entusiástico do Sr. Senador Aurélio Viana levou a Casa a discutir aspectos múltiplos da realidade brasileira, desejo prestar dois esclarecimentos: o primeiro deles é sobre o meu ponto de vista pessoal, em relação às dificuldades que o nosso País enfrenta, como um país em desenvolvimento, face aos sistemas, métodos e processos viventes no comércio internacional. Entendo que, nem de longe, o fato é resultado da grande isolamento de um sistema fechado, de um governo cu de uma determinada essa economia. No meu entender a explicação que faço é simplista. Talvez, colha alguma eco na opinião pública, mas que não concorde com os fenômenos que ocorrem no comércio internacional. Discordo dessa explicação, pelas observações que fiz, na conferência sobre Comércio e Desenvolvimento, a segunda que se realizou sob auspícios da ONU, em Nova Deli. Lá, o que se verificou foi que os pa-

ses desenvolvidos tomaram determinadas posições, — sejam elas capitalistas ou socialistas, democráticos ou totalitários — qual seja a da defesa de privilégios. Foram elas conquistando privilégios, pelo poder político, pelo poder econômico, pelo avanço tecnológico e, também, — é preciso que se diga, — pelo esforço e pelo sacrifício de seus povos e não por outra razão. Todos os países em desenvolvimento, alheios às questões políticas ou ideológicas, que subscriveram a Carta de Argel, consideraram, cada um deles, como o principal responsável pelo esforço, em favor do progresso econômico, o desenvolvimento.

Por outro lado, não há negar que muito já se conquistou neste terreno.

Se ainda não chegamos a resultados operativos, para alterar métodos, processos e sistemas que prejudicam o desenvolvimento de países como o nosso, dos países chamados da periferia, no campo dos principios dos países desenvolvidos, já se curvaram à realidade e já reconhecem que há necessidade de se alterarem alguns processos, métodos e sistemas para permitir que o nosso desenvolvimento se faça com menos sacrifício, com menos sofrimento dos nossos povos.

Quero, também, Sr. Presidente, dizer que esse problema eu o idealizei com abundância de detalhes e elementos estatísticos, no Relatório dos Senhores Senadores Brizerra Neto, Victorino Freire e eu.

Desejo, também, Sr. Presidente,clarar, em caráter pessoal, que, sem vislumbrar na ação ministerial o Sr. Roberto Crayos trabalho perfeito, incapaz de erros e de equívocos, estou convencido de que ele, no exercício da Pasta do Planejamento e Coordenação Geral, defendeu com coragem, com bravura, com coerência aqueles pontos de vista que ele julgava certos para o desenvolvimento brasileiro. Eu não vi na ação de S. Ex^a nenhum fato ou ato que, conscientemente, tivesse como objetivo alienar as riquezas brasileiras, entregar o nosso País a mãos de grupos ou de Nações estrangeiras.

Citou-se aqui o exemplo da Lei de Remessas de Lucros. Não sou, Sr. Presidente, especialista na matéria, mas acredito que outros países têm legislação mais liberal do que a nossa. E faço essa declaração com base em artigo que li em revista americana, que não era bem um artigo, em um reclame da legislação sobre capitais estrangeiros, na Irlanda.

O reclame era um litro de leite e, separado o líquido da nata, em baixo, citados artigos e parágrafos da legislação da Finlândia, havia uma linha: "A nata, esta poderá ser transferida para o exterior", "invista na Irlanda, porque a nossa legislação permite que a nata que com o investidor".

Não é o caso brasileiro. Voltamos uma legislação sobre medidas de transferência de lucros, em 1963 ou 1962. Mais tarde, essa legislação sofreu alterações propostas pelo Ministério do Planejamento, mas a legislação não alienou do Governo brasileiro o controle sobre esses investimentos. Há um registro de capitais estrangeiros, no Banco Central; há um limite para transferências, se não me falha a memória, de 12%.

Poder-se-á, amanhã, dizer que a realidade brasileira esteja ditando a revisão desses lucros ou a modificação do sistema de controle. O que não acredito, Sr. Presidente, é o que se diga que essa legislação foi feita com o objetivo consciente e de se esnecularizar o Brasil, de se transferir as suas riquezas, de fazer com que o povo brasileiro veja o resultado de seu trabalho carregado para os céus de privilégios estrangeiros ou de nações estrangeiras.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Ex^a está respondendo, é óbvio, ao aparte que dei ao Senador Aurélio Vianna, quando S. Ex^a há pouco ocupou a tribuna. E vai me permitir que eu interfira no seu pronunciamento para corrigir inicialmente um equívoco de V. Ex^a. No respeito da limitação de remessa de lucros.

Porque não há nenhuma limitação de remessa de lucro na legislação brasileira. Aquele limitação de remessa de lucro de 10% e de retorno de 20% de capital e que era absolutamente justa, condizente com os interesses tanto do capital que aqui fosse aplicado quanto ao interesse nacional, foi totalmente, completamente revogado por proposta do Ministério do Planejamento. Atualmente há apenas o registro de capital a que V. Ex^a aludiu, e que pode ser burlado por muitas formas inclusive por material obsoleto, inadequado que entra no Brasil por um valor que absolutamente não possui.

O Sr. José Ermírio — Pela Instrução nº 273.

O Sr. Arthur Virgílio — Exato. Essa maquinaria inadequada, antiquada, obsoleta e ultrapassada poderia entrar no Brasil como se fosse capital, por um valor superior àquele que tem e, depois, remeter lucros de um capital que, em verdade, não encontra mercâmento satando.

O que entendo do Sr. Roberto Campos é que ele adotou filosofia pessoal.

Seu comportamento no Ministério do Planejamento foi de acordo com essa filosofia: ele não acredita em nada

que é nosso, não acredita na nossa capacidade técnica, não acredita no nosso esforço, não acredita na nossa inteligência. Formou-se assim. E aplicou essa filosofia e essa política no Ministério do Planejamento. Já não

há — e mesmo V. Ex^a, em seu pronunciamento, declara que não é sem falha a atuação do Sr. Roberto Campos — já não há, hoje, quem possa dizer com segurança que apolítica econômico-financeira, imposta à Nação, não fracassou. E fracassou redondamente. Não digo que não tenha obtido algum êxito no controle parcial da inflação, mas êxito conseguido às custas

do sacrifício das classes assalariadas, daqueles que vivem de salários e de vencimentos. Parou o desenvolvimento da Nação, parou seu progresso, seu desenvolvimento industrial, pararam

todas as atividades que poderiam fazer essa Nação crescer economicamente. E o preço da desinflação caiu por inteiro sobre os ombros dos assalariados. Mas a acusação — e considero a mais grave — que faço é répito ao Sr. Roberto Campos é de ter ele elaborado

toda uma legislação, cercando de ga-

rantias uma atividade econômica de assistência financeira — os bancos de financiamento — e depois ter-se be-

nificado da própria legislação, indo exerce a presidência de um banco de financiamento, percebendo cerca de

vinte milhões de cruzeiros antigos por mês. Isto eu repito: se o Sr. Roberto Campos houvesse sido Ministro do Sr. Juscelino Kubitschek ou Ministro do Sr. João Goulart e houvesse se comporado dessa forma, num desses dois

Governo, teria sido cassado como cor-

tudo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Sr.

Senador Arthur Virgílio, exatamente

em relação a essa afirmação de V. Ex^a é

que discordo. Em primeiro lugar, tive

o cuidado de fazer a ressalva no sen-

tido de que a Administração do Sr.

Roberto Campos, como qualquer ad-

ministração de qualquer titular por mais

capaz que ele seja, não poderia ser

perfeita; e declarando ainda que não

era especialista na matéria, aludia um

exemplo, quanto à legislação sobre re-

messas de lucros, para mostrar que a

nossa não é, nem foi feita com o obje-

tivo de transferir a riqueza nacional.

prejudicar o nosso potencial econômi- co. Quanto à acusação que V. Ex^a faz de ordem pessoal, honestamente, devo dizer que não conheço as circunstan- cias que levaram o Sr. Roberto Cam- pos à Presidência dessa entidade fi- nanceira aludida por V. Ex^a. Tenho a convicção de que ele no exercício da Pasta do Planejamento e da Coor- denação Geral, não praticou nenhum ato consciente que prejudicasse o in- teresse nacional.

Não posso, portanto, dizer a V. Ex^a se a nomeação do Sr. Roberto Cam- pos, a eleição do Sr. Roberto Campos para a Presidência do Banco a que V. Ex^a aludiu foi o resultado de uma ação imperialista, em favor de deter- minado tipo de entidade financeira ou o desejo dessa entidade de ter a sua testa, um homem capaz, um homem que realmente tem profundos conhecimen- tos de Economia e conhece os pro- blemas brasileiros como poucos conhe- cem no Brasil.

Ai é uma questão de se conhecer os detalhes do problema. Eu não te- nho elementos para contestar V. Ex^a pois que entendo que a uma afirma- ção deste porte eu só poderia conter- ar com elementos positivos e objec- tivos.

Mas como V. Ex^a não me trouxe elementos que me levassem a crer que a eleição ou a nomeação tivessem sido o resultado da sua atuação na elab- oração desta legislação, não tenho como realmente responder de outra forma a parte de V. Ex^a pelo muito que V. Ex^a me merece.

O Sr. Arthur Virgílio — Deve es-clarecer a V. Ex^a que é notório que o Sr. Roberto Campos está presidindo uma Finançaria...

O Sr. José Ermírio — Não é notó- rio é exato.

O Sr. Arthur Virgílio — ... inclu- sive, em resposta ao nobre Senador José Ermírio o ex-Ministro do Pla- nejamento, confessa revelando até o quanto ganha só de ordenado.

O ST. ANTÔNIO CARLOS — Não nego o fato, apenas entendo que sem elementos objetivos não tenho por que ficar com a opinião de V. Ex^a que muito me merece ou com aquela outra que levantou neste momento de que ele poderia ter sido convocado pelo fato de ser um especialista em economia. Não era um homem rico, não tinha outra atividade.

O Sr. Arthur Virgílio — Nobre Se- nador Antônio Carlos, examinei a ques- tão sob o prisma moral. Se eu pre- paro uma legislação beneficiando de-

determinadas atividades econômicas e, até, de forma não muito aceitável, que vem sendo criticada creio que esta atuação deve ser examinada sob o prisma moral. Se V. Ex^a, por exem- plo, aplicar a sua poupança, o seu di- nheiro ganho suadamente numa fi- nanceira dessa natureza não poderá escolher a sua destinação, onde vai aplicá-lo, pois isto fica a cargo da Financeira que tem privilégios que ja- mais existiram neste País. Do ponto

de vista moral, o homem que criou teda essa legislação, que fez com que fosse ela aprovada, ou por lei ou por decreto-lei, esse homem não tinha condições morais de aceitar o cargo de Presidente de uma organização fi- nanceira como essa. Muitos homens públicos, por muito menos, por acusa- ções vagas no seu comportamento

administrativo ou no seu comporta- mento político tiveram seus manda- tos cassados ou seus direitos políticos suspenso. Esta, a acusação que faço, do ponto de vista moral; o Sr. Ro- berto Campos não poderia aceitar ser

Presidente da Financeira, tendo em vista a sua atuação no Ministério do Planejamento em relação a essa ati- vidade econômica. Daí a acusação que faço e da qual, a meu ver, ele não poderá se safar.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire — Fazendo soar a campainha) — A hora destinada ao expediente está terminada. Pediria aos nobres Srs. Senadores que não in-

terrompessem, com avartos, o nobre Senador Antônio Carlos para que S. Ex^a termine suas considerações.

O Sr. José Ermírio — Já havia eu pedido um aparte a V. Exa.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Eu da-ci o aparte a V. Exa. Apenas quero observar que o nobre Senador Arthur Virgílio, quando respondeu, com este seu último aparte, às con- siderações que estou expediendo, já deu ao problema outro tratamento. Inicialmente, S. Exa, disse que o Sr. Roberto Campos havia preparado uma legislação e, depois, passara a ocupar a presidência de um banco, como se tivesse havido uma relaçao de causa e efeito; isto é, fera nomeado presidente do banco por ter preparado essa legislação.

Agora, com o seu segundo apar- te, já o problema é encarado sob ou- tro aspecto. O Sr. Roberto Campos, por ter sido responsável por aquela legislação, não deveria ter aceito o cargo de presidente do banco, mes- mo que a razão da escolha se situasse nas suas qualidades, no seu tra- quejo. Sob este aspecto, em face do segundo tratamento que S. Exa. dá ao problema, eu — sou com isso fez a honorabilidade do Sr. Ro- berto Campos — concordo com S. Exa. Estou convencido de que o Sr. Roberto Campos não foi presidente do banco por ter feito esta legislação, como não se torou presidente de nenhum dos atos praticados, muitos antipáticos, arrancadamente an- tipopulares. Não só o povo não só assalariados, recém-nascidos, também os empresários, industriais, quando feve de adoptar medidas severas de con- trole de crédito ao capital de giro e tudo aquilo que V. Exa. sabe mel- hor do que eu. Portanto a pri- mória interpretação, não te- nho elementos para aceitar. Cuan- to à segunda, estou inteiramente de acordo. O homem público, ao ocupar uma posição, tem de suportar o ônus de não aceitar funções como estas que poderão provocar interpretações exatas da sua conduta. Em última análise: se eu tivesse sido Mi- nistro do Planejamento e tivesse col- laborado nesta legislação, Deus ha- via de me ajudar para não aceitar essa função.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Pois não.

O Sr. José Ermírio — Para faci- litar a V. Exa., o nome do banco é Investment Bank, cujos boletins vêm mensalmente com os do Natio- nal City Bank. Vêm juntos, com o mesmo sistema, o mesmo taranho, a mesma ortografia. Eu os recebo. Uma outra pergunta a V. Exa. que considero um dos grandes senado- res.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Grato a V. Exa.

O Sr. José Ermírio — Como o Go- verno faz acordo como o de Wash- ington, acordo que, pela cláusula no- na, diz o seguinte: "Este acordo so- pode ser denunciado com seis meses de antecedência"? Até aí, nada. Po- rém, "todos os acordos firmados te- rão garantias no mínimo de 20 anos". Como permite uma nação um acor- do desta natureza?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O assunto foi largamente disputado. V. Exa. — sei — lutou nesta Casa e sabe as razões que levaram o Es- tado Americano a propor acordos des- sa natureza.

Em 1963, quando exerceu a função de Observador Parlamentar à XVIII Conferência das Nações Unidas, tive conhecimento de que o Governo do Celão, sem qualquer aviso prévio, sem qualquer base jurídica, resolvendo desapropriar todas as empresas es- trangeiras, e, em seguida, fizera uma declaraçao de que não tinha recur- sos para fazer face as indenizações.

Foi, diante dessa situação, que o Brasil celebrou o Acordo de Garan- tia de Investimentos com os Esta- dos Unidos, emendado pelo Senador Alcino Arincs, emenda esta derro- tada na Câmara, no seu art. 1º, pre- cisando bem a natureza dessa ga- rantia.

O Acordo veio ao Congresso, o Congresso o aprovou. Eu entendo, Sr. Senador, que, se porventura, amanhã, esse Acordo estiver prejudicando o nosso País, o Governo brasileiro deve denunciá-lo.

O Sr. José Ermírio — Muito bem. O SR. ANTÔNIO CARLOS — Tenho comigo um ponto de vista muito particular a respeito da ma- teria. Eu entendo que nós devemos regularizar...

O Sr. José Ermírio — Muito bem. O SR. ANTÔNIO CARLOS — ... a atividade do capital estrangeiro em nosso País.

O Sr. José Ermírio — Tudo certo!

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Devemos senão policiá-la, discipli- ná-la.

O Sr. José Ermírio — Abraçado! O SR. ANTÔNIO CARLOS — Mas também entendo que, se aceitamos o capital estrangeiro, devemos dar-lhe garantias. Não garantias que venham a comprometer a nossa soberania, cu comprometem as nossas riquezas, mas garantias que nos permitam também cumprir com o cum- primento da lei. Porque nós não queremos favor. Nós devemos que o capital estrangeiro, vinda para o Brasil, se submeta a "a legislação científica e seja feito positivo do nosso desenvolvimento e não que o capital estrangeiro venha como "caçado do céu", como virá favor a uma Nação miserável, a uma Na- ção humilhada. Não.

O Senador Arthur Virgílio lembrou certos em que o ingresso do capital estrangeiro não está seu leito de modo a atender ao seu interessa- se. Eu não encontro casos concretos. Velho-me, no entanto, da declara- ção de S. Exa. Fazendo o problema não é apenas de interpretação: é o proble- ma da sua execução, da sua vigê- ncia. Fazemos com que a lei seja cumprida. Mas se aceitarmos o capital estrangeiro, temos o devar como Nação soberana, de tratar de dar-lhe garantias, se é anel dentro da lei. Como sabe V. Exa., o acordo não dá garantias ao capital que não obedeça à lei brasileira. O acordo foi feito — V. Exa. ainda não havia ocupado a cadeira que tem honra nesta Casa — em face da desapro- priações e ações tumultuárias não só no Brasil, mas em vários países do mundo.

Creio que, para termos autorida- de, falarmos forte como devemos fa- lar a todos as outras nações, inclui- sive a América do Norte ou, talvez, especialmente à América do Norte, porque é a nação economicamente mais poderosa do nosso lado, nós precisamos dar garantias áureas que acreditam no nosso progresso. Se, porventura, acharmos que esta ou aquela corrente de capital é prejudicial ao nosso desenvolvimento, não permitamos que ela venha. Mas, se aceitarmos, assim como devemos res- peitar o capital nacioral, também devemos respeitar o capital estrangeiro. Se ele não serve, se é um ca- pital colonizador, se é um capital bretardário, impeçamos a sua vinda, mas não arremos nenhuma provisão que viole reflexos nôo sómente sobre esse capital prejudicial, mas sobre todo capital. Um país com o Bra- sil precisa de capital estrangeiro, em termos, dentro de uma legislação não sómente bem elaborada, mas bem executada. Ai concordo com o Senador Arthur Virgílio, precisamos de capital estrangeiro.

Neste modo, Sr. Presidente, creio que eu farei respeitamente meu pon- to de vista e fiz aqueles reparos que entendi de meu dever, porque estou falando no seu nome da soberania da Ame- rica.

Apresentando o meu dia de V. Exa., quero, mais uma vez transmi-

tir aqui os meus agradecimentos sinceros àqueles Srs. Senadores da ARENA que, levando em conta a questão de interesse nacional que envolve o Projeto nº 76, atenderam ao apelo que lhes dirigi. (Muito bem.)

COMPARECEM MAIS OS SENADORES:

Arthur Virgílio
Milton Trindade
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
Sigefredo Pacheco
José Ermírio
Eduardo Catalão
Josaphat Marinho

O SR. PRESIDENTE.

(Victorino Freire) — Sobre a mesa comunicações que são ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes declarações

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Arnon de Melo pelo nobre Senador Senador Antônio Carlos, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Mancel Villaça, Líder em exercício da ARENA.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Alvaro Catão pelo nobre Senador Senador Petrônio Portela na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Manoel Villaça, Líder em exercício da ARENA.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Benedicto Valadares pelo nobre Senador Senador Alvaro Maia na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Manoel Villaça, Líder em exercício da ARENA.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Milton Campos pelo nobre Senador Ney Braga na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1968 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Manoel Villaça, Líder em exercício da ARENA.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição de

nobre Senhor Senador Péricles Pedro pelo nobre Senhor Senador Edmundo Levi na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19-68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aurélio Viana, Líder do MDB.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Eduardo Catão pelo nobre Senador Arthur Virgílio na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19-68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aurélio Viana, Líder do MDB.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Pereira Diniz pelo nobre Senador José Ermírio, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19-68 (CN).

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Aurélio Viana, Líder do MDB.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Deputado Batista Miranda pelo nobre Senador Deputado Monsenhor Vieira na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19-68 (CN), Embraitel.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Aurino Valois, Vice-Líder da ARENA no exercício da Liderança.

Brasília, em 15 de julho de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Deputado Yukio Higuchi Tamura pelo Nobre Senhor Deputado Henrique Romagnaoli na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19-68 (CN), Embraitel.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Aurino Valois — Vice-Líder da ARENA no exercício da Liderança.

Brasília, em 15 de junho de 1968.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Deputado Nicolau Tuma pelo Nobre Senhor Deputado Clóvis Costa na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 19-68 (CN), Embraitel.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Deputado Aurino Valois — Vice-Líder da ARENA no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Serão feitas as substituições, nos termos das comunicações ora lidas.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Está terminada a hora do Expediente. Passa-se à Ordem do Dia.

Toda a matéria constante da Ordem do Dia dependerá de votação.

Não havendo quorum, fica transferida para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) Ainda há orações instantâneas.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do Orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, por favor, vote, ocupai a tribuna desta Casa para denunciar graves irregularidades que se verificaram na Companhia Nacional de Alcalis, principalmente no que concerne às relações entre os diretores dessa empresa mista e os seus empregados.

Tive ocasião de, na última vez em que abordei o assunto, fazer o conhecimento do Senado que operários, contanto oito, no 2º ano de serviço, muitos até com mais de nove anos e seis meses de casa, estavam desempregados, a assinar a opção pelo Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sob pena dearem desmilitados incontinenti. Na ocasião, fui contestado pelo nobre vice-líder do Governo, o eminentíssimo Senador Eurico Rezende, que no dia seguinte à minha oração, leu um telex do General Orlando, diretor-presidente dessa Empresa, refutando essas assertivas. S. Exª disse, inclusive, que, mais tarde, ocuparia a tribuna desta Casa para trazer os fatos comprobatórios de que as declarações aqui emitidas por mim não eram reais. Entretanto, Sr. Presidente, não só elas reais os fatos denunciados da tribuna, como elas se vem repetindo amiúde.

V. Exª sabe, e a Casa não desconhece, que a empresa, quando quer demitir um empregado sem justa causa, é obrigada a pagar-lhe uma indenização proporcional ao seu tempo de serviço. E o que veio fazendo a Companhia Nacional de Alcalis com seus servidores, com aqueles que estão lá desde os tempos do diretor Garentidor da estatal? Demiti-los, pagando as indenizações, sacrificando, portanto, a economia da empresa, não contudo com isso, elada se dispõe a pagar em dobro aqueles empregados que contam mais de nove anos e seis meses de serviço.

Este fato causa uma iniquitação enorme no seio da classe dos trabalhadores daquela estatalmente ibérica. Por quê? Porque lá em Cabo Frio, sede da Companhia Nacional de Alcalis, estão situados poucos estabelecimentos industriais e o empregado que recebe uma indenização pelo fato de se iurtar a assinar a opção pelo Fundo de Garantia fica na sua aliança, porque não tem outro emprego à sua disposição e é obrigado, inclusive, a se deslocar do município, com sua família. Trago, aqui, ao conhecimento da Casa, dados elucidativos concretos, inclusive fazendo referência ao caso de um empregado, com mais de 9 anos de serviço, que tendo sido levado ao famoso sítio azul, que se encontra nas dependências da empresa, para assinar o termo de opção já datilografado, subscreu-o e foi acometido de grave crise de nervos e internado num hospital da Cidade. Quando voltou, querendo retratar-se de acordo com a lei, que dá um prazo ao empregado para fazer isso em relação à opção feita numa determinada época, foi demitido incontinenti. E tanto não foi demitido por justa causa que lhe foi oferecida a indenização correspondente ao seu tempo de casa.

O sindicato pediu à Interfrência do Ministro do Trabalho, para que S. Exª se desloque do Ministério ou determine que uma pessoa responsável vá à Companhia e verifique in loco esses fatos, porque não é possível uma empresa pertencente ao Governo usar de métodos que muitas vezes são utilizados por empresas particulares, quando ento até a ação da Justiça só faz centir.

Tenho aqui dados em que se verifica, neste particular, que 420 empregados já optaram em razão da coação e perto de 300 ainda não optaram e se não optarem serão imediatamente demitidos.

Não é possível que o Governo mande para este Congresso, e o Congresso aprove, lei que sirva, depois, para coação, por parte de empresas em que, por coincidência, quem tem o capital maior é o Governo.

Há também, outro fato. Vossa Excelência verificará que essa empresa, embora conte com a boa vontade dos seus empregados, tanto que ela tem prosperado nos últimos anos, oferecendo um saldo-lucro apreciável nos últimos balanços, demite servidores antigos. Una porque não querem sujeitar-se à assinatura da opção pelo Fundo de Garantia e outros por questão de somenos, tanta que paga sempre a indenização, mas contrata serviços de firmas empregadoras, para a execução de trabalho que esses empregados antes faziam na Cia. Nacional de Alcalis. E o que faz, então, com esse jogo de magia a Cia. Nacional de Alcalis? Demite empregados ganhando determinado salário e contrata com firmas empregadoras que locam ou alugam trabalho de operários que recebem o salário-mínimo. Dá, assim, ensejo a que essas firmas empregadoras ganhem polpidos lucros nas suas transações com a Cia. Nacional de Alcalis.

Esses dados constam do relatório sucinto que foi encaminhado ao Ministro do Trabalho. Espero que Sua Excelência, que se tem demonstrado, pelo menos nas entrevistas à imprensa, tão sensível aos problemas dos trabalhadores, determine que um dos delegados vá a Cabo Frio, visite as dependências da Companhia Nacional de Alcalis e constate esses fatos narrados, embora contestados pela liderança do Governo, que não voltou à tribuna desta Casa para trazer fatos que demonstram o contrário. E também pode S. Exª intervir porque amanhã, segundo notícias, realizar-se-ão eleições para a renovação da diretoria daquele estabelecimento industrial.

E' hora de ser modificada a direção da empresa, porque, com estes fatos, tem ela exacerbado o ânimo do operariado, intranquilizado o local, tanto assim que os operários têm a manifestação de solidariedade de toda a população, inclusive do círculo do distrito do Arraial do Cabo, através do padre Adão.

Fetas as declarações que destoja, Sr. Presidente, e espero as providências do Governo. (Muito bem.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERIU O SR. SENADOR AARÃO STEINBRUCH EM SEU DISCURSO:

Arraial do Cabo, 5 de junho de 1968.

Ofício 198-63.

Ao Exmo. Sr. Coronel Jardim Passarinho — DD. Ministro do Trabalho e Previdência Social — Rio de Janeiro — GB.

Senhor Ministro:

Este Sindicato, que congrega e representa os trabalhadores da Companhia Nacional de Alcalis (C.N.A.), atendendo a finalidade de assistir a seus associados no resguardo de seus interesses, segurança e bem estar

social e, trantando-se de trabalhadores de uma Sociedade de Economia Mista, onde o interesse econômico financeiro deve também atender ao interesse social, considerando ainda tratar-se de uma empresa de valor inestimável para a economia nacional, não se justifica que os seus trabalhadores seja relegados a situações difíceis, não partilhando da grandeza e não se sentindo engrandecidos de contribuirem para o desenvolvimento do Brasil.

Assim, os trabalhadores deste Sindicato, reunidos em Assembléia Geral, transformado em Assembléia Geral Permanente no dia 5-8-68, em que foram amplamente debatidos e discutidos, os problemas vigentes, veem apelar para Vossa Excelência, no sentido de interferir junto a alta administração da C.N.A., a fim de que seja revista a política administrativa da mesma no que diz respeito aos trabalhadores, para que não mais se verifique o que passaremos a expor:

1 — EXPANSÃO ECONÔMICA DA C.N.A.

Inegavelmente e para a nossa satisfação, é digna de elogios a administração que se seguiu após a revolução de 1964, no que diz respeito a expansão da C.N.A., conforme demonstra o quadro abaixo:

1961 — Prejuízo verificado	214.008,35
1962 — Idem, idem	...	166.133,02
1963 — Lucro verificado	390.926,19
1964 — Idem, idem	...	8.934,04
1965 — Idem, idem	...	3.312.408,51
1966 — Idem, idem	...	5.000.000,00
1967 — Idem, idem	...	4.700.000,00

O ano de 1965 marcou uma nova era para a C.N.A., e nós sentimos também orgulhosos de havermos contribuído com o nosso trabalho para a grandeza da mesma.

Entretanto, não obstante os lucros alcançados e as perspectivas ainda de melhores resultados, lamentamos o que vem fazendo a C.N.A., com os seus empregados, tirando-lhes o estímulo para o aprimoramento dos serviços e o próprio amor à Empresa, tendo em vista o clima que vem criando na classe operária, que se sente insegura nos seus direitos e intransquila no seu emprego, sem as garantias dos benefícios que tinham e que lhes foram retirados, sem que isso influisse nos resultados obtidos, como demonstra o quadro acima.

2 — DEMISSÕES

Como se não bastasse a situação social que affige e angustia a todos os assalariados, a C.N.A. passou a demitir seus empregados, principalmente os que contavam acima de 8 anos e até 9 anos e 10 meses, alegando necessidade de redução e renovação de efetivos, pelo elevado número de trabalhadores.

Admitindo a hipótese do número elevado de trabalhadores, poderia-mos concordar com tal medida, porém, não com a chamada renovação de efetivos, onde trabalhadores em plena força de trabalho são dispensados e principalmente que se avilham da estabilidade.

Por outro lado, não se justifica que tendo a C.N.A. dispensado durante este período de 3 anos, uns 1.200 trabalhadores, pois, em 1968 obteve ótimo resultado financeiro, quando então tinha uns 2.800 empregados e atualmente este número está reduzido a uns 1.650, empregados sob sua responsabilidade, mas na verdade tem ela mas de 2.000 trabalhadores pois, ao dispensar seus empregados, CONTRATA MAIS DE OBRA FIRMAS EMPREITEIRAS, aqueles mesmos empregados que muitas vezes, foram considerados sem especialidade e escolaridade, não se justificando a dis-

pensa e imediata contratação de serviços com firmas empreiteiras, o que não vem influir em nada como medida de economia, pois, os resultados estão ai, apresentando elevados lucros e muitos trabalhadores explorados pelas referidas firmas, as quais por sua vez, tem lucros elevadíssimo.

Dante disso, verificamos que não existe a chamada redução de efetivos e tão pouco economia de mão de obra, mas a simples transferência dos rendimentos que os trabalhadores deveriam ter, indo diretamente para o lucro das empreiteiras, que nem sequer os serviços dirige, pois esses são dirigidos pelos próprios chefe-s da C.N.A.

Dessa maneira, são prejudicados os trabalhadores humildes e honestos e, consequentemente suas famílias, e a C.N.A., não beneficiada, tendo em vista que o que ela iria pagar a estes trabalhadores, reverte em benefício das empreiteiras que, naturalmente, tem lucros altamente compensadores.

Ora, o mais justo, humano e legal, seria que o trabalhador ficasse com o fruto dos lucros obtidos pelas empreiteiras pois que, elas não fazem senão contratar os serviços de mão de obra dos operários, sem sequer dirigir os mesmos, pois, estes trabalhadores são dirigidos e orientados pelos próprios chefes de serviços da C.N.A., contribuindo dessa forma para o sub-emprego.

A dispensa de um trabalhador, principalmente os mais antigos, cuja idade e mais avançada e geralmente já radicando na localidade e com família, muitas vezes numerosa, impõe-nos as seguintes consequências:

a) A procura de um novo emprego imediatamente, o que é sempre difícil de conseguir, principalmente na localidade onde tudo gira em torno da C.N.A., pela inexistência de outras indústrias, considerando ainda que cabo Frio tem apenas como fonte de trabalho, as Salinas e a Pescaria.

b) O novo emprego não irá permitir maior rendimento senão o salário mínimo que a Lei estabelece. (Quando muito é o que a maioria pode conseguir).

c) Na maioria dos casos, um novo emprego significa mudança de residência e isso importa em elevação de aluguel de casa, além das demais despesas que acarreta.

d) A perda do emprego e a redução do salário em outro emprego, acarreta a diminuição do padrão de vida existente, com sérios reflexos na família aumentando com isso o problema social na Sociedade.

e) O deslocamento da família para lugares ou mesmo cidades outras como geralmente acontece, indo para o Rio de Janeiro e as cidades vizinhas do Estado do Rio, que hoje é cada vez mais sobre o problema do elevado número de habitantes.

f) Por que não dizer também da consequência de, muitas vezes contribuir para a delinquência juvenil e prostituição, pela miséria e falta de meios adequados aos chefes de família, no sustento da mesma.

Dante de tudo isso, a C.N.A. alega naturalmente o excesso de trabalhadores, o que já não mais é admissível, tendo em vista o grande número que para ela trabalha através das firmas empreiteiras, em sua maioria, ex-empregados da C.N.A., os quais não tendo outro recurso, se sujeitam as imposições de toda ordem das referidas firmas contratantes de mão de obra, ganhando apenas o salário mínimo da região e não se beneficiando dos aumentos anuais da categoria, pois os seus contratos são geralmente de prazo inferior a um ano.

Admitindo ainda a hipótese de que elas dispensa trabalhadores cuja produção não atende a necessidade, ainda assim, não traduziria a verda-

de, pois que, o mais acertado seria uma melhor distribuição do pessoal pelos diversos setores da fábrica, atendendo a melhor aptidão do empregado, melhorando e aprimorando a mão de obra e consequentemente, aumentando a produção. Além do mais, a C.N.A. colaborando para a ameaçação do problema social da localidade, podia aumentar a série de produção em derivados dos produtos principais.

3 — FIRMAS EMPREITEIRAS DE SERVIÇOS

Há uns três anos, a C.N.A. passou a contratar serviços com firmas empreiteiras, que em sua maioria executam serviços de caráter permanente, contínuos, e ininterruptos, próprios dos empregados da C.N.A. e por estes também executados.

As referidas firmas contratam mão de obra com a C.N.A. e por sua vez, admitem ex-empregados da mesma C.N.A., por prazo nunca superior a 1 ano, geralmente de 6 meses, findo os quais, são os mesmos encaminhados a outra empreiteira que os contrata por mais 6 meses e assim, vão eles de empreiteira em empreiteira até voltar a primeira, sempre com ordenados a base do salário mínimo, sem contarem tempo de casa e não se beneficiando com os aumentos anuais de suas respectivas classes, contrariando frontalmente os considerados do "Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, (D.O. 1-8-1966) onde diz: "Considerando, finalmente, que a paz social, requisito fundamental da Segurança Nacional, exige uma política Salarial equitativa para a classe trabalhadora, em seu conjunto, não se coadunando com tratamento discriminatório em benefício ou detimento de qualquer categoria profissional".

O que mais nos causa estranheza é o fato de que as firmas empreiteiras apenas contratam os trabalhadores, para logo após, entregá-los sob as ordens, orientação e fiscalização dos chefes de serviços da C.N.A., sendo inclusive os pagamentos feitos da própria C.N.A.

A maioria dos trabalhadores das empreiteiras são ex-empregados da C.N.A. que voltam a trabalhar lado a lado com seus antigos colegas, desempenhando as mesmas tarefas, subordinados aos mesmos chefes, porém, com salários inferiores e sem nenhum direito que antes tinham como empregados da C.N.A.

As empreiteiras são verdadeiras firmas corretoras de mão de obra de serviços, não trazendo economia para a C.N.A. e executando, os seus empregados, serviços de natureza permanente e de rotina, próprios da C.N.A. e tanto é assim, que ela também os executam, não se configurando a necessidade de serem contratados com outras firmas, além disso, a C.N.A. não tem nenhuma vantagem ou economia, pois o lucro da empreiteira é certo, trazendo somente prejuízo para o empregado e a véspera também para o Governo, pelo não conhecimento por parte das referidas firmas, das responsabilidades das contribuições devidas ao INPS., ao B.N.H. e os depósitos do FGTS.

Como exemplo, citamos a firma MONTEGE — Montagem Engenharia Industrial, cujo histórico acompanha os documentos em separados.

4 — FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO

Com a entrada em vigor da Lei do FGTS, a CNA passou a coagir os empregados que tinham mais de 9 anos de serviços a optarem pela referida Lei, sendo demitidos os que não optassem, e isso era fato de tal maneira que o trabalhador era tirado do seu serviço, levado ao gabinete do Chefe ou do Departamento do Pes-

soal e tinha que resolver no mesmo instante, já estando pronta a "Declaração de Opção" para ser assinada, caso contrário receberia o aviso prévio.

Após algumas informações deste Sindicato esclarecendo os associados sobre o FGTS, uns poucos useriam a retração, resultando na sua imediata demissão e podemos comprovar a coação de vez que ate um empregado, pressionado para decidir de imediato sobre a Opção, teve um ataque de nervos que resultou na sua internação em uma casa de saúde e, posteriormente, fazendo ele a retração, foi também imediatamente despedido.

O mais lamentável pelo absurdo que o ato encerra, é que hoje, embora ja passada a época da opção simples, continua a CNA coagindo os empregados a optarem pelo FGTS, usando o mesmo método de ameaça de demissão, o que vem causando um esforço acentuado e preocupação dos trabalhadores que se aproximam dos 9 anos de serviços, pela incerteza e intransquilaude do dia de amanhã.

Ao homem que trabalha empregado não interessa ser despedido do emprego empregado recebendo a indenização a que tem direito, pois não sendo aceito a negociação, a maioria não sabe sequer o que fazer com o que recebe e termina por perder também a importância recebida e tendo que se sujeitar a um novo emprego, isto significa ter um salário inferior ao que antes tinha, regredindo assim na ordem social e se desanimando de ser cumpridor de seus deveres, deixando de ser o mesmo bom trabalhador por não encontrar a recompensa almejada e merecida, passando a ter vergonha de ser honesto.

Dessa forma, Senhor Ministro, em nome dos mais humildes, simples e honestos trabalhadores, e que vimos a presença de vossa Excelência pedir que interceda junto a alta administração da CNA no sentido de que não mais se verifique as posses feitas aos trabalhadores para optarem pelo FGTS ainda mais quando, ao que sabemos e a CNA a única empresa que assim vem procedendo, nem mesmo as empresas particulares estão preocupadas em obrigar seus empregados a optarem pelo FGTS.

Senhor Ministro, a medida que a CNA vem adotando em pressionar indiscriminadamente seus empregados, principalmente os de mais de 8 anos de serviços a optarem pelo FGTS, além de ilegal é por demais absurda, desumana, anti-social pena de prepotência e abuso de direito por provocar um estado de espírito no trabalhador que afeta seus próprios nervos, provocando um desajuste que muitas vezes redundam em doença nervosa e até mental, transformando assim homens fortes, sadios e trabalhadores, em homens desequilibrados, incapazes, a essa justiça, revoltados com tudo e passando a viver mais miseravelmente com os mínguados salários que recebem, ficando cada vez mais desajustados por faltar-lhes os meios de atender as necessidades da família.

O caso mais se agrava quando se trata de empregado de mais de 9 anos e 6 meses, que não optando é dispensado, e se optar pelo FGTS ninguém lhe garante que continuará a trabalhar e no caso de dispensa perde o direito de ao menos receber em débito a indenização, como a lei lhe faculta.

Levando-se em consideração o levantamento realizado, em que encontramos perto de 420 (quatrocentos e vinte) optantes, e não considerando os que já gozam de estabilidade, encontramos um total de perto de 90 (novecentos) não optantes, que totalmente dentro da política atual da administração, serão demitidos se não fizerem sua opção.

Finalmente, diante do exposto, só nos resta solicitar a Vossa Exceléncia as seguintes providências junto à alta administração da CNA.:

1 — Demissões: que não mais se verifique demissões na Empresa, pelo simples fato de renovação de efetivos como tem sido alegado e ainda, que a CNA pelo que tudo demonstra, com a produção definida também defina o seu quadro efetivo, bem como permita aos ex-empregados, que tenham sido demitidos por alegação de renovação ou redução de efetivos, candidatar-se a seus quadros quando necessários, por quanto o atual regulamento o impede (documento anexo).

2 — Empreiteira: que não mais sejam contratadas firmas para presta-

rem serviços de mão de obra de natureza permanentemente contínuo, rotineiros e infados, para que não mais ocorra casos como por exemplo o da Montego-Montagem e Engenharia Industrial, e que os contratos com firmas empreiteiras, se restrinjam aos casos especiais de serviços transitórios, de duração prevista como obra certa.

Que o MTPS, através do Departamento Nacional do Trabalho, designe comissão para apurar as irregularidades das Firmas Empreiteiras, as condições de trabalho de seus empregados, o regime de exploração em que também os mesmos trabalham, pois ao nosso ver os verdadeiros em-

presários desses trabalhadores é a própria CNA.

3 — Fundo de Garantia de Tempo de Serviço: que a CNA deixe de coagir seus empregados a optarem pelo FGTS o que além de ilegal é verdadeiramente absurdo, e os que se retratarem não sejam dispensados como vem acontecendo.

Na certeza de que Vossa Exceléncia, compreendendo a aflição dos trabalhadores e a difícil posição deste Sindicato, atendendo a esta solicitação, emanada dos trabalhadores reunidos em Assembléia Geral conseguindo o que pleiteamos, por ser de justiça, antecipamos os nossos penhorados agradecimentos e, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa

Exceléncia os nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente, Leônidas Corrêa Presidente".

O S.R. PRESIDENTE:

(Victorino Freire) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de amanhã, às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA
TRABALHOS DE COMISSÃO

Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 17,10 horas).

COMISSÃO DE FINANÇAS

Subcomissão destinada a Estudar a Participação do Instituto Brasileiro do Café na produção do Café solúvel e a concordata da Dominium S. A.

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1968

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a presidência do Sr. José Ermírio presentes os Senhores Mem de Sá, João Cleofas, Paulo Torres e Arthur Virgilio, reúne-se a Subcomissão destinada a estudar a participação do Instituto Brasileiro do Café na produção do café solúvel e a concordata da Dominium S. A.

Comparecem, ainda, os Senhores Edmundo Levy, Vice-Presidente no exercício da presidência da Comissão de Economia, José Leite, Manoel Vilça, Fernando Corrêa, Bezerra Neto, Carlos Lindenbergs, Atílio Fontana, Antônio Carlos e Alvaro Catão.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica à Subcomissão os motivos desta reunião, ou seja, o discurso do Dr. Vicente de Paula Ribeiro que será lido e, em seguida, os Senhores Membros da Subcomissão terão oportunidade de pedir o esclarecimentos que forem necessários.

Após a exposição, o Sr. Vicente de Paula Ribeiro é inquirido pelos Senhores Senadores Mem de Sá, Atílio Fontana, Paulo Torres, Carlos Lindenbergs e Antônio de Figueiredo.

Finalmente o Sr. Presidente agradece ao Sr. Vicente de Paula Ribeiro a sua presença.

O Sr. Presidente convoca nova reunião desta Subcomissão para terça-feira, dia 25 de junho às 10,00 horas a fim de ouvir os depoimentos dos Senhores Emerson Cebatto de Barros e Eduardo Guinle.

Os debates travados na presente reunião foram taquigráfados e serão publicados como parte integrante desta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Anexo da Ata da 1ª Reunião realizada no dia 19 junho às 11,00 horas, da Comissão de Finanças, a fim de ser ouvida a Diretoria da Fábrica de Café Solúvel — Dominium S. A. — Pela Subcomissão incumbida de emitir Parecer sobre o pedido de concordata daquela empresa (depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro).

Presidente: Senador José Ermírio de Moraes.

Relator: Senador Mem de Sá.

Depoente: Dr. Vicente de Paula Ribeiro, Presidente da Dominium Sociedade Anônima.

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão.

Reunião da Comissão de Finanças, a fim de ser ouvida a Diretoria da Fábrica de Café Solúvel — Dominium S. A. — Pela subcomissão, incumbida de emitir parecer sobre o pedido de Concordata daquela Empresa (depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro), às 11 horas, do dia 19 de junho de 1968.

O SR. PRESIDENTE — (José Ermírio) — Havendo número legal, está aberta a reunião.

ATAS DAS COMISSÕES

A Comissão de Finanças do Senado resolveu na sua penúltima reunião, criar uma subcomissão para estudar o caso da "Dominium".

Esta subcomissão convidou também a Comissão de Economia do Senado, pedindo ao Senador Edmundo Levy para fazer parte da Mesa.

Conforme V. Exas. conhecem, a Comissão de Economia da Câmara já ouviu o Dr. Celso Araújo, gerente da Carteira do Mercado de Títulos do Banco Central, e também o Vice-Presidente da C.B.I.

Hoje, estamos recebendo aqui os diretores da "Dominium", entre eles o Sr. Vicente Ribeiro e o Sr. Roberto Ferreira da Rosa, a quem dou a palavra — porque acho que será necessário, de acordo com o que informou o Dr. José Vicente Ribeiro, que deseja fazer uma exposição.

Com a palavra o Dr. Vicente de Paula Ribeiro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sr. Presidente, ilustres Senhores Senadores, o fato de trazer uma breve exposição escrita sobre a questão da "Dominium" de forma alguma é uma intenção de recusar-me a responder a qualquer pergunta ou a qualquer questão que os senhores desejem seja esclarecida.

Entreguei às mãos de V. Exa., Sr. Presidente, cópia dessa exposição, com alguns anexos, para que conste do Arquivo desta Comissão.

Passarei à leitura, com permissão de V. Exa. (Lendo)

"Em 1961 ..."

Esclarecimentos prestados pelo Presidente e Vice-Presidente da Dominium S.A. à Sub-Comissão da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Em 1964 a Dominium S.A. era uma "fazenda", que controlava várias firmas comerciais e industriais. Nesse ano, tendo sua diretoria resolvido liquidar vários negócios que, devido à conjuntura nacional, não mais eram suficientemente lucrativos, transformou a em sociedade industrial resolvendo, então, construir uma fábrica de café solúvel para exportação, cujos estudos iniciais datavam de 1954.

Construída em várias etapas, já em fins de 1965 começou a exportar sua produção. A última etapa ficou terminada em julho de 1967, quando a indústria atingiu sua capacidade total, ou seja, o processamento de ... 500.000 sacas de café verde por ano.

Para realização desse empreendimento, de grande vulto, era necessário capitalizar convenientemente a sociedade que não contava com qualquer financiamento interno ou do exterior.

Ações:

Na época, quando ainda não existia a Lei do Mercado de Capital, e não havia no País a mentalidade do investidor em ações, principalmente em ações que só poderiam começar a distribuir rendimentos daí a três ou quatro anos, quando o empreendimento estivesse terminado; e num mercado em que o próprio Governo Federal concorria com títulos de renda de até 50% a.a. — necessário se tornava dar ao tomador de ações um atrativo, que tornasse interessante o investimento. Assim, foi que criou-se um sistema novo, talvez inédito no País, mas perfeitamente legal de acordo com parecer de renomados juristas consultados na ocasião (Anexo nº 1). Tal sistema de venda das ações foi

idealizado, estudado e sugerido à Direção da Dominium S.A. pelo Presidente da CBI.

Esse sistema que, diga-se de passagem, funcionou sempre bem e com enorme êxito, levando a construção de uma fábrica onde foi investido o equivalente a mais ou menos US\$ 20.000.000,00 consistiu no seguinte: A Dominium S.A. aumentava o seu capital social, por subscrição particular (nunca houve qualquer subscrição pública) e tais ações, já integralizadas, eram vendidas através de firmas distribuidoras de títulos e valores (CBI e suas coligadas). No ato da venda de tais ações, a vendedora comprava por preço certo e determinado, todos os direitos que essas mesmas ações tinham à reavaliação compulsória do seu ativo imobilizado e eventuais direitos a dividendos, preço esse que era pago ao tomador das ações em 12 prestações mensais e iguais. Tinha assim, o comprador, um recebimento mensal interessante, que constitua um atrativo ao investimento.

Não houve, portanto, como se tem dito repetidas vezes um capital vendido com garantia de "dividendos antecipados" ou de "juros". Tratava-se de "ações de sociedade anônima, devidamente integralizadas. Tratava-se, pois, de capital de risco.

Todos os serviços para a colocação do capital e pagamento da compra de direitos foram confiados ao grupo comandado pelos diretores Presidente e Superintendente da CBI e suas obrigadas que cuidada, também dos repasses de igões entre os seus clientes e de todos os serviços correlatos, inclusive movimentações de numerário, sob sua exclusiva responsabilidade (Anexo nº 2). E tudo funcionou a contento, sem que qualquer reclamação de acionistas ou de autoridade jamais tivesse chegado ao conhecimento da diretoria da Dominium S.A.

Esse sistema, porém, não podia evidentemente continuar eternamente e nem assim estava programado. Lógicamente, uma vez devidamente capitalizada a Empresa e atingida a plenitude da atividade industrial da fábrica de café solúvel, as ações deveriam ter o seu regime normal de remuneração, recebendo os acionistas os seus dividendos anuais ou semestralmente, depois de apurados os lucros em balanços regulares e sua distribuição ser determinada em Assembleia Geral. E isso, assim, havia sido programado, para ter inicio a 1º de outubro de 1967.

Dessa decisão da Diretoria da Dominium teve ciência prévia a diretoria da CNI, como não podia deixar de ser, eis que o seu Presidente, juntamente com o Diretor Superintendente da mesma, eram os autores do plano de capitalização, os seus controladores e executores. Mas, como o sistema lhe era, a CBI, altamente lucrativo, pois recebia comissões nas vendas e taxas de serviço de pagamentos; e como, além disso, beneficiava o grupo da CBI com o movimento financeiro resultante da movimentação das ações da Dominium, eis que dele se aproveitavam para vender outros títulos de seu interesse, resolveram os responsáveis por aquelas Companhias rebelar-se contra a mudança do sistema tudo fazendo para anulá-la.

Sabendo da oposição, teve a Diretoria da Dominium a cautela de não fazer a alteração por simples ato seu, como era seu direito, mas, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, convocou Assembleia Geral Extraordinária, que se realizou

em 28 de setembro do ano passado, e foi essa Assembleia de acionistas que, por maioria de votos, resolveu tal alteração, nos termos e pelos motivos então expostos e constantes da respectiva ata (Anexo nº 3). Apesar, na ocasião, por ter declarado o Presidente da CBI que esta se compreendia com os acionistas no sentido de não haver a mudança do sistema sem aviso prévio de 60 dias, a Assembleia resolveu estender o prazo até 31 de dezembro daquele ano.

As causas do distúrbio havido pelo descontentamento de acionistas depois da alteração no sistema, foram iradamente provocadas pelas Distribuidoras, seus agentes e corretores que, inconformados ao invés de imediatamente se comunicarem com seus clientes, acionistas da Dominium, esclarecendo-os sobre a qualificação das ações que possuíam, promovendo os repasses normalmente, quando solicitados, fizeram o contrário: — Passaram a dar atendimento insatisfatório àquelas pessoas cuja incerteza maior, ensejou-as que a Dominium havia suspenso o pagamento de dividendos ou encaminhando-as simplesmente ao Banco Central, sob a alegação de que nada mais tinham a ver com o caso, ou, ainda, enviando-lhes circulars tendenciosas e passando-lhes preceções para agirem contra a Dominium (Anexo nº 4).

Houve é certo razão para que muitos acionistas licassem descontentes, e que as Distribuidoras nem sempre vendiam as ações usando da menor ética. Saber-se hoje que acionistas iriam por elas e por seus corretores enganados, muitas vezes comprando as ações, certos de estarem comprando papéis financeiros de renda certa e de liquidez inexistente. Chegaram mesmo aquelas Distribuidoras a aplicar nas ações carimbas cujos dígitos "garantiam" o repasse da ação pelo seu valor nominal, menos taxas e emolumentos. Mas, esses fatos só se tornaram conhecidos, como é evidente, depois de ser alterado o sistema, porque, antes, refezendo o preço que lhes era devido pontualmente, e repassando as ações quanto desejava, nenhuma reclamação tinha os ajoelhados, depois da alteração do sistema, tudo fez para minorar o problema surgido, sugerindo ao Banco Central medidas, principalmente o registro da Sociedade como Sociedade de Capital Aberto e a possibilidade da aplicação do Dec. nº 157 às suas ações, o que criaria um clima propício à facilidade de repasse: mas nenhuma ajuda recebeu nesse sentido por parte daquela estabelecimento (Anexo nº 5).

Incorporações do Moinho Inglês e Companhia Melhoramentos do Paraná

Notícia dessas incorporações e de suas razões trouxe dudas aos acionistas na mencionada assembleia de 28 de setembro de 1961 (Anexo nº 3), sem que houvesse qualquer estranheza ou reclamação por parte de qualquer acionista. E note-se que, a essa assembleia, estavam presentes acionistas inclusive, representados pelo Presidente e pelo Superintendente da CBI, e por seus corretores, diretores e chefes de vendas.

Das incorporações foram feitas de público, observadas todas as formalidades legais, em assembleias regularmente convocadas pela imprensa, com manda a lei a realizadas em 3ª convocação, por falta de "quorum" nas duas primeiras. A aprovação dessas incorporações foi por votação unânime (Anexo nº 6).

Nada de estranho como se tem insinuado, houve com tais incorporações

ções. Foram bons negócios feitos às claras, por valores apurados em avaliações e, próprios de uma grande Empresa em expansão, diversificando os seus negócios para maior garantia da integridade do seu patrimônio (Anexo n.º 7).

Não houve, como se quer fazer crer, desconhecimento desses negócios por parte da CBI ou dos acionistas. Como já disse, as assembleias foram sempre convocadas de acordo com a lei; e à assembleia de incorporação do Meinho Inglês, por exemplo, compareceu e assinou o livro de presença, o próprio Diretor-Superintendente da CBI que, aliás, era um dos incorporadores. Se maior comparecimento de acionistas não tenha havido, não cabe desse fato à direção da Empresa.

E' fato conhecido o pequeno comparecimento de acionistas às assembleias de grandes empresas no Brasil. Prova disso está em que, no auge da campanha movida pela CBI contra a Dominium, depois daquela ter concitado por circulares, os acionistas desta a dar-lhes procurações para comparecimento à assembleia geral ordinária, compareceram acionistas, afora os da direção da Empresa, representando menos de 1% do capital social aí incluídos os representantes e diretores do grupo CBI e suas distribuidoras.

A CONCORDATA

Como é normal e comercial, a Dominium S. A., não contendo com financiamentos consolidados, quer internos, quer exterior, começou a sua operação de exportação do solúvel, usando o recurso da venda de câmbio para entrega futura, com adiantamento em cruzeiros, para a formação do seu necessário capital de giro.

Essa operação sempre se fez, normalmente e, como é usual, o câmbio era vendido aos Bancos particulares, a 120 ou 150 dias de prazo, com adiantamento de até 100% em cruzeiros.

A tradição e normalidade de tais operações são comprovadas com o fato de, desde o inicio de suas exportações, em outubro de 1965, a Dominium ter vendido e liquidado regularmente com a rede bancária, cerca de 30 milhões de dólares.

Porém, na primeira semana de janeiro deste ano, inexplicavelmente, o sistema foi abruptamente mudado, através da Resolução n.º 82 e da Circular n.º 111 do Banco Central. A Circular n.º 111 reduziu o prazo para as vendas futuras de câmbio a 90 dias apenas e o adiantamento a 80%, o que de plano reduziu substancialmente o capital de giro da Empresa (este foi diminuído de 6.750.000 dólares em dezembro para 3.800.000 dólares em maio) (Anexo n.º 8). A resolução n.º 82 alterou o sistema de importação, permitindo ao importador que até então era obrigado a fechar o câmbio e depositar os cruzeiros correspondentes, no desembarço alfandegário, a fazê-lo só depois de receber a mercadoria, e ainda assim, a prazos até 360 dias do saque. Isso tirou da rede bancária particular os recursos naturais que tinham para as chamadas "operações casadas", que lhes possibilitavam comprar as cambiais futuras de exportação sem alterar a sua posição nivelada de moeda estrangeira (com a compra e vendas simultâneas), tirando-lhes, também, o encaixe resultante dos depósitos feitos pelo importador para o fechamento prévio do seu câmbio de importação que, em parte, era fornecido ao exportador como adiantamento em cruzeiros pela venda futura.

De fato, depois das mencionadas instruções, feitas sem qualquer prévio aviso que possibilhasse ao exportador procurar outras fontes para o seu capital de giro, os Bancos particulares

tiveram muito limitados seus recursos para comprar câmbio futuro de exportação.

Prevendo o que iria acontecer, os diretores da Dominium procuraram imediatamente o Banco do Brasil único que poderia e deveria comprar as suas cambiais até que o mercado se normalizasse, após o pagamento dos saques de importação, o que só agora está começando a acontecer. Mas, por estranho que possa parecer, o Banco do Brasil, não obstante gestões feitas junto a sua Diretoria e ao Ministério da Fazenda, negou-se a comprar câmbio futuro da Dominium, mesmo em caráter excepcional, se bem que de outras firmas, mesm estrangeiras continuasse comprando.

Para cobrir a falta de capital de giro durante o período em que deve-se processar o restabelecimento do mercado cambial, a firma conseguiu algumas operações financeiras que foram porém, insuficientes para cobrir os compromissos imediatos.

Considerando as dimensões da firma, ou seja:

1) NCr\$ 110.192.794,00 de capital dividido entre grande número de acionistas.

2) Processamento anual de 500.000 sacas de café verde, que exportadas como solúvel geravam de 15 a 25 milhões de dólares de divisas.

3) Conquista de significativa porcentagem do mercado americano (12%).

4) Outras importantes participações nos setores textil e de moagem de trigo.

5) 2.100 operários entre São Paulo e Guanabara, com uma fólha mensal de aproximadamente NCr\$ 750.000,00, procurou então a direção da Dominium as autoridades estaduais, solicitando sua interferência junto ao Ministério da Fazenda. Dias após o Dr. Germano Brito Lyra, Diretor do Banco Central, acompanhado de assessores, veio a São Paulo e após estudo do problema, exames e verificações na empresa, comunicou na sexta-feira, dia 26 de abril, em reunião em São Paulo, para a qual convocou o presidente da Dominium S. A., que a decisão do governo era a da aquisição do controle acionário da Dominium pelo I.B.C.

Assim foi que, na segunda-feira, dia 29, pela manhã, devidamente autorizado, o presidente da Dominium S. A. comunicou o fato à Assembleia Geral Ordinária da Empresa, que por esse motivo, foi suspensa, aguardando a efetivação da providência.

No dia seguinte a direção da Dominium foi cientificada da impossibilidade daquele esquema. Continuando na coordenação de outras medidas que solucionassem o problema da Empresa, o Dr. Germano Brito Lyra mencionou a alternativa de um possível atendimento por entidades financeiras Federais, sob o regime de fiscalização especial; plano esse que também foi levado a cabo. Em última tentativa já no fim daquela semana, tentou o Dr. Lyra a formação de um consócio de credores, para aquisição do controle acionário da Dominium. Frustrada essa última demarcação na segunda-feira seguinte, dia 6 de maio, a empresa requereu concordata preventiva, depois de notificada pessoalmente pelo Dr. Lyra de que o último esforço de sua parte havia sido feito e que não via outra solução.

Durante todas essas negociações, os representantes do grupo majoritário demonstraram total despreendimento, chegando até a colocarem todas as suas ações, mesmo gratuitamente, se necessário, à disposição de qualquer esquema que pudesse evitar a Concordata.

Entretanto, como foi esclarecido anteriormente, o simples atendimento pelo Banco do Brasil, na compra de cambiais da Empresa, teria garantido a continuidade normal dos negócios sociais.

E mesmo nesta emergência, a Dominium recusou-se a utilizar o chamado "mercado paralelo" como fonte de recurso, apesar dos boatos em contrário.

Porém, privada, assim de sua única fonte de moeda nacional, via-se a empresa impossibilitada de pagar suas contas em dia, não obstante, aquela altura, estar "vencida" em apenas 70 dias de câmbio e tendo, portanto, grande reserva de cambiais futuras a colocar.

A empresa tem ainda hoje todas as condições de se refazer financeiramente apenas com a restituição de seu capital de giro, através da venda de câmbio futuro, e poderia em breve prazo levantar sua concordata com benefício a todos os seus credores e acionistas.

A paralisação da fábrica de café obrigada pelo atual registro de preço de exportação muito acima do preço real de mercado internacional e de moinho de trigo por alegação do Banco do Brasil de que não opera com firmas em regime de concordata, prejudica a todos, acionistas e credores e o mercado internacional, que a duras penas foi conquistado e que será perdido inexoravelmente se persistir essa situação.

O interesse pela Empresa, demonstrado por vários grupos nacionais e internacionais é prova inequívoca da qualidade e da potencialidade da Dominium S. A.

Brasília, 19 de junho de 1968.
Vicente de Paula Ribeiro. — Otto Lutz Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE — (José Ermírio) — Srs. membros da Comissão, acaba de fazer sua exposição o Dr. Vicente de Paula Ribeiro. Gostaria que começasse, desde já, as interpelações sobre o que temos recebido, não só da Câmara dos Deputados, como da exposição do Dr. Vicente Ribeiro, neste momento.

Com a palavra o nobre Senador Mem de Sa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senhor Dr. Vicente Ribeiro, inicialmente vou apresentar um pedido prévio de desculpas, comunicando a V. Sa. que sou forçado a ser muito rude. Não é do meu feitio ser rude, a não ser quando atacado. Sou um homem de combate mas no caso não tenho nada, absolutamente nada, contra sua pessoa e a de seus colegas, mas tenho muito, absolutamente muito com 45 mil brasileiros que foram lesados pelas transações que V. Sa. descreveu.

Ouvi o seu depoimento, não podia deixar de ser uma peça muito bem escrita, muito bem feita e tenho lido pelos jornais declarações da CBI, da DOMINIUM, da DELTEC.

Ouvi, também, na semana passada, um depoimento extremamente grave proferido pelo Dr. Emerson Herbert de Barros, da CBI, depoimento em que se continham as mais graves acusações aos processos usados pela DOMINIUM, sobretudo processos conducentes a assegurar ao grupo de que V. Sa. é figura principal um controle acionário da DOMINIUM. Por isso digo: peço desculpas antecipadas. Vou ser rude, vou fazer perguntas aparentemente grosseiras, para dar oportunidade a V. Sa. de se defender.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não aceitarei com rudeza nem como grosseiras as suas interpelações, mas como sendo energicas,

como é próprio da responsabilidade que V. Exa. sempre demonstrou como homem público.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Principalmente para dar oportunidade a V. Sa. para que se defendesse aquilo que pesa sobre V. Sa., seu grupo e a DOMINIUM. Se as explicações de V. Sa. forem satisfatórias e demonstrarem sua inocência, depois de ouvido novamente o Doctor Cesar de Barros, estarei pronto a fazer justiça a quem merecer, justiça da tribuna do Senado. Caso contrário, usarei a minha tribuna para condenar publicamente a conduta dos homens que atacam a economia popular, desprestigiam o mercado de títulos, comprometem o mercado financeiro brasileiro com as mais graves consequências.

Não está em jogo apenas o problema da DOMINIUM. Os pequenos poupantes do Brasil, há dois anos, foram vítimas do golpe da Mannesmann e perderam cerca de 30 bilhões de cruzeiros. Nada aconteceu até hoje. Apenas aconteceu o seguinte: eles perderam.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não sei como e gostaia que V. Exa. explicasse.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É claro. Eu não tenho nada que ver com o caso.

Agora estão novamente arriscados a perder não sei quantos milhões. Já estou começando a receber cartas de viúvas, de oficiais reformados do Exército, dizendo que confiam na minha atuação na defesa das economias que eles entregaram à DOMINIUM, através do processo das ações de renda fixa.

E eu começo a perguntar por estas ações de renda fixa.

V. Sa. disse, e neste ponto concordo com o Dr. Emerson Cesar de Barros, que estas ações de renda eram títulos perfeitamente legais, e que, nesse sentido, têm pareceres de eminentes juriconsultos.

Eu queria formular a V. Sa., a esse respeito, duas indagações: primeiro, por que — se o problema era perfeitamente legal — aquela engrenagem de a DOMINIUM emitir a *ad valorem*, que era uma subsidiária da DOMINIUM, subscrever, cumprir e entregar para a CBI e para a CIVIA e estas as veridam ao povo, depois, então, a chamada renda fixa era paga nos guichês da CBI, mas os dinheiros recebidos da *ad Valorem*; se a transação era lícita por que esse mecanismo tão complexo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sr. Senador, o mecanismo era complexo em virtude da própria complexidade do esquema de capitalização que foi utilizado.

Como expus, não havia renda fixa. Não se pode chamar renda. O que se fez, para dar como atrativo — e o plano não é nosso, foi originário da CBI, no entanto com ele concordamos porque o entendemos legitimo — ao vender uma ação já integralizada, portanto revender aos clientes das revendedoras, a CBI, uma ação integralizada, uma entidade intermediária no caso a "Ad Valorem" — e me perdoe V. Exa. — mas não é do controle jamais foi do controle da "Dominium" ...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ao contrário. Ela é que tinha o controle da "Dominium".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, jamais teve. Foi pequena acionista.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Controle relativo.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não havia controle. Era pequena acionista.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Desculpe-me V. S^a. Chego a este ponto.

Pelas informações, determinado momento a "Ad Valorem" tinha mais de 10% do capital da "Dominium". Os demais 80 e tantos por cento estavam distribuídos entre milhares de acionistas.

Como é sabido, os acionistas de pequeno número de ações não comparecem às assembleias. E V. S^a mesmo disse.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeito. Apenas desejava esclarecer o seguinte ...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Um pequeno grupo que tinha 10, 15% dominaria a assembleia.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeito, não há dúvida. O SR. MEM DE SA (Relator) — E tanto é assim que a "Dominium" usava a "Ad Valorem", para esta pagar à CBI e esta pagar aos tomadores de ação. Então, havia uma vinculação íntima entre a "Dominium" e a "Ad Valorem".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sem dúvida alguma, a "Ad Valorem" foi subscritora da maior parte do capital da "Dominium".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Com que recursos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Inicialmente com as ações que pertenciam ao nosso grupo, individualmente entregues para aumento de capital da "Ad Valorem". Quando ela se transformou em sociedade anônima estas ações foram vendidas e a "Ad Valorem" comprava os direitos, a seguir, com esses direitos, na medida ...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ela tinha capital e recursos para subscriver aumento de capital tão vultoso como o que foi feito no ano de 1967?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ela teve, em todos os momentos em que as subscreveu, tanto assim que em todos os momentos em que a "Ad Valorem" subscreveu ações da "Dominium", ela tinha esses recursos de subscrição em conta corrente. Se V. Ex^a verificar ou quiser examinar as diversas atas das assembleias extraordinárias de aumento de capital, V. Ex^a constatará que o capital foi integralizado por créditos em conta corrente, e a verificação dos livros da empresa já foi feita várias vezes pelo Fisco Federal. Nós temos a Auditoria, não só anual, mas periódica, de Auditores de reputação nacional uma grande empresa que é a Revisora Nacional e não creio que possa ser contestado, de qualquer forma, de que os aumentos de capital foram absolutamente legais, feitos por créditos em conta corrente daquele que resultava a emissão de novas ações. Estes créditos de tempos a tempos, Senador Mem de Sá, aumentaram porque a "Ad Valorem" era a compradora dos direitos sobre a reavaliação do ativo compusório.

De modo que como ela era compradora daqueles direitos nas épocas das correções, de acordo com os índices do Conselho Nacional de Economia, aqueles direitos se transformavam em créditos da "Ad Valorem" que assim recebia novas ações da "Dominium".

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Sa. confirma o que eu suspeitava a intervenção da "Ad Valorem" era indispensável para a complementação do sistema.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeito, porque a "Dominium", como sociedade anônima, estava impedida como está por lei, de negociar com suas próprias ações. Então havia uma compradora.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quer dizer que se fosse declarada de capital aberto ela poderia ter tomado este caminho ...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não tinha capital autorizado, ela poderia recomprar mas isto era outra legislação.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a legislação é do tempo em que a "Dominium" começou a fazer isto. A Lei é de 65.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A de 65 é posterior.

O SR. MEM DE SA (Relator) — De modo que poderia ter entrado em questão sobretudo em 1964.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não poderia, nobre Senador, por uma razão muito simples. Se o problema era capitalizar a empresa não cabia à empresa estar cobrando as suas próprias ações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Encontrei nas suas respostas exatamente o que esperava. A intervenção da "Ad Valorem" era indispensável porque era através da "Ad Valorem" que o tomador popular obtinha aquela aparência, notem bem, aparência de renda fixa.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Concordo com V. Ex^a e assim já o declarrei. Houve o pagamento de um bem vendido e o sistema fazia com que através da "Ad Valorem", o tomador da ação, que era colocado pela C.B.I., tivesse a impressão falsa de que teria assegurada, por tempo indeterminado, uma renda fixa. E estou aqui com uma ação em que havia justamente os quadrinhos mensais nos quais era aposto o carimbo da "Ad Valorem". E havia, pelo que sei, o carimbo de pagamento mas em que a "Ad Valorem" declarava que era em troca da venda antecipada pelo tomador dos seus direitos a dividendos, a bonificações e a quaisquer outros direitos.

O SR. MEM DE SA — Agoar, justamente aqui, é que me vem a perguntar: esse sistema da "Ad Valorem" era feito — e pergunto a Vossa Senhora se é certo — e quando a ação era vendida ao tomador popular não se lhe fazia nenhuma promessa, por escrito de que ele teria direito a uma renda fixa mensal e de que nem teria direito ao reparo?

Segundo o depoimento do Dr. Emerson de Barros era quando o pagamento mensal era feito que se apunha esse carimbo em que se dizia que o tomador da ação, ao receber a renda mensal abria mão em favor da "Ad Valorem", dos direitos a dividendos, bonificações, etc.

Então eu pergunto a V. S^a, primeiro: É certo de que não havia compromisso escrito por cessão da venda da ação ao tomador popular.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu lhe responderei, Senador. Se as distribuidoras não assinaram compromisso escrito com os compradores elas traíram o esquema que havia sido aprovado pela Dominium. E exibirei aqui a V. Ex^a um número enorme, inclusive de escrituras públicas, que foi o sistema inicial para a compra desses direitos. Posteriormente vendo-se a desnecessidade de se fazê-las por escrituras públicas e sim por escrituras particulares, devido às dificuldades e às despesas das escrituras públicas as distribuidoras não poderiam, de forma alguma, adquirir por conta da "Ad Valorem", direitos, a não ser através de um do-

Perfeito.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O depoimento do Dr. Emerson de Barros diz que só os compradores de grandes lotes é que receberam compromisso por escrito. Os pequenos poupantes, os que adquiriram callings correspondentes a poucas ações — e, ai, é uma quantidade variável: pode ser 5, 50, 100 ou 200 — esses não receberam documentos escritos de compromissos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Se isto é verdade é uma lamentável falha, do que tenho, pela primeira vez, conhecimento por parte das distribuidoras. Portanto, cabia a elas o processo de venda dessas ações de compra de direitos, de contratos com os acionistas, e tudo mais. Assim sendo, eu entendo que o depoimento do Sr. Emerson de Barros é uma acusação ao próprio grupo de que ele faz, no momento, parte, e recentemente venha a fazer parte da administração da CBI.

O SR. MEM DE SA — Folgo muito que esta resposta fique registrada. Uma segunda pergunta. Sabe Vossa Senhora o preço que a "Ad Valorem" se comprometia a pagar ao tomador popular da ação, e o prazo a longo do qual ela garantia a renda fixa?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isso, ai, não tenho, com absoluta certeza ...

O SR. MEM DE SA — Porque, se havia uma transação de venda de direito, devia ser pelo preço certo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O que V. Ex^a diz está confirmado pelos carimbos desses títulos que tenho em mãos. Num deles se fala no preço de NCrs 60,00 — Crs 60.000,00 devem ser velhos — e, no outro, se fala em NCrs 50,00 e, num outro, se fala em NCrs 30,00. Quer dizer que o tomador da ação, ao comprá-la tinha a promessa. V. S^a disse que escrita ...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Deveria ter um contrato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — ... do Sr. Emerson de Barros que, no caso dos tomadores de pequenas quantidades, era verbal.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Uma lamentável falha da distribuidora.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não estou perfeitamente preparado a responder isso a V. Ex^a.

Sei que a compra era feito por preço certo.

O SR. MEM DE SA — (Relator) Por preço certo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Por preço certo. Agora, houve, se não me engano, período — num período mais curto, no início da delegação — em que o preço era maior porque a taxa de inflação era muito maior, e na medida que esta decresceu, o preço, se não me engano, foi reduzido.

Se não me falha a memória, Senador Mem de Sá, a compra desses direitos pela "Ad Valorem", inicialmente, foram de ordem de 42% sobre o valor, que equivale a 3,5% a mês.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Três e meio por cento ao mês.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato. E, se não me engano, posteriormente isto foi reduzido para 3%.

É um assunto que lhe confesso de pronto, eu não tenho elementos porque tenho na memória esses elementos — para lhe dar.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Perfeito.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Da qualquer forma, os direitos eram comprados por preço certo até o máximo de 12 meses de prazo e eram rigorosamente pagos nas épocas prometidas.

O SR. MEM DE SA — Tinham um preço certo. Agora surgiu a pergunta: Quando em setembro de 1937, foi decidido pela "Dominium" suspender esse pagamento, essa setoria, e adotar o sistema normal de pagamento de dividendos semestrais, após o balanço, nesse momento, em setembro de 1937, prorrogado por dois meses até dezembro, já estavam pagos todas as quantias comprometidas pela "Ad Valorem", para os tomadores?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não Senhor. Essas quantias ...

O SR. MEM DE SA — Então houve um assalto grosseiro aos tomadores.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, perdão. Aquelas compradoras de ações que vendiam os seus direitos, tiveram os seus direitos pagos religiosamente, até o final, e acredito que os pagamentos se efetuaram até dezembro.

O SR. MEM DE SA — Até dezembro estaria saldado o preço, pelo qual a "Ad Valorem" comprava os direitos dos tomadores de ações?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Nenhum credor acionista, e credor por venda ...

O SR. MEM DE SA — — Acionista não é credor.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, permita-me qualificar: qualquer acionista credor da "Ad Valorem", por lhe haver vendido tais direitos, recebeu o preço aé. o seu final de pagamento.

O SR. MEM DE SA — Todos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Todos.

O SR. MEM DE SA (Relator) —

O SR. MEM DE SA — Pergunta importante é uma oportunidade que lhe ofereci para esclarecer esse ponto. Quer dizer que por exemplo agora eu estou noutro e não compreendo porque no mesmo documento que tenho aqui, com carimbos — os carimbos, devem dizer que estão pouco nítidos, são difíceis de ler, mas são bastante visíveis, em alguns deles, os preços — Enfim, neste aqui (Ex^a), preço que figura é Cr 1 mil cruzeiros, e é o mesmo título. E neste aqui (Ex^b), anexo, diz "p^o preço de 50 cruzeiros novos ao portador desta caução a Ad Valorem..."

Quer dizer, no mesmo título, na mesma ação, nos diversos quadrados, num deles fala num preço e, em outro noutro o que me deixou, até agora, sem compreender. E era uma das coisas sobre a qual esperava explicação, ou de V. S^a. ou da CBI, estou vendo que V. S^a. não está capacitado a responder, porque era um negócio entre a "Ad Valorem" e a CBI.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Devo dizer a V. Ex^a, Sr. Senador Mem de Sá, que, pelo menos, não é do meu conhecimento a existência de qualquer acionista que reclame pelo preço dos direitos e não pague.

O SR. MEM DE SA — Eles estão reclamando, e eu já tenho cartas, como disse, porque eles contavam, tanto que tenho cartas, não as trouxe comigo. Uma está aqui, de um Sr. Silvio Dias de Arruda, Rua Bernardino de Campos, Campinas, em que ele diz como os outros, que se sente burlado.

Quer dizer, eles esperavam alguma coisa que, de determinado momento em diante, não foi mais cumprida.

O SR. VICENTE PAULA RIBEIRO — Sr. Senador Mem de Sá, sou o primeiro a reconhecer, e disse no meu depoimento, que houve uma certa razão para que muitos acionistas ficarem descontentes. E' o que está dito aqui. O fato é que a distribuidora nem sempre vendia as ações usando a melhor ética. Os corretores foram enganados, convictos e estarem comprando papéis financeiros de renda certa. E isto eu fui o primeiro a dizer.

O SR. MEM DE SA' — V. Sa. atribui aos corretores o fazerem promessas que não tinham como cumprir?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Aos distribuidores. A *Dominium* jamais comerciou suas próprias ações. Ela integralizou-se a fim de capitalizar-se, mas as pessoas da empresa CBI é que estavam no mercado financeiro e conheciam o mercador financeiro. E elas é que fizeram a distribuição embora com aprovação pela *Dominium*. Das escrituras públicas, V. Exa. verificará ser a *Dominium* adveniente "apenas para tomar conhecimento".

O SR. ATILIO FONTANA — Inaudível. (O Sr. Senador Mem de Sá solicita a S. Exa. falar a microfone) ... e não tive conhecimento da firma como essa empresa operava?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Nós aprimoramos um esquema.

O SR. MEM DE SA' — Pelo que V. Sa. diz e eu apreendo, V. Sa. aprovou o esquema e depois fechou os olhos quanto à execução do esquema. A execução desse esquema passou a ser feita pela CBI e pela *Ad Valorem* e V. Sa. declara que a *Dominium* ignorava como se estava procedendo. Só agora tem consciência.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A administração da CBI ignorava Senador Mem de Sá. Ignorava totalmente.

O SR. MEM DE SA' — É uma questão altamente subjetiva, dependerá de prova objetiva a ser feita por quem interessar. Se V. Sa. está realmente dizendo os fatos, de acordo com a realidade...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu tenho certeza de estar absolutamente do lado da verdade, Sr. Senador.

O SR. MEM DE SA' — Eu desejo que assim seja.

Uma outra pergunta. Sabe-se que, em maio de 67, houve uma inspeção do Banco Central nas CBIs — de investimentos, não na CBI distribuidora...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em que data?

O SR. MEM DE SA' — Maio de 67. Esta investigação concluiu por diversas operações irregulares, empêstermos a oradores insolventes ou difícil solvabilidade. Em decorrência desta situação da CBI Investimentos, diz o Dr. Emerson de Barros que a *Dominium*, ou melhor o grupo Ribeiro, decidiu extinguir as duas CBIs.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senador...

O Sr. Mem de Sá — Com licença.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pois não.

O SR. MEM DE SA' — ... e, em seguida, que o Dr. Eduardo Guinle

Filho, que era Presidente de uma CBI, não acionista, das assalariado, o que me causou profunda estranheza adquiriu as duas CBIs por trezentos bilhões de cruzeiros velhos. Quer dizer, o Dr. Eduardo Guinle havia sido diretor da *Dominium* em 65. Certo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Certo.

O SR. MEM DE SA' — Era Presidente da CBI? mas assalariado. Certo?

O SR. VICENTE DE PAULA MACHADO — V. Exa. está me dizendo isto. Vossa história é completamente diferente.

O SR. MEM DE SA' — Qual era a preocupação do grupo Ribeiro e do grupo *Dominium* nas CBIs?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu só reitar-lhe o histórico como na realidade ocorreu, desde que tenho memória.

Eu fui Presidente da CBI — e acionista substancial da CBI, Companhia Brasileira de Investimentos, essa outra não havia até aproximadamente o ano... fim de 61 ou começo de 62.

Eu dela me desliguei totalmente e vendi aos meus companheiros de então, de Diretoria, venderam todas as suas ações para o grupo Guinle.

De lá até aqui, ate hoje, jamais tive qualquer contato com a CBI.

Deixe-me explicar um momento. Trata-se da Companhia Brasileira de Investimentos. As Distribuidoras, então, não existia na época. Aliás, foram constituidas muito mais tarde, pelo Dr. Eduardo Guinle.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Janeiro de 1967.

O SR. VICENTE PAULA RIBEIRO — Exato. A "Dominium" jamais teve o controle da CBI. O que houve foi o seguinte: o controle da CBI sempre esteve nas mãos do grupo Guinle, do Dr. Eduardo Guinle Filho. Em 1961, ou 1962, quando já era diretor e grande acionista, num aumento de capital da "ad valorem" as ações do grupo Guinle contribuíram para o aumento de capital dessa empresa. Foi quando a "Ad Valorem" se transformou em sociedade anônima e as ações do grupo Ribeiro da "Dominium", foram levadas à conta de capital da "ad valorem" e as ações da CBI, se não me engano, a única que havia na ocasião, enfim, as ações da CBI-grupo foram levadas à conta de capital da "Ad Valorem".

O SR. MEM DE SA — Quer dizer que a "Ad Valorem" saiu totalmente da CBI e o grupo Ribeiro também.

O SR. VICENTE PAULA RIBEIRO — Não, perdão. A "Ad Valorem" aumentou o seu capital e passou a ser acionista da *Dominium* com ações nossas, passando, também, a ser acionista da CBI Investimentos.

Isto realizou-se se não me falha a memória, em janeiro de 1966. A empresa só ficou vinculada, indiretamente, ao grupo das empresas CBI, durante um período relativamente curto, porque em julho de 1967 o Senhor Eduardo Guinle havia comprado tudo...

O SR. MEM DE SA — Nós não os encontramos, porque V. Exa. está referindo exclusivamente à CBI Investimentos e a pergunta capital se refere à CBI Distribuidora de Valores.

A CBI Investimentos não era distribuidora de valores. O negócio, de

distribuição de ações da *Dominium*, através da "Ad Valorem", sempre foi feito, creio eu, pela CBI Distribuidora de Valores.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A revenda das ações? Mas esta é subsidiária daquela, e com administração totalmente à parte.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer: V. S. declarou que jamais teve vinculação com a CBI Distribuidora de Valores; jamais teve vinculação financeira?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Jamais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Jamais participei com capitais da CBI *Ad Valorem*? Pergunto se o Grupo Ribeiro, o Grupo *Dominium* teve participação acionária na CBI

Distribuidora de Valores.

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tiveram participação os dois grupos, durante esse período, apenas como acionistas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Vamos esclarecer: não me refiro à CBI Investimentos. Refiro-me à CBI Distribuidora de Valores e a pergunta nítida é esta: o Grupo Ribeiro, o Grupo *Dominium*, o Grupo *Ad Valorem* tinha participação acionária na CBI Distribuidora de Valores?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tinham, através da *Ad Valorem*.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, a *Ad Valorem* tinha participação acionária na CBI Distribuidora de Valores. Pode informar qual era a participação?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não posso.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ela era majoritária?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não era. Mas só conheço o negócio da *Dominium*. Desde que deixei a presidência da CBI não tive mais contato direto ou indireto com a firma.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas tinha com a *Ad Valorem*.

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Nem com a *Ad Valorem*.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas tinha participação acionária?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Menos de 10% do capital.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a *Ad Valorem* é com grande número de acionistas ou pequena?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Grupo pequeno.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, o grupo *Ad Valorem*; portanto, o grupo Ribeiro tinha participação muito limitada na CBI Distribuidora de Valores.

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tinha apenas uma participação indireta, via *Ad Valorem*.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Via *Ad Valorem* investments.

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perdão! A pergunta de V. Exa. foi se o grupo Ribeiro ou a *Ad Valorem*...

O SR. MEM DE SA (Relator) — tinham participação acionária na CBI Distribuidora de Valores.

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tinha participação indireta e diretamente através da *Ad Valorem*.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas não tinha força de extinguir. Essa participação não lhe dava o poder de dissolver a CBI Distribuidora de Valores?

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Jamais!

Este é um assunto sobre o qual, se V. Exa. permitir, li apenas o depoimento ou parte do depoimento do Dr. Emerson de Barros, reproduzido num Jornal de São Paulo. Não sei se está corretamente transcrita ou não, mas ele, nela menor, se disse que desejo era dissolver a CRT para não houvesse — foi o que li no jornal — possibilidade de os acionistas reclamarem.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E eu não estou fazendo intriga, porque o Diretor não está presente...

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não há dúvida.

Quero apenas esclarecer o seguinte: ele disse que eu havia dito isso. Disse, logo a seguir...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Havia dito, não! Ele afirmou que V. Exa. havia feito isso.

O DOUTOR VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não disse! Eu não tinha a menor interferência na Distribuidora cu qualquer empresa da CBI.

O SR. SENADOR MEM DE SA (Relator) — Que depois da inspeção feita pelo Banco Central na C.B.I. — Investimentos, o Grupo Ribeiro decidiu extinguir as duas C.B.I.s — não só de Investimentos, como a Disciplinadora de Valores; e que o Dr. Eduardo Gland Filho, que era o presidente (e, aqui, o ponto curioso), presidente-assalariado e não acionista, adquiriu as duas: a C.B.I. — Investimentos e a C.B.I. — Disciplinadora de Valores; ou, adquiriu o controle acionário das duas, por três bilhões de cruzeiros velhos. E deu menores dessa transação, dizendo que uma parte (um bilhão e meio ou um bilhão e setecentos mil) foi à vista, precisamente destinada, esta parte, a pagar as operações irregulares que o Banco Central havia verificado na C.B.I. — Investimentos. Então, como o Banco Central havia verificado operações irregulares, operações temerárias, digamos assim, de financiamento de empresas pouco prováveis, os três bilhões de cruzeiros, com os quais o Dr. Gland adquiriu o controle das duas C.B.I.s, foram pagos em duas partes: uma, à vista, a parte maior, e que teve por fim limpar a situação financeira da C.B.I. de Investimentos, corrigindo as operações irregulares ou temerárias; e, a outra parte foi paga através de títulos, com vencimentos vários.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isto é totalmente inexistente, Senador, pelo que eu conheço. Eu devo declarar o seguinte...

O SR. MEM DE SA (Relator) — E ele apresentou — e eu digo isso sem fazer intriga, porque o Dr. Emerson de Barros vai ter de explicar, e acho muito interessante que pronunciemos a sessão para amanhã, a fim de que façamos uma aclaração entre os dois deponentes — ele declarou, mais — e isso está escrito e por isso eu posso dizer — o documento é público, o depoimento dele foi tão público quanto é o seu e, portanto, todos têm acesso a esse documento — ele declarou mais que o objetivo da dissolução das CBIs era evitar que o público tomada que V. Exa. denunciava "essa gente", não tivesse a quem se queixar.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senador, isto é inverdade, isto é uma barbaridade e permita-me usar a expressão: há mentira contida nisso tudo. Eu jamais pensei, porque jamais tive sequer acesso querquer das Companhias do Grupo CBI, a não ser antes de 1961. Jamais disse isso.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não vendeu, não extinguiu.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não vendi. Eles compraram de volta se não me engano da *Ad Valorem*. Não me lembro bem desses detalhes.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Compraram por três milhões?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Compraram, provavelmente da "Ad Valorem", não me lembro bem. Declaro, também, V. Exa. que ignorei, como ignorei sempre, qualquer inspeção ou qualquer crise que se houvesse passado dentro da CBI de Investimentos ou outras. Deias já mais fui dirigente. Dos seus negócios, jamais tive conhecimento de que larguei sua Presidência, em 1961. E permita-me V. Exa. afirmar que o que o Sr. Emerson de Barros disse

aqui está desmentido no próprio depoimento dele, porque segundo eu li ele declarou essa enorme verdade... O SR. MEM DE SA (Relator) — O Sr. Presidente está nos avisando de que nos estão chamando para uma votação. É meio dia e meio, V. S^a concorda em que retomemos essa agradável tertúlia, como diria um pernóstico, depois das 3 horas da tarde?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfectamente, mas gostaria de concluir: pelo que li no depoimento do Sr. Emerson de Barros, ele disse que eu havia declarado isso numa determinada época. Depois, a seguir disse que o Glinle comprou, em julho o controle ou recorreu ao controle das CBIs e depois ele mesmo se desmentiu, porque disse que, em novembro, portanto quando o controle das CBIs já se encontrava com o Glinle estando comigo em Nova York, eu havia repetido isso a ele, que desejava dissolver as empresas, aos CBIs, para que não pudesse haver reclamação por parte dos acionistas. É absolutamente inconsistente.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Em razão do trabalho imenso a ser realizado na Comissão de Projetos do Executivo em diversos Fóruns, seria melhor recomencermos os trabalhos às 14:30 horas. V. S^a está de acordo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfectamente.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Então, recomencaremos às 14:30 horas.

Era suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12:35 minutos.)

Reunião da Comissão de Finanças, a fim de ser curida a Diretoria da Fábrica de Café Solúvel — "Dominium" S. A. pela Subcomissão, incumbida de emitir parecer sobre o pedido de concordata daquela empresa (depoimentos do Dr. Vicente de Paula Ribeiro, continuação, e do Sr. Roberto Ferreira Rosa), as 14:30 horas do dia 19 de junho de 1968.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Estão rebertos os trabalhos desta Subcomissão.

Srs. Membros da Subcomissão, vamos reiniciar o interrogatório que estava sendo feito pelo ilustre Senador Mem de Sá, Relator, a quem dou a palavra.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sr. Presidente, vou prosseguir do ponto em que tínhamos ficado.

A última questão respondida referia-se à extinção das CBIs e o ilustre deponente afirmou categóricamente, que a "Dominium" não tinha nada a ver com a CBI — Distribuidora de Valores, em matéria de participação de capital; que a "Ad Valorem", sim, deveria ter participação na CBI — Distribuidora de Valores...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente pelo que me recordei.

O SR. MEM DE SA (Relator) — ... mas que a participação na "Ad Valorem" no capital da CBI — Distribuidora de Valores, era minoritária.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, não disse isto.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não sabe?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei.

Acredito tinha sido majoritária. Durante aquele período — se não me engano disse anteriormente — que decorreu entre janeiro de 1966, mas não tenho bem lembrança de contato das empresas com a CBI.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas qual a participação da "Dominium" na "Ad Valorem".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A "Dominium" tinha ações preferenciais não votantes, na "Ad Valorem". Mas muito recentemente,

provavelmente, mas não tenho certeza) tenham ficado algumas ações ordinárias que pertenciam ao acionista que se retirou, Arthur Martins Costa, que era o Superintendente da "Ad Valorem", e que foi também o Superintendente da Companhia Brasileira de Investimentos, mas essa participação era pequena.

O SR. MEM DE SA (Relator) — De modo que, é possível o que V. S^a afirma: é que não haveria nenhuma participação da parte da "Dominium" na extinção da CIVIA?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Absolutamente nenhum. Nenhuma menção sobre isto, dentro de nosso grupo, há extinção de qualquer empresa, com a CBI. Nego categoricamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Vamos passar, então, a outra pauta.

Em setembro de 1967 V. S^a declarou que a "Dominium" decidiu abandonar o sistema até então vigente de respeito de colocação de ações. Até então a colocação de ações ao público era feita por intermédio de "Ad Valorem" que assumia para com os compradores o compromisso da compra dos direitos e o pagamento de uma renda fixa. Mas isto era feito, evidentemente, com o conhecimento e o assentimento da "Dominium".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O sistema de revenda de ações através dos distribuidores aos seus clientes e no ato a compra dos direitos correspondentes a eventuais dividendos e venda de ações decorrentes de aumento de capital por revalorização compulsória do ativo, esse esquema era do conhecimento e de plena aprovação da "Dominium".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Perfeito. Mas V. S^a declarou que, a partir da assembleia-geral realizada em setembro de 1967, foi resolvido abandonar esse sistema.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A "Dominium" resolveu abandonar todo e qualquer sistema que anteriormente vinha sendo praticado na relação aos acionistas da empresa, através dos distribuidores e resolvem que, uma vez que estava totalmente capitalizada a empresa, o normal seria que os acionistas recebessem a sua remuneração anual ou semestralmente e os seus dividendos conforme balanços levantados e as distribuições pelas assinatrás-gerais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Exa. acrescentou que, tendo em vista uma alegação, uma sugestão, uma objeção, na assembleia, ficou colido que o sistema de ações se estendesse até dezembro de 1967?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfectamente. Não estive presente a esta assembleia, entretanto, tenho aqui a ata e creio que, havendo sido arguido pelo Presidente da CBI que as distribuidoras haviam se tornado junto aos seus clientes, acionistas da "Dominium", em não... bem, de qualquer forma, o que vinha sendo

feito, sem um aviso prévio de 60 dias, é que a "Dominium" concordou em que, até o mês de dezembro seria... aquela mesma sistema

mas, já af, não mais pela compra de direitos. Não creio que tenha havido compra de direitos. Nos últimos meses, não me recordo durante que período do ano de 67, muito antes de abandonar o sistema de compra de direitos, foram vendidas ações pelas distribuidoras ao público — as distribuidoras faziam um adiantamento por conta de dividendos, de 2% ao mês.

O SR. MEM DE SA — Quando isso?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isso durante 1967, não posso precisar bem em que período.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Com a concordância da "Dominium"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Com a concordância da

"Dominium", que não concordou em antecipar dividendos devido às questões fiscais, porque a antecipação de dividendos implicaria num recolhimento na frente. E, como nós não tínhamos o contato com os acionistas e não sabíamos quais aquelas que poderiam querer se identificar, ou não, e o impôs seria devido ao pagamento fôsse feito, pois implicaria no recolhimento na fonte, concordou a "Dominium" em adiantar, através da "ad valorem", numerário em conta corrente, numerário esse que foi transferido para as distribuidoras para que estas, por sua vez, fizessem, a título de adiantamento de um dividendo a receber, à razão de 2% ao mês.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, fica claro que até setembro ou até dezembro, a fonte que fornecia os recursos para esses pagamentos mensais era a "Dominium".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Era a "Dominium", sem dúvida.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A "Dominium" transferia, em conta-corrente à "ad valorem" e esta é que subsceria ou adquiria as ações, o por intermédio da CBI ou da CIVIA e outras, fazia a colocação no mercado...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeito.

O SR. MEM DE SA (Relator) — ... comprometendo, numa primeira fase, pelo que V. S^a já disse, aquela compra de direitos de bonificadores e dividendos e, numa segunda fase, apenas o adiantamento por conta de dividindos.

Dávo dizer a V. S^a que os documentos que tenho em mãos não se referem a esses adiantamentos. Todos os carimbos são referentes a isso.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Esses carimbos são correspondentes à compra de direitos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então o que fica muito claro, portanto, é que o sistema funcionou enquanto a "Dominium" assim quis, e assim se dispôs a pagar.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato. Dávo tambémclarecer que não sei lhe responder se esses adiantamentos para pagamentos por conta de dividindos foram feitos pela "Dominium" ou se também com recursos da própria "ad valorem". Isso é um ponto que não sei.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas agora vem a minha pergunta. Por que razões de ordem econômica

V. S^a acaba de se apoiar em uma explicação de ordem fiscal — por que razões de ordem econômica a "Dominium", depois de um longo período, de adotar esse sistema, de haver captado recursos de 45 mil acionistas, pelo que dizem.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pelo que dizem, não sei é este o número.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É difícil calcular o número de acionistas, mas de qualquer maneira...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É um grande número.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É um grande número. Por que subitamente é a decisão não mais continuar com esse sistema que havia atraído os tomadores, sistema no qual os tomadores confiavam para investir os seus recursos? Quais as razões de ordem econômica, se a "Dominium" era uma empresa próspera, que faturava 20 milhões de dólares por ano?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Respondo a V. Exa. dizendo que não seria possível a emprêsa pagar 2 por cento em dinheiro, ao mês, aos seus acionistas, "ad perpetuum". Nessa época a rentabilidade da emprêsa caiu substancialmente, sobretudo em vista das disputas em torno do Acordo Internacional do

Café e de pressões bem conhecidas no Exterior, disputas entre o Departamento de Estado Norte-americano e o nosso Governo, no sentido de que o Governo impusesse ao café solúvel o mesmo sistema de confisco cambial ao café verde.

Durante esse período, que se estendeu por vários meses, as vendas de café solúvel no exterior caíram vertiginosamente. Os compradores se retrairam e a "Dominium International", que é a distribuidora do produto da "Dominium S.A.", no mercado internacional, chegou a acumular estoques que lotaram totalmente as suas contas devidentes com os banqueiros norte-americanos. A emprêsa, no exterior, se viu forçada a vender grande quantidade de estoques, chamados negócios especiais, a preços reduzidos e pelo contrato existente entre a "Dominium S.A." e a "Dominium International" tais diferenças de preços eram debitados e corriam por conta da "Dominium S.A."

Desta forma, com a redução, já naquela época, da rentabilidade da emprêsa, não havia condições adequadas de continuar pagando antecipadamente um dividendo mensal. O normal seria a emprêsa — e isto na defesa do seu patrimônio e, portanto, na defesa de seus acionistas, porque a defesa de um é absolutamente distinta da defesa de outra — proteger o patrimônio e a economia da emprêsa e colocá-la no regime normal de operações como qualquer emprêsa distribuindo lucros na medida em que haja esses lucros apurados em balanço e distribuídos em época oportuna.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ai, V. Exa. val-me perdoar isto devia ter sido previsto e sabido antes de começar o sistema...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não entendi bem a pergunta de V. Exa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Com o que V. S^a acaba de dizer, eu concordo plenamente, assim como com a afirmação que V. S^a fez nesta última indização, de que a "Dominium" não poderia continuar pagando 2 por cento ao mês indevidamente. Com esta afirmação de que não era possível pagar 2 por cento antes do balanço, antes da apuração do lucro, eu concordo plenamente e essa é a fonte da rainha maior surpresa diante do comportamento de V. S^a. V. S^as são homens do comércio, da indústria, homens conhecedores não de economia teórica, mas da teoria prática e, portanto, V. S^as deviam saber que uma sociedade anônima garante dividindos de acordo com os resultados apurados em balanço e só depois de apurado.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfectamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas V. S^as, através de um mecanismo da "ad valorem" começaram, durante um longo período, a pagar dividindos ou uma renda fixa a título de compra de direitos e dividindos que não saberiam se haveria ou não, e só depois em setembro, é que se avereceram de que isso não podia continuar e que os lucros só poderiam ser distribuídos depois de apurados.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu agora, entendi bem a pergunta anterior, que pedi a Vossa Excelência que repetisse, e devo lhe dizer que jamais poderia ser nosso intuito o de continuar com um sistema desses "ad perpetuum". Por outro lado, a velha sociedade anônima permitiu, como estímulo a investidores de empreendimentos novos, que até que esses viessem a se operar e produzir lucros, a sociedade lhes pagasse um juro de 6 por cento ao mês. V. Exa deve se lembrar, com certeza, desse dispositivo legal.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quando havia garantia de juros de parte do Governo, não, é verdade?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mais não é o caso.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas eu digo que a idéia, o princípio, é o mesmo.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — As situações são muito diversas.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — São muito diversas e os termos também, porque, naquela época, não havia a inflação que depois se verificou.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Naquela época, havia para determinadas empreendimentos, que exigiam muito mais, grandes capitais, havia como estímulo que o Governo oferecia, aos empreendedores, havia por parte do Governo, uma garantia de juros, para atrair os capitais para esses empreendimentos futuros arriscados. Então a garantia era dada pelo Governo, não pela própria.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não tenho aqui, comigo a Lei das Sociedades Anônimas. O Senhor, com certeza, Senador, tem razão.

O SR. MEM DE SA — (Relator) ← E' pelo menos, o que eu conheço. O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A lembrança que eu tenho é de que a Lei das Sociedades Anônimas permitia o pagamento de juros pela empresa. E' possível e, com certeza V. Exa. tem razão.

Mas eu creio que nós deixamos bem explicado, no relatório escrito, e deixamos, nesta sua Comissão, as razões pelas quais esse sistema — que, aliás, estudado e acho que foi brilhantemente estudado, pela Direção da BCI — local legítimo de compra de direitos, constitui-se um estímulo para investidores, ao tempo em que, de outra forma, teria sido absolutamente impossível capitalizar um empreendimento desta natureza.

E, olhando para o empreendimento e para o interesse nacional, para a necessidade que todos nós empresários temos, que é uma responsabilidade enorme, de prover este País, nos próximos doze anos, vinte milhões de novos empregos, creio que aí o Senhor Presidente, Senador José Ermírio de Moraes, como grande industrial, deve reconhecer, que esta responsabilidade de empresário existirá e nós não podemos ficar simplesmente sentados, sem fazer nada, aguardando que o Governo venha a ser o grande e único empresário e que não façamos nada.

Nós sentimos condições econômicas e administrativas de fazê-lo, não dispunhamos de capital necessário, resolvemos capitalizar por essa forma e o estímulo que encontramos para despertar no público uma reação favorável, para contribuir para esse empreendimento que é um monumento ao nosso País, é a maior fábrica de café solúvel do mundo, que consome por ano o equivalente ao consumo de toda a República Argentina, acho legítima a maneira pela qual foi capitalizada e, Senador, não houve intenção de enganar ninguém. A intenção do grupo foi construtiva. Está aí a empresa e eu não sei no que estão sendo criticados, por terem estabelecido esse sistema.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Por enquanto não está havendo crítica, nem julgamento. Por enquanto, está havendo uma série de perguntas, de cujas respostas nós tiraremos as conclusões de que a atitude da Dominiun foi lícita e moral, ou se ao contrário, foi condonável, e deve sofrer as sanções legais. De modo que, por enquanto, vai apenas a perquirição necessária para chegar à conclusão.

Como disse, o meu objetivo é dar oportunidade a V. Exa. para esclarecer se existe interpretação falsa.

Então, ainda dentro deste capítulo, mais uma pergunta: Em que mês começou o sistema de capitalização pela DOMINIUM, do povo?

de poupanças populares através do sistema que V. Exa. aponta, isto é, através do sistema de venda de direitos, mediante pagamento de uma renda mensal? Quando começou esse sistema? Foi em 1967 ou 1966?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, foi em 1964.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Desde 1964;

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim, senhor.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — E vinham sendo colocadas ações através desse sistema até setembro de 1965...?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — 2º semestre de 1964, em algum mês. Eu não sei se existe alguma coisa. Aqui há uma escritura de dezembro de 1964. Foi no 2º semestre.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — De 1 de dezembro de 1964 até setembro de 1967. Quase 3 anos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente o prazo que necessário para completar totalmente o programa de construção da fábrica.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Pode V. S^a informar, mesmo que seja a grosso modo, o montante do capital captado nesses três anos, por esse sistema?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O capital nominal captado é da ordem de setenta milhões de cruzeiros novos. Eu digo nominal.

O SR. MEM DE SA — Havia deduções.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não é questão de deduções. Digo nominal porque este capital já é um capital que sofreu todas as reavaliações segundo os índices do Conselho Nacional de Economia.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quer dizer, a captação, no momento em que se operou, atingiu setenta milhões ou setenta milhões de cruzeiros novos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em todo o período, o valor nominal foi setenta.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E, mesmo, independente de correção monetária e benefícios?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Com as correções monetárias.

Se os acionistas, inicialmente, vamos admitir que nenhum tivesse desejado vender os seus direitos, o que teria acontecido? Este capital de setenta milhões de cruzeiros novos seria, hoje, o mesmo.

Com o número muitíssimo menor, talvez uma quarta parte do número de acionistas, porque estes, durante o período, haviam recebido o preço referente à venda dos seus direitos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Teriam recebido ações novas de reavaliações de seus direitos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Teriam recebido, em vez de o preço da venda dos seus direitos, ações novas de reavaliação do ativo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eles não receberiam porque abriam mão disso?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim, eles vendiam.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Pergunto: qual foi o montante que a Dominiun obteve de poupança popular, ao longo desses três anos através desse sistema, isso em termos de cruzeiros novos, obtidos no momento da captação, porque os arcos tinham um valor nominal de mil cruzeiros?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu faço outra pergunta: quanto milhões de ações foram colocadas?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Cercas de setenta e dois milhões de ações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, segundo V. S^a diz, 70 bilhões são o montante do Capital captado pela DOMINIUM, do povo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeitamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Depois, então, de haver durante três anos a DOMINIUM captado 70 bilhões, através desse sistema, só no final desses três anos é que ela se deu conta de que não era possível manter-se?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Jamais se pretendeu manter esse sistema de continuar comprando direitos de acionistas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E os acionistas que subscreviam eram notificados disso?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Se não o foram, deveriam ter sido, porque jamais eu vi ou soube de uma venda de direitos por prazo superior a 12 meses.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, sendo a DOMINIUM quem fornecia os recursos para fazer esses pagamentos, sendo, portanto, a firma responsável por esses pagamentos, não exercia ela um controle sobre as distribuidoras para verificar o montante das responsabilidades que elas estavam assumindo, em nome ou por conta da DOMINIUM?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, Senador. A DOMINIUM não adiantava esse numerário, a DOMINIUM se capitalizou.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Capitalizou-se, mas V. S^a disse que ela fornecia os recursos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Apenas durante o ano de 1967. E' o tal adiantamento em conta corrente por conta de pagamento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Agora é que ficou claro. Quer dizer que em 1965 e 1966 funcionou sem que a DOMINIUM entrasse com um cruzeiro de pagamento por tais rendas mensais.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato. Tanto assim que ela recebeu o capital para fazer o seu empreendimento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Vamos deixar bem nitido isto. Durante os anos de 1965 e 1966 o sistema funcionou sem que a DOMINIUM despendesse um cruzeiro para pagamento da renda fixa mensal aos tomadores das ações.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Creio que a pergunta está mal formulada, se me permite V. Exa. Não havia renda fixa. Havia o pagamento de um preço...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, era chamada renda fixa. Durante os anos de 1965 e 1966 a DOMINIUM não pagou um centavo para o preço de venda dos seus direitos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E' possível. Eu não posso precisar, mas os livros estão à disposição de quem quiser vê-los, que a DOMINIUM, em determinado momento, tivesse feito adiantamentos em conta corrente a Ad Valorem, para esse efeito. Evidentemente, que o saldo de conta-corrente foi o saldo da capitalização da própria empresa, com cujos recursos foi executado o empreendimento. Houve uma grande movimentação de conta-corrente, entre a Ad Valorem e a Dominiun, sem dúvida nenhuma.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. S^a, me desculpe, mas V. S^a está contornando a resposta.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não foi de meu desejo, provavelmente eu não tenha compreendido.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não sei se o Sr. conhece o sistema americano do "Yes or not".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não estou pretendendo utilizar esse sistema do "Yes or not".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eu assisti a muitos julgamentos nos Estados Unidos. O juiz formula uma pergunta à testemunha, a testemunha começa a falar. Ele a interrompe e diz: "Your Honour, yes or not".

Então, a minha pergunta é para que o Senhor diga "yes or not".

Nos anos de 1965 e DOMINIUM despendeu recursos para pagar aos tomadores de ações um preço pelo qual, eles, tomadores, vendiam os seus direitos, dividendo, bonificações, etc.?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO É uma pergunta a que não posso responder "yes or not", mas vou responder o mais próximo possível do "yes or not".

Eu diria: "Não!" Salvo alguns possíveis adiantamentos em conta-corrente; mas, não sei se são admitidos". Alguns adiantamentos em conta corrente. Honestamente, não conheço o assunto, mas é fácil compulsar a escrita, e após, poderei remeter a V. Exa. Caso V. Exa. assim o quiser, eu os requisitarei.

O SR. SENADOR MEM DE SA (Relator) — Depois, em 1967, pelo que diz V. Exa., a Dominiun passou a sofrer um impacto muito forte para o pagamento desses preços aos tomadores. Certo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não em todo o ano de 1967, mas já no final do segundo semestre de 1967.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Começou a crescer o vulto da parte que a Dominiun tinha, cada mês, que dispender para pagar o preço.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não!

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não foi crescendo muito? Foi dito que em 1965 e 1966, em princípio, a Dominiun não despendeu, salvo alguns possíveis adiantamentos. Em 1967, sim a Dominiun começou a despendeu. Então, eu perguntei pelo que eu desprendo da Assembléia de setembro, mês a mês foi crescendo o impacto ou o montante do despendido da DOMINIUM para fazer face ao pagamento da compra dos direitos a quem tinham direito os tomadores de ação, certos? Yes or not?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senador, não estou assim perfeitamente em condições de responder a essa pergunta — Yes or not — e mesmo que estivesse procurando qualificar mais minha resposta, sinceramente desconheço e preciso ver os números que existem para poder responder.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E' necessária a resposta para justificar a suspensão do sistema. Se a DOMINIUM até setembro de 1967 não estava sentindo peso o ônus do pagamento desse preço e V. S^a disse que deixou de ser preço e passou a ser adiantamento de dividendos se a DOMINIUM não estivesse sentido o ônus muito grande em face da conjuntura que se apresentou ao café solúvel em fins de 1967; se não tivesse havido esta razão, V. S^a, ficaria completamente sem explicação ou desculpa para a suspensão ex abrupto do sistema, isto porque sempre e desde o início sabia-se que a empresa iria cuidar dos pagamentos normais de dividendos nas épocas de balanço.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senador, o momento seria aquela quando a empresa tivesse atingido o necessário capital para completar o empreendimento industrial.

Se não havia mais necessidade de captação de recursos, de capital, evidentemente o momento de entrar — vamos dizer, vamos chamar de normalidade, parando dividendos como qualquer outra sociedade anônima — o momento foicoule em que foi completada a capitalização, totalmente completada a construção da fábrica e sua produção e exportação na plenitude.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Deva dizer, sendo extremamente Ieri com V. S^a, que as respostas não são satisfatórias.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Lamento, Senador, mas sao

respostas reais e sinceras as que dou V. Exa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Inclusive perguntaria: já deve V. Sa. saber qual o lucro da DOMINIUM apurado em 67. Hoje, em junho de 68, já deve V. Exa. saber o lucro auferido em 67.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pois não: Consta do balanço de 67, já publicado, que foi de 6 bilhões e alguma coisa mais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — 6 bilhões. E em 68?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em 68 foi de 3 bilhões e pouco, se não me engano.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, foi superior à inflação, porque passou de 3 para 6.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Ai há fator muito importante a constatar: no período de 67 a empresa duplicou a sua produção, e esta produção duplicada veificou-se a partir de julho do ano passado.

No ano de 68, no ritmo em que vem operando, o lucro deverá — se normalizar novamente a Companhia — deverá ser muito maior. O lucro, considerarei muito pouco, em 67, porque nesse período de duplicação de capacidade, ela estava com a plenitude de suas despesas; dobrando a sua capacidade nessa última fase de construção industrial, ela teve um resultado efetivo depois do segundo semestre desse ano.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Naturalmente que a causa, como disse, deveria ser econômica.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O lucro teria que ser substancialmente maior se tivesse havido melhores condições do mercado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — De certo, é verdade. Porem, outra pergunta que me allora: o Dr. Emerson de Barros, que assumiu a direção da Dominium imediatamente após V. S^a, sugeriu uma modificação no esquema financeiro da empresa: em vez de continuaçao de emitir ações ou ao invés de suspender aquele sistema que vinha sendo usado de 1966 a 1967, propunha ele que a Dominium passasse a emitir debentures que então seriam títulos perfeitamente legais...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Certo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — ... seriam títulos de crédito com uma renda fixa assegurada ao tomador e que permitiriam de capitalizar ou diminuir o capital da empresa. A medida que entrassem recursos, a título de crédito, de empréstimo, poder-se-iam resgatar ações e então o capital diminuir em proveito da empresa, dos acionistas e do público. Acrescentou ele que V. S^a achou, em princípio, boa a idéia, mas que nunca se dispôs a efetivá-la. Por que?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É verdade que, por volta crelo de novembro, eu estive com o Sr. Emerson de Barros que me procurou, a pedido do Presidente da CPI Dr. Eduardo Guinle Filho e suguiu — parece que havia conversada com meu irmão que é Vice-Presidente da Dominium —, em conformidade com o Banco Central, a possibilidade de ser feita uma emissão de debentures de um montante a ser determinado que, se não me falha a memória, era de 10 ou 12 milhões de cruzeiros novos debentures essas que assim emitidas iriam ser substituídas por ações desses acionistas descontentes, que teriam, então, um papel de resgate a prazo médio e com uma renda mensal. Efetivamente disse ao Dr. Emerson de Barros em Nova Iorque, que, em princípio a idéia me parecia interessante, no entanto, seria necessário estudar primeiro a viabilidade econômico-financeira da própria Dominium, ver se este encargo de paga-

mento mensal de 10 ou 12 milhões de cruzeiros novos por debentures, poderia ser bem atendido, sem prejuízo da integridade patrimonial da empresa. Em segundo lugar, que a emissão de debentures dependeria de autorização do Banco Central. Meu irmão, Otto, quando estava eu nos Estados Unidos, contou-me. Regressando ao Brasil fui, novamente, ao Banco Central — isto aconteceu no mês de junho deste ano — conservei inúmeras vezes com o Banco Central sobre esquemas de tal natureza, mas o próprio Banco desaconselhou-me, não disse que não aprovaria...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Verbalmente, "pensas"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Creio que até por escrito.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E não dava as razões dessa aprovação?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, mas, verbalmente, lembro-me bem de que o Dr. Germano Brito Lira, alias muito ilustre, Diretor do Banco Central e um homem a que eu respeito enormemente, na sua prudência, me desaconselhava totalmente a fórmula sujerida, por quanto ele achava que, mesmo o pagamento mensal de um capital assim convertido parcialmente em debêntures, constituiria um ônus e uma descapitalização, a prazo médio, da empresa. Ele achava profundamente prejudicial ao patrimônio e à integridade do patrimônio da Empresa.

Eu entendo que o Banco Central fiscaliza as empresas de crédito, de financiamento e as distribuidoras, pois acho que deve fiscalizar, no entanto, jamais ouvimos nem verbalmente, nem por escrito, do Banco Central qualquer alusão ao papel emitido e revendido pelas distribuidoras ao público, fósse outro que não efetivamente uma ação.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas o Banco Central não tomava conhecimento do resto?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Nós jamais ouvimos ou recebemos do Banco Central nenhuma alusão...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mesmo por que V. S^as. não participavam inicialmente.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei dizer, Sr. Senador, se o Banco Central escreveu ou verbalmente disse ao grupo de empresas da CBI qualquer coisa a esse respeito.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O único documento que eu conheço do Banco Central é o de exigir que as ações só fossem vendidas em Bônus. Quer dizer que o Banco Central, inocentemente, ignorava tudo o que a "DOMINIUM" fazia. O Banco Central fazia o papel de marido enganado.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Quando nós pedimos ao Banco Central, aliás, pelo próprio Banco Central, o registro de capital aberto da empreesa o que fizemos pedindo também os favores do Decreto-lei nº 157 que dariam a possibilidade de empresas de crédito e financiamento, e mesmo pessoas físicas, adquiriram com parte do Imposto de Renda. Nós achamos que teria sido uma medida muito útil e que iria ao encontro do saneamento desse setor, mas o Banco Central não os concedeu.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Outra pergunta, antes de passar à parte substancial do interrogatório, nós estamos ainda nas preliminares. O Dr. Emerson de Barros diz que, quando a "DOMINIUM" suspendeu o sistema, automaticamente ficou suspenso, também, a segunda vantagem que os tomadores normulares tinham, senão promessa formal, escrita, nelo menos, promessa verbal e compromisso moral, isto é a segurança do repasse ou da revenda...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, não.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Com licença. Deixemos terminar a pergunta. Toda a transação o tomador, a C.B.I. e a CIVIA, ao vencimento, prometiam oralmente, para muitos, e por escritos para outros, segundo demonstrou V. S^a, através do documento, prometia a compra dos dividendos, bonificações e outros direitos. Prometia, assumia o compromisso de comprar.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, a Ad Valorem não assumia, o compromisso de comprar.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a C.B.I. assumia.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A Ad Valorem comprava ou não. Houve muita venda de ações sem recompra de direitos. Toda vez que os direitos eram comprados havia a obrigação da Ad Valorem de pagar os preços dos direitos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas o sistema que funcionava era na base do repasse.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Aqui, Senador, isto é um ponto crítico e que considero o mais crítico de todos, além daquela outra parte substancial a que se refere V. Exa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E' a parte importante, por isso é que deixei para o fim.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O repasse das ações foi prometido pelos distribuidores que até desfiguravam a ação da DOMINIUM, apondo um carimbo, sem qualquer conhecimento ou autorização da DOMINIUM, nem da Ad Valores.

Estou mesmo inclinado a acreditar que, como elementos da promoção de venda, e é lógico que uma distribuidora e corretor gostam de ter os melhores elementos promocionais de venda, isso constituisse um recurso para facilitar a venda.

Acredito que esses recursos, a que recorreram as distribuidoras, o temiam sido de boa fé mas foi altamente imprudente porque as empresas distribuidoras deveriam bem medir uma responsabilidade que assunham perante seus clientes de repassar, a qualquer tempo, tais ações. Elas não tinham recursos para isso.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Esta resposta já por antecipação atende a que eu ia fazer em seguida.

Quer dizer — eu acentuei para que nenhuma dúvida haja que o compromisso de repasse ou de compra, a qualquer momento, das ações vendidas pelas distribuidoras era compromisso exclusivamente por elas assumido, inteiramente à revelia e com a ignorância da DOMINIUM e da Ad Valorem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não conheço alguém na Ad Valorem, perguntei recentemente aos diretores que ainda já estão se tinham conhecimento dessa garantia de repasse e negaram.

Deveria perguntar a um Diretor, que foi Diretor da Ad Valorem muito recentemente, que era Diretor da CBI — Companhia Brasileira de Vestimentos — Dr. Arthur Kós, se ele tinha conhecimento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então como eu disse, evita uma outra pergunta, porque a outra pergunta era a respeito de uma afirmação do Dr. Emerson de Barros que, na Comissão da Câmara declarou que, no afã de sustentar o mercado — depois de setembro de 67, quando as ações começaram a ser oferecidas à venda em grande massa, como consequência da decisão da assembleia, e era natural que isso ocorresse porque os tomadores normulares tinham, nelo menos, promessa verbal e compromisso moral, isto é a segurança do repasse ou da revenda...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Outra pergunta, antes de passar à parte substancial do interrogatório, nós estamos ainda nas preliminares. O Dr. Emerson de Barros diz que, quando a "DOMINIUM" suspendeu o sistema, automaticamente ficou suspenso, também, a segunda vantagem que os tomadores normulares tinham, senão promessa formal, escrita, nelo menos, promessa verbal e compromisso moral, isto é a segurança do repasse ou da revenda...

... suspenso, era natural que houvesse uma grande oferta de ações; um grande número de transações, desejos de repassar e como havia o compromisso essa pessoa da CIVIA determinou uma desvantagem para queda das ações — as pessoas, se compram, e de honrar os compromissos, vejo eu agora, pelo que V. Exa. disse, se compromissos das distribuidoras, a CBI lançou mão de um bilhão e oitocentos milhões de suas ações para sustentar o sistema de repasse, readquirindo ações vendidas.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A CBI.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A CBI.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E a CBI é muito bom por que foram compromissos que assumiu.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E chegou até a usar o céu. Não tinha compreendido isso e esclareceu profundamente no depoimento do Dr. Emerson de Barros, ver tanto generosidade no mundo que nesse momento, ver tanto altruísmo nesse mundo de competição, como é o mundo econômico, ver uma ação que só podia jaçar um bilhão e oitocentos milhões apenas para sustentar compromissos que eram de terceiros. Mas, V. S. agora, esclarece que esses compromissos foram assumidos por ela.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Por ela.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E, então, ela precisava cumprir.

Vamos, agora, ao ponto mais grave das acusações que pesam contra o grupo de que S. S. e o C. B. I. e a DOMINIUM. E' a acusação que se refere ao processo usado para adquirir o controle acionário da DOMINIUM.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — V. Exa., naturalmente, refere-se à incorporação.

O SR. MEM DE SA (Relator) — As incorporações.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — As incorporações da Sociedade Anônima Molhão Inglês e da Sociedade...

O SR. MEM DE SA (Relator) — A sociedade se chamava Perval.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Paranáptanga.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sim, mas a sigla era Perval.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Esta a Perval, foi sucedida por uma companhia de Paranáptanga.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Bem, isso é o de menos. Eu vou dizer e V. S. corrigirá o que não estiver certo.

Segundo o que tem sido publicado e os depoimentos, o mecanismo foi complicado e a complicação desse mecanismo é que causa uma impressão.

— und, se diz, havia um acervo inglês no Brasil, de uma série de mochilas e outros bens. A Deltec Bank Bahamas adquiriu esse acervo inglês total. Desse acervo fazia parte o Molhão Inglês, quer dizer, o Molhão Inglês era parte de um conjunto maior, adquirido pela Deltec Bank Bahamas.

Agora vem uma das originalidades ou das esquisitices que não sei explicar: a Deltec Bank não vendeu esse acervo, nem mesmo o Molhão Inglês, diretamente para a DOMINIUM, mas vendeu para uma companhia brasileira de metalurgia e mineração certo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Certo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Depois de haver vendido a Deltec, para essa comunião brasileira...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sociedade Anônima Molhão Inglês, eu descrevo em relação a isso.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eu não comprehendo porque uma so-

cedade brasileira de metalurgia e mineração, compra um moinho. Mas isso não é da minha conta, comprou porque quis comprar, assim que o negócio era bom, não meio o naí, onde não deve meter. Mas ai vim e interessante: depois que a Deltec havia vendido o Moinho Inglês, apenas o Moinho Inglês, a Companhia de Metalurgia e Mineração, ela fez uma promessa de financiamento aos Séniores Ribeiro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ela fez mais do que uma promessa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O interessante disso é que foi de 2 milhões e 600 mil dólares...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — ... para com o aval e a garantia da Dominium, da qual os Srs. eram os diretores. Por que os Srs. e não a Dominium, compraram o Moinho Inglês...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeitamente. Isto eu vou exalar como se pudesse, realmente. A compra do S.A. Moinho Inglês foi feita por 8 pessoas fiscais: a minha pessoa, César Lázaro Ribeiro e Arlindo José. Para a compra com o aval da Dominium, o que é autorizado pelos estatutos da Dominium.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não duvido, evidentemente.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Para esquisito das ações do Moinho Inglês, essas três pessoas receberiam... não foi apenas uma promessa de financiamento — receberiam um financiamento, efetivamente, em dólares americanos de 2.600.000.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Pode dizer a época? Ou por outra, o valor do dólar naquela época?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Creio que era de Cr\$ 2.700,00. Portanto, naquela época, custou a compra das ações do Moinho Inglês, coisa da ordem de oito milhões de cruzeiros novos.

O SR. MEM DE SA — Exato. Posteriormente, e quase logo após, o S.A. Moinho Inglês foi incorporada...

O SR. MEM DE SA — Uma interrupção não foi criada uma sociedade intermediária — a Scrávi?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Essa não é sociedade intermediária. Expliquei a V. Ex^a o que é a Scrávi. Foi posterior.

O SR. MEM DE SA — Não foi a Scrávi que transfiriu?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, a Scrávi não existiu.

A Sociedade Arquiméa Moinho Inglês foi incorporada à Dominium S.A. Para a incorporação, foi feita legalmente, uma assembleia geral das duas empresas, da incorporada e da incorporante.

O SR. MEM DE SA — Da incorporadora como? Do Moinho Inglês?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Das duas sociedades. Quando há incorporação, legalmente finge-se reunião em assembleia de ambas.

O SR. MEM DE SA — Mas já cruma pessoa jurídica.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tudo certo. Houve as assembleias-gerais, tudo a...

O SR. MEM DE SA — Formalizada.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — ... formalizada, de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, foi rigorosamente seguida. As Assembleias da Dominium foram também devidamente convocadas. Além, a Assembleia foi realizada em 3ª convocação, por falta de "quorum" nas duas primeiras. E foi aprovada também, legalmente, dentro de toda a sistemática da lei das Sociedades Anônimas, esta sociedade pela outra e, em seguida, extinta a Moinho Inglês, como manda a lei.

O SR. MEM DE SA (Relator) —

Quanto tempo se passou entre uma transação e outra?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Creio que não mais de dois meses.

O SR. ATILIO FONTANA (Inaudível).

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu que fiz tal o ponto critico. Digo aos Srs. Séniores partecia aqui e ao Sr. Dr. Ribeiro de Sa, que além de grande crúcia a qual que é uma grande economia, que na sua grande diferença, uma grande diferença, entre preço e valor.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Em Economia, não. Em Economia, preço é o valor pago em moeda.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas, Srs. Senhores, esses pessoas compraram a S.A. da Inglaterra, que é a S.A. Moinho Inglês, e os tempos os levaram 10, 12, 15 anos no final, dez anos que sucederam a avaliação e incorporação, tiveram como adquirir o Moinho Inglês, em maior intensidade, mas aí, portanto em conciliando interesses — Arthur Andersen. O lembro, foi aí que na escrituração da carta pelo valor histórico como na época que é a incorporação feita por valor inferior ao real, em 10, 12, 15 anos, é inquestionavelmente menor do que o valor da incorporação. Daria dizer — e, ao afirmar isto, não esclarecer este ponto — que, a semelhança de um Banco que tem na "goodwill" que se chama carta-patente um moinho de trigo tem a sua espécie de trigo, que é o seu "goodwill", que não é escriturado e não cobra.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Porque ele é inmaterial, é inquestionavelmente menor do que o valor da incorporação. Daria dizer — e, ao afirmar isto, não esclarecer este ponto — que, a semelhança de um Banco que tem na "goodwill" que se chama carta-patente um moinho de trigo tem a sua espécie de trigo, que é o seu "goodwill", que não é escriturado e não cobra.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, Excelência — afi o preciso distinção entre valor e preço.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a incorporação se faz pelo preço.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Faz se pelo valor em moeda, de acordo com a perícia.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Valor em moeda é exatamente o preço. Qual é o valor de uma casa? É o preço dela, o valor-valor.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A cota do trigo do Moinho Inglês na Guppenabara — o é facilmente a esta Comissão averiguar — só a cota de trigo, que não foi levada em consideração, vai de três e meio a quatro mil dólares por tonelada de capacidade em vinte e quatro horas, vinte e cinco, que o valor da cota, e aí, é de cota que não foi considerada do Moinho Inglês é de dez milhões de cruzeiros novos.

O SR. ATILIO FONTANA — A cota do trigo já teve valor. Hoje, o Moinho Inglês tem a uma certa altura que devia ter sido tomada há muitos anos. Ultimamente, o Governo Brasileiro oferece trigo na quantidade que os moinhos querem, atingiu, os 20 mil toneladas, praticamente não tem mais valor, porque está soprando trigo. Era, a verdade.

O SR. MEM DE SA — Não vamos sair do principal, para cair no tecnicismo. A cota é cota de trigo.

Vai entrar em muito importante que você co me falar. V. Ex. a, informalmente, é certo juridicamente certo, V. Ex. a, tem uma boa cotação e, assim, incorporou o Moinho Inglês de acordo com a lei brasileira através de duas assembleias de acionistas reunidas com toda a perfeição de forma, etc., foi feita a valorização e, nessa avaliação, os peritos chegaram ao valor de incriminação de cerca de vinte e nove milhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — 29, três e vinte e nove.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — V. Ex. me permite explicitar como chegaram os perito a esse resultado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Isto não interessa. Interessa antes, outra coisa, ou seja: saber quais foram os peritos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Os peritos foram: o Contador da Dominium; o subContador da

Dominium e um terceiro perito, independente, no final de vinte.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isso que não mais do que eu ouviu sobre. Até, como era, chegaram aí, isso é o que eu vi.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isso que é o que eu ouviu sobre.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Vou dizer que não me lembro que é um grande economia, que na sua grande diferença, uma grande diferença, entre preço e valor.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Em Economia, não. Em Economia, preço é o valor pago em moeda.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas, Srs. Senhores, essas pessoas compraram a S.A. da Inglaterra, que é a S.A. Moinho Inglês, e os tempos os levaram 10, 12, 15 anos no final, dez anos que sucederam a avaliação e incorporação, tiveram como adquirir o Moinho Inglês, em maior intensidade, mas aí, portanto em conciliando interesses — Arthur Andersen. O lembro, foi aí que na escrituração da carta pelo valor histórico como na época que é a incorporação.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Neste caso, temos uma certa série de perguntas. V. Ex. a, que é que é a cotação por tipo indústria de cruzeiros e, dois meses, seis, os períodos, de acordo com os objetivos reais, correlos, indicativos, especiais e conclusivo de que esse valor era, passados os setenta dias, três, vinte e nove bilhões de cruzeiros.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, Excelência — afi o preciso distinção entre valor e preço.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a incorporação se faz pelo preço.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Faz se pelo valor em moeda, de acordo com a perícia.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Valor em moeda é exatamente o preço. Qual é o valor de uma casa? É o preço dela, o valor-valor.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Se o Sr. pode comprar uma casa no Jardim Europa, em São Paulo, que vale, digamos, um milhão de cruzeiros e tiver a sorte de poder comprar por duzentos mil.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Desculpe, chegará aí. O que quero afirmar inicialmente, é que o preço e o valor expresso em moeda. É uma das poucas coisas que conheço de economia, inclusive a teoria marxista, a teoria marginalista que, até hoje, não pode chegar a um acordo sobre o conceito econômico certo do que seja valor, se valor é o resultado da cotação ou é o resultado da percepção. De modo que vamos dizer no que é conceito preciso o resultado, em Direito Comercial e na vida econômica. Preço é o valor expresso em moeda.

Agora, o que V. Exas. fizerem foi todo adquirir o valor do Moinho Inglês por 3 milhões de cruzeiros e integrar o valor do Moinho Inglês por 29 milhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O que vale dizer: pagamos um preço muito baixo por uma coisa que não valia nada.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Entendo, a cotação é outra.

Não creio que os diretores do Moinho Inglês sejam padrinhos da V. Exas., ou seus tíos, ou seja um "fundo de caridade". Não creio que a "The Deltek Ealing Corporation" seja também aparentado com V. Exa., especialmente, ou seja da sua família e tenho querido fazer um resumo de 27 milhões de cruzeiros assim, sem querer para quê.

A DELTEC, quando comprou o acervo e depois vendeu o Moinho Inglês para a Companhia de Metalurgia e Mineração e quando esta o vendeu para V. Exa. por 8 milhões, estava certa que fazia um bom negócio, que aquela era o valor...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO não.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Se não achava que era o valor certo, fazendo um presente.

Quais as relações do V. Ex. S^a e a "Dominium" com a DELTEC, não é pra receber e comprar por um preço irrisório, como o financiamento para essa compra?

Aí a situação se torna muito grave, V. Ex. compiram um valor pelo preço, é parte e para comprar a DELTEC, é um financiamento para os diretores, que tiveram a fiança das empresas que iriam, depois, receber os mesmos acréscimos por vezes muito maior. Este é o problema extremamente grave que põe sobre o assunto.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É um aspecto realmente que levanta várias dúvidas. Aliás, estou levantando dúvidas no espírito da V. Ex.^a.

Do que eu conheço dessa transação da DELTEC com o acervo do Rio de Janeiro e leur Mill and Grains, que comprou em Londres (e não comprou só, mas só sei qual é porque os outros grupos compravam eventualmente por próprio interesse, em Londres, cuja companhia estava virtualmente falida). A DELTEC como empresa de ações, como grande corretora que é, fez um negócio para comprar coisas, vende-las imediatamente e apurar logo um preço lucrativo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Foi o que perturbou. A DELTEC tem 49% de ações e a "Dominium" tem 51%.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas não existe relação entre uma coisa e outra. V. Ex. disse agora — depois desse negócio de moinho.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Depois que foi comprado o moinho é que a DELTEC passou a ser sócia da "Dominium International". E posso afirmar a V. Ex. S^a, Senador Mem de Sa, que não houve relação entre uma coisa e outra porque havia muito tempo que eu, pessoalmente, vinha procurando nos Estados Unidos da América um grupo financeiro capaz de assumir uma importação e comercialização de café solúvel o que nos pudesse dar os recursos necessários para isso. Procurei a DELTEC e propus a aquisição com a "Dominium International", para que pudéssemos ter, com a garantia dada no exterior, as necessárias linhas de crédito para importação e comercialização do café solúvel no mercado internacional o que claramente obtivemos. Vc. daria a garantia e a "Dominium International", hoje, tem uma linha reservada do crédito de 5 milhões de dólares em três bancos através de crédito.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Por que a compra não foi feita diretamente pela "Dominium"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Talvez pudesse ser falso, mas ai houve um duplo objetivo: a "Dominium" antes estava procurando vender as suas atividades industriais, de um lado, e do outro lado, efetivamente um interesse que claramente obtivemos. Vc. daria a garantia e a "Dominium International", hoje, tem uma linha reservada do crédito de 5 milhões de dólares em três bancos através de crédito.

O SR. MEM DE SA (Relator) —

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Talvez pudesse ser falso, mas ai houve um duplo objetivo: a "Dominium" antes estava procurando vender as suas atividades industriais, de um lado, e do outro lado,

efetivamente um interesse que claramente obtivemos. Vc. daria a garantia e a "Dominium International", hoje, tem uma linha reservada do crédito de 5 milhões de dólares em três bancos através de crédito.

O SR. MEM DE SA (Relator) —

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Talvez pudesse ser falso, mas ai houve um duplo objetivo: a "Dominium" antes estava procurando vender as suas atividades industriais, de um lado, e do outro lado,

efetivamente um interesse que claramente obtivemos. Vc. daria a garantia e a "Dominium International", hoje, tem uma linha reservada do crédito de 5 milhões de dólares em três bancos através de crédito.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a compra inteira foi feita por um preço injusto.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ela foi feita por um preço ridículo, o preço que pagamos individualmente foi ridículo.

O Senador José Ermírio de Moraes, que é um homem de negócios, sabe que o Moinho Inglês do Rio de Janeiro é uma propriedade cujo terreno, no Cais do Porto do Rio, na Gamboa, mede 42 mil metros quadrados. Hoje, naquela região, o metro quadrado vale mais de 300 mil cruzeiros antigas, podendo ser até negociado por mais só o terreno já valeria 16 milhões de cruzeiros novos,

tem 80 mil metros quadrados de área construída, de edifícios de primeira ordem, edifícios sólidos de estrutura metálica, tijolos laminados, cobertura de lousa. Tem silos com capacidade de 18 mil toneladas e o Senhor Senador José Ermírio de Moraes, como industrial, sabe que não se consegue construir um silo, hoje, por menos de quinhentos mil cruzeiros. Possui instalações portuárias completas para cargas e descarga sugadores para embarque ou desembarque, um transportador de esteiras, subterrâneo, por baixo da avenida fronteira ao cais, com todos os equipamentos e tudo o mais. Eu desapariaria a qualquer perito idôneo que viesse avaliar aquêle moinho, a chegar a um preço que fosse equivalente ou inferior ao valor da incorporação. O equipamento do moinho de trigo foi, em grande parte restaurado, tanto assim que nós passamos no teste da Sunab e foi mantida a quota. Estavamos em processo de importação da Itália, com financiamento a 10 anos, de equipamentos novos para modernizar aquêle moinho e aumentar-lhe a rentabilidade.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, tudo isso foge de nosso assunto. Se V. Exa. permite, acho que tudo é muito interessante se tivéssemos mais tempo. O importante é isto: a DELTEC vendeu — e V. Sa. disse com toda a franqueza — por um preço ridículo. A minha opinião no mundo dos negócios, é que não compreendo que uma organização internacional do porte da DELTEC faça negócios por preços ridículos. Essas organizações internacionais costumam fazer vendas por preços extorsivos.

O SR. ATTILIO FONTANA — Disse S. Exa. no começo dos trabalhos que um dos problemas da DOMINIUM era o capital de giro e que por isso lançavam ações.

O SR. MEM DE SA — A DELTEC financiou.

O SR. ATTILIO FONTANA — Não os capitais de giro. Agora, como se justifica que uma empresa que precisa de capital de giro para os seus negócios, incorpore uma outra por 29 milhões?

O SR. MEM DE SA — Mas é porque aumentava o capital.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não senhor, está aqui no depoimento por escrito. Nos sempre fomos bem atendidos em capital de giro através da lista de câmbio futuro, a não ser a partir de 3 de janeiro — isso tudo só deu muito e não de 3 de janeiro — com a inscrição rumo 82 e a Circular número 110, do Banco Central. Nós nunca tivemos dificuldades com capital estrangeiro.

O SR. MEM DE SA — Então, o que houve foi isso: a DELTEC, BANCA INTERNACIONAL, fiz uma venda de um patrimônio imenso, por preço ridículo, a três cidadãos que depois transferiram para a sociedade de que eram diretores e incorporaram esse acervo por um valor real, e até abaixo do real, pelo que V. S. acaba de mostrar.

Mas vamos deixar isso de lado. Causa surpresa que a DELTEC tenha feito esse negócio tão fora dos hábitos do mundo dos negócios, so-

bretudo internacionais, causa surpresa também que, depois disso, a DELTEC tenha passado a ser sócia da DOMINIUM. Mas há ponto que V. Exa. ficou com toda lisura, mostrando, portanto, que não tem nada a ocultar a respeito, e eu precisava, então, ter esclarecimentos precisos.

V. Sa. disse que achava lícito fazer a transação em nome de três pessoas físicas, dos dois Irmãos Ribeiro e do Dr. Kós, e depois a transição para a incorporação do capital da DOMINIUM, a fim de que os senhores tivessem o controle da capital, ou pelo menos aumentassem o controle.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pergunto.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então eu queria plagiar, principalmente, qual era o capital da... DOMINIUM antes da incorporação.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Era da ordem de sessenta e um milhões de cruzeiros novos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Tem V. Sa. a data dessa incorporação?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A data é 28 de agosto de 1957.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual era a participação dos Irmãos Ribeiro e do Dr. Kós no capital da DOMINIUM antes, quando era só de 61 milhões o capital?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei precisar mas acredito que foi da ordem de 7 a 8 milhões de cruzeiros novos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O que vem a ser 11%.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — 10 a 11% e com isso passamos a ter um terço do capital atual.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Vamos por partes: tinham 7 a 8 milhões, o que vinha a ser 11 a 12%. Depois quando fizeram a incorporação o capital da DOMINIUM passou a 90 milhões e o capital dos Irmãos Ribeiro passou a 36 e 37 milhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isso posteriormente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não, eu digo quando se fez a incorporação.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, ai há uma diferença. Gostaria de somar os valores. Passou a 60, isto é, passou a ter um terço mais ou menos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não, desculpe, se quando houve a incorporação o capital passou a ser de 90 e se a incorporação foi feita por 29 milhões, Vs. Sas. ficaram com 29 mais 8 ou seja 37.

Tinta e sete é bem mais do que um terço de 90, são 35%.

Depois da incorporação, vamos dizer, entre 35% e, ou melhor, cerca de 35% mais ou menos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E' Mais ou menos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas houve, também, a incorporação da "Fazenda Buri".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Houve a incorporação, da "Fazenda Buri", mas da atual "Companhia de Melhoramentos do Parapitanga".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Cujo patrimônio principal era a "Fazenda Buri".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tenho, aqui...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Era sociedade.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Era a "Perval", que foi transformada em "Companhia Melhoramentos do Parapitanga".

O SR. MEM DE SA (Relator) — E o capital...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O capital foi aumentado.

Há um acervo ali. É uma empresa que adequirimos de um grupo há muitos anos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Também a pessoas físicas.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Através de outras empresas nossas que não sabemos no momento, precisar quais: foram tantas...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quando se é rico...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perdão, não sou rico.

Mas perdemos o fio.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. S^a estava explicando...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ah! Sim. A "Perval" foi transformada na "Companhia de Melhoramentos do Parapitanga".

A "Perval" tinha um ideal...

O SR. MEM DE SA (Relator) — No Rio?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, em São Paulo. Aliás um imóvel bastante valioso: uma grande loja, sobreloja e subloja. Um imóvel urbano pertencente à "Perval" — que se transformou na Companhia de Melhoramentos do Parapitanga Melhoramentos — foi permutado por essa "Fazenda Buri".

O SR. MEM DE SA (Relator) — O imóvel em São Paulo foi permutado?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim, houve uma permuta.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a quem pertencia um e outro?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O imóvel urbano pertencia à "Paranapitanga", a "Perval" que depois se transformou na "Paranapitanga".

O SR. MEM DE SA (Relator) — E a fazenda, pertencia?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A fazenda passou a pertencer à Perval, que depois mudou de nome. A fazenda pertencia a um Sr. chamado Antônio Motim.

O SR. MEM DE SA — Então a fazenda é que passou a ser o patrimônio, o ativo principal.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O ativo principal. Havia uma quantia a receber, etc., mas o principal era a fazenda.

O SR. MEM DE SA — A avaliação, nessa permuta da fazenda pelo imóvel urbano, foi em torno de...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O preço quer dizer o valor atribuído à permuta, naquela época, foi, se não me engano, de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA — Não foi de novecentos milhões?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu creio que foi mais, Senador, mas, em todo caso, é um número que eu não tenho certo.

O SR. MEM DE SA — Mas foi incorporada depois a esta Sociedade Melhoramentos de Paranapitanga. O controle acionário integral era dos Irmãos Ribeiro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Era de nosso grupo. Não sei se direta ou indiretamente, mas era de nosso grupo.

O SR. MEM DE SA — E esta Companhia Melhoramentos, com o diretor, o controlador ativo foi também incorporada à Dominiun?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi.

O SR. MEM DE SA — Houve aperfeiçoamento?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Houve aperfeiçoamento o mesmo processo. Aliás, os mesmos avaliadores.

O SR. MEM DE SA — E por que valor foi incorporada?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Oito milhões, quinhentos e setenta e quatro mil cruzeiros novos, o acervo da Companhia, incluindo o imóvel. A fazenda foi avaliada em cerca de quatro...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual era o acervo da Companhia?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O acervo total foi avaliado em 8 milhões.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eu não digo em quanto foi avaliado, quanto ele tinha no seu balanço?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — No seu balanço o valor era inferior, porque foi primeiramente incluído no ativo, o valor desapropriado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quanto custou ao Grupo Ribeiro, a aquisição dessa Companhia de Melhoramentos, com seu ativo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Esta Companhia tinha de longa data, não sei me dizer, sei que a permuta, o movel que pertencia a essa Companhia, foi feita pela fazenda.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O imóvel, a fazenda, na permuta foi avaliada em...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Na permuta foi 1 milhão e duzentos mil.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E na incorporação, em?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi feito aumento de capital, foi reavaliado reajustado o preço e depois, incorporada.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual o valor da fazenda?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Quatro milhões e alguma coisa, de cruzeiros novos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Também, cerca de tres vezes mais?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Cerca de tres vezes, mais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Houve, então, um novo aumento do capital na DOMINIUM.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato. Que chegou a 110.

O SR. MEM DE SA — A DOMINIUM passou para 100. Isto, em setembro de 1967.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — 25 de setembro de 1967.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E ai, nessa ocasião, com essas incorporações, qual passou a ser o capital do grupo Ribeiro? Já era 35%, ou 29 mais 8, 37, e agora com mais esta Sociedade de Melhoramentos, 8 milhões...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Bom, ele não soma tudo isso, porque parte dessas ações, que nós tínhamos anteriormente, foram despostas, foram vendidas. O total de ações do grupo...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Digo, antes da venda quanto é que era? Com quanto o grupo ficou quando houve a incorporação da sociedade de melhoramentos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Quando houve a incorporação nós ficamos com um total de 26...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Esse tinha quanto vendeu o Molino Inglês.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, depois dessa incorporação também.

O SR. MEM DE SA — Ah, não!

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E, mas, ai houve certas despostas de ação de patrimônio.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Bom, mas eu digo se não tivesse havido essa venda.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ah! Se não tivesse havido a venda, nós sejamos o que temos hoje, mais cerca de 7 a 8 milhões.

O SR. MEM DE SA — Quanto é que tem hoje?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente o correspondente ao capital de SERAL, que o senhor me perguntou o que é. Nós,

depois de feito essas incorporações, a fim de manter integral a maioria votante da empresa, dentro do grupo, nós constituímos essa sociedade chamada SERAL — Serviços de Administração Ltda., sociedade civil por cotas. De inicio, incorporamos e capital dessa empresa apenas a sua propriedade, e o capital das ações e o direito de usufruir também. Hoje, a SERAI — Serviços de Administração Ltda., sociedade civil, tem apenas a propriedade de um bloco de ações que representa pouco mais de 50% do capital da empresa.

O SR. MEM DE SÁ — Mais de 50%?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pouco mais de 50: 50 vírgula alguma coisa. Como capital votante.

O SR. MEM DE SÁ — Perfeitamente, porque ações preferenciais.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — São cerca de trinta e seis bilhões: trinta e seis e quinhentos, trinta e seis e seiscentos, uma coisa assim.

O SR. MEM DE SÁ — Num total de 70. Os dados que tenho são de que o capital era de cento e dez milhões, ou seja...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Cercas de setenta.

O SR. MEM DE SÁ — ...setenta que são as ações ordinárias.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Destas ordinárias, temos 50% e mais alguma coisa.

O SR. MEM DE SÁ — Cercas de 40 milhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Trinta e seis e meio, mais ou menos.

O SR. MEM DE SÁ — (Relator) — Cercas de 40 milhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Então temos mais ou menos trinta e seis.

O SR. MEM DE SÁ — (Relator) — Quase quarenta.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tem cinquenta vírgula qualquer coisa. Não chega a 51.

O SR. MEM DE SÁ — (Relator) — V. S. alcançaram essa maioria antes da Assembléia Geral de 25 de setembro?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfectamente.

O SR. MEM DE SÁ — (Relator) — De modo que, na Assembléia Geral de 25 de setembro, puderam determinar a mudança de sistema para o processo normal do nosso sistema clássico.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente.

— Há uma outra interrogação, aliás, mais duas interrogações. Há uma acusação do Dr. Emerson de Barros de que houve Assembléias Gerais diversas, em junho, julho e agosto, das quais ninguém tomou conhecimento. Praticamente, essas Assembléias Gerais eram resolvidas em grupos fechados.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Todas as Assembléias eram convocadas pelo Diário Oficial e por outro jornal. Todas as Assembléias da firma foram realizadas justamente de acordo com a lei.

O SR. MEM DE SÁ — (Relator) — E' a convocação no Diário Oficial e em um outro jornal, num canto discreto da página e estão satisfeitas as exigências e, depois, passa-se a saber do aumento de 20% do capital de uma sociedade anônima, pois a maioria dos acionistas, os chamados acionistas que dormem, não comparece porque quem resolve é o grupo que detém a maioria das ações. Quem vai, vai apenas para ornamento a reunião.

Mas, o importante não é o fato da convocação ter sido feita de modo discreto, é o fato de as atas só terem sido redigidas com muito atraso.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não é exato. Foram publicadas dentro dos prazos da lei. Aliás, Senador, permita-me fazer uma observação. O Dr. Emerson de Barros passou a pertencer ao grupo da CBI apenas por volta de setembro, fins de setembro do ano passado, e me parece que, sobre todos esses assuntos — e é V. Exa. me afigua sobre uma série d'elos a respeito da CBI, da distribuidoras, etc. — Não me parece ser o Dr. Emerson de Barros e homem mais indicado para responder essas perguntas, mas alguém que esteve sempre na presidência dessas empresas, o Dr. Eduardo Guinle Filho. — Acho estranho que o Dr. Emerson de Barros venha prestar declarações — Il

O SR. MEM DE SÁ — (Relator) parte dessas declarações à imprensa — declarações tão extensas de fatos tão remotos, revelando, aqui, tantos detalhes, inclusive acusações à minha pessoa, quando ele não participava nem da CBI nem de qualquer companhia ligada a este grupo. Creio que um esclarecimento melhor de tudo isto que se passou deveria ser dado por aquele que esteve sempre presente como Presidente da Companhia Brasileira de Investimentos e das distribuidoras e mais coligadas do Grupo CBI: o Dr. Eduardo Guinle Filho.

O SR. MEM DE SÁ — V. S. tem toda a razão, mas pode ficar certo de que não passou despercebido a todos nós que era estranho que o Doutor Eduardo Guinle Filho, que pertence há muito tempo ao Grupo...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ele é meu primo irmão. Trabalhávamos juntos, durante trinta anos.

O SR. MEM DE SÁ — ...que foi Diretor da DOMINIUM, até fins de 1965 e não se ipor que deixou de ser depois, a partir de 1966. Mas não nos passou despercebido o fato de ele não pertencer...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ele pertenceu até 1967, se não me engano.

O SR. MEM DE SÁ — Não, o que diz o Dr. Emerson de Barros é que foi até 1965.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em 1967 ele fazia parte do Conselho da empresa.

O SR. MEM DE SÁ — Um Conselho é flor, é vaso de flores, fica muito ornamental, da Diretoria, até 1965.

Não nos passou despercebido, pode V. S. ficar certo, esse fato, mas mesmo tendo vindo um grande advogado, e não o Dr. Eduardo Guinle Filho, e o fato de ter indo um grande advogado para depor mostra que era preciso ser um grande advogado sem o que não teriam valor as afirmações que ele fez, o, sobretudo, V. S. deve ser grato a ele porque, graças às informações que ele nos prestou é que podemos ouvir, agora, as respostas que V. S. tem para dar, e que tem dito, algumas boas e outras más.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Algumas más, na opinião de V. Exa. Se V. Exa. me permite — e creia-me um grande admirador seu...

O SR. MEM DE SÁ — Eu também o sou de V. S. ainda mais, agora. Se já era antes, seu admirador, ainda mais o sou agora. Creio que estou defronte de um homem altamente inteligente e mais até: já tenho dito que o Brasil não é País subdesenvolvido quando tem um grupo de homens com capacidade de criar empresas como a Dominiun, e realizar negócio como este. E' a demonstração de que não é só a velha geração do Senador José Ermírio, mas que há gente nova com a mesma capacidade de empreendimento e de impulso ao desenvolvimento nacional. Mas, a outro ponto — este eu

tengo certeza de que V. S. vai ter dificuldade para esclarecer, mas que, em todo o caso convém ser focado, — é esse: V. S. não ignora e conscia, aliás, da ata da Dominiun, que, na véspera da assembleia, isto é, no dia vinte e nove de abril, houve uma derroche ou uma notícia muito segura da intervenção do governo e então houve uma expectativa muito grande de que o Governo tinha decidido intervir e iria fazê-lo através do IBC, que compraria ações para tomar o controle.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Houve três fases depois de frustrados nossos esforços junto ao Banco do Brasil, do Ministro da Fazenda, a fim de que pudéssemos continuar a vender nossas cambiais futuras, o que deixou de ocorrer em grande escala a partir de março, quando daquelas duas instruções do Banco Central. Como expliquei, revelamos a gravidade da situação financeira ao Governo e foi a São Paulo o Sr. Germano e assessores seus estiveram inclusive na empresa, na DOMINIUM, onde fizeram uma verificação e, no fim da semana que precedeu a segunda-feira desta assembleia, fui convocado pelo Senhor Germano Lyra e ali estava o presidente, o Sr. Germano e assessores de bancos, inclusive da Deltec.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Eram sócios.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Declarou-me ele que o Governo resolveria que a melhor solução para o "caso DOMINIUM" seria o IBC adquirir o controle acionário da empresa.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Exato.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — No domingo à noite, estivemos na casa do Dr. Caio de Alcântara Machado, Presidente do IBC, que nos convocou para a manhã seguinte, dia da assembleia. Bem cedo às 6,30, o Dr. Caio foi-se avistar com o Ministro da Fazenda. Na reunião com o Dr. Caio estavam presentes e Doutores Celso Lima Araújo, do Banco Central, Brizaid, advogado...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Para fazer uma "carta-de intenção".

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — ... e resolveu-se fazer uma "carta de intenção". Inclusive o Dr. Brizaid mostrou ao Dr. Caio as inúmeras dificuldades que havia para de pronto, o IBC poder comprar o controle acionário: vários atos do Governo e tudo mais. Parecia-lhe mesmo, salvo maiores estudos, talvez não fosse possível, dentro da legislação vigente o IBC comprar uma indústria. Autorizado pelo Dr. Caio e pelo Banco Central (que estava presente a todas essas negociações) eu declarei na Assembléia Geral Extraordinária, que havia este fato novo: que as autoridades do Governo vinha estudando uma fórmula para compor a DOMINIUM, inclusive com possibilidade eventual da compra, para o IBC, do controle acionário. Com isto suspendemos a Assembléia aguardando as providências do Governo.

... no dia seguinte o Dr. Germano Lyra informou-me que aquele esquema não seria viável, devido à legislação vigente, e que o Governo estava estudando uma fórmula para financiar a empresa, tendo uma fiscalização especial, aquilo que se chama de "intervenção branca". Esquema este que caiu naquele mesmo dia, ou no dia seguinte, porquanto o Governo achava que o precedente seria mal visto, devido ao grande número de empresas no país estarem enfrentando situações difíceis, com isto, poderia abrir a porta a que o Banco do Brasil não tivesse limites nos socorros necessários ao mercado, de um modo geral.

O Dr. Lyra, com seu extraordinário espírito de luta e de coordenação, tentou, como último recurso no fim

daquela iniciada em 25 de abril formar um consórcio de credores, quase todos ou todos eles banqueiros. Tive eu de assumir o controle da empresa e dos necessários recursos financeiros. Mas duas semanas antes da segunda-feira, dia 6, estivemos articulados com os nossos advogados para propor um eventual pedido de concordata porque víamos a situação da empresa difícil, impossível de prosseguir sem uma concordata, a não ser que lhes fossem concedidos créditos pelo Banco do Brasil, para compra de cambiais futuras, que era a única coisa que pleiteávamos.

Então na segunda-feira, dia 6, tendo havido reunião e discussão no sábado e no domingo precedentes entre esses credores e autoridades do Banco Central, logo antes da hora do almoço, o próprio Dr. Germano Lyra nos comunicou, pessoalmente que haviam sido frustradas todas as suas tentativas de uma composição e não havia outra alternativa a não entrar com o pedido de concordata o que fizemos no mesmo dia, ao fim do expediente.

Davo declarar — está escrito no relatório, creio — que durante toda esta fase de negociações, desde a idéia da aquisição pelo IBC do controle majoritário da empresa, todos os companheiros detentores deste controle acionário, tiveram o maior espírito de renúncia, puseram à disposição as suas ações para serem elas, ainda que de graça, se necessário a fim de evitar um colapso, enfim, da empresa.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Mesmo assim não houve quem aceitasse?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, mesmo assim não houve...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Se eu scubesse disso...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O Dr. Roberto Vieira da Rosa, durante estas negociações, havia um grande interesse de parte, sobretudo desses credores — banqueiros — em comprar, um grupo entre eles mesmo, homens experimentados em café e desejosos de participar de uma

indústria de café solúvel, surgiram boatos de toda natureza, que eram levados para dentro das salas de reunião, inclusive dizendo que o passivo da empresa era maior do que o seu capital, dizendo, também que a DOMINIUM operava no mercado paralelo em larga escala, que havia bilhões, ou dezenas de bilhões. Chegou-se a falar nuns 40 tudo isso o que não é verdade. De modo que tornava-se muito difícil, com esses votos, qualquer saída, qualquer negociação nesse sentido.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Há duas perguntas que são também importantes e muito delicadas. A DOMINIUM nacional DOMINIUM, Distribuidora de café solúvel, colocou esse café solúvel no mercado-norte-americano através da DOMINIUM INTERNACIONAL, da qual era sócia a DELTEC. De modo que quem comprava a DOMINIUM brasileira era a DOMINIUM internacional?

A DOMINIUM brasileira e V. Ex. Excelências, portanto, como responsáveis, são acusados de fazerem o câmbio português.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Absolutamente verdade. Jamais foi feita uma exportação sequer de café solúvel em que não se tivesse que recorrer ao chamado câmbio português.

Quando nós iniciamos as nossas exportações em fins de 1965, o melhor registro, o mínimo que conseguimos — e era então Presidente do IBC o Dr. Leônidas Bório, foi o registro de 1 dólar e 8 centavos por libra peso, FOB. Os preços correntes naquela época para a mercadoria a grande, como vendíamos aos produtores norte-americanos variava de 80 a 95 centavos por libra peso, dependendo da

natureza do produto, peso específico, cor — pureza — qualidade, etc.

Esse registro mínimo que conseguimos a duras penas, depois o Senhor Leônidas Bório queria impor o registro de 1 dólar e 26, porque o preço do Santos 4, naquela época, era 42 centavos por libra e dizia ele: tem que ser 3 vezes 42 então ele queria impor o registro de 1 dólar e 26. Foi conseguido graças ao ilustre Ministro Bulhões, interferência pessoal, porquanto, já na administração do Senhor Leônidas Bório — e nós o compravamos — havia sido exportado café do tipo que nós usamos como matéria prima quer dizer. Escolha ou Galders, ao preço do Vitória 7, que na época era mais baixo. Então o Vitória 7 era um terço desse 1 dólar e meio. Foi o máximo que conseguimos.

Desde aquela época até o presente, vimos lutando incessantemente, não só pela baixa do registro — mas — inclusive, pela eliminação do registro, porque entendíamos sempre, e assim entendiam na época, várias altas autoridades do Governo Federal, do Governo passado, que tratando-se de produto industrializado e não cotado em Bolsa, não havia razão alguma, como não há, de haver o registro. — Pleiteávamos então a exportação pela CACEX, pela fiscalização da CAEX a preços reais do mercado internacional.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas eu faço uma pergunta pelo preço real de mercado que, ao que ouvi dizer, era em torno de US\$ 0,72 (setenta e dois cents) a libra-peso.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Hoje US\$ 0,72 seria o preço real, FOB.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O preço do registro era de 87. Então pergunto o seguinte: o preço real no mercado americano, de US\$ 0,72 era lucrativo ou dava prejuízo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ele sempre deu lucro.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, se a US\$ 0,72 a DOMINIUM podia vender com lucro e se ela vendia para uma subsidiária, para uma associação que era a DOMINIUM INTERNACIONAL, da qual ela tinha maioria de ações...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, ela não vendia para a DOMINIUM INTERNACIONAL. A DOMINIUM INTERNACIONAL era a importadora e era a distribuidora. A DOMINIUM, na realidade, mantém um estoque lá mas, pelos termos do contrato entre a DOMINIUM S. A. e a DOMINIUM INTERNACIONAL, esta última recebe uma comissão de 5%.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E o sistema, mas eu pergunto: Não era viável — e por quanto porque não sou homem de negócios e de café só sei que gosto de tomá-lo — em vez do sistema de distribuidora por comissão fazer um outro sistema? A DOMINIUM INTERNACIONAL comprova pelo preço de registro. Então obedece ao regulamento do Instituto Brasileiro do Café e depois podia vender no mercado americano pelo preço do mercado.

Tinha um prejuízo que seria perfeitamente compensado porque a 72 cents a DOMINIUM ganhava dinheiro.

Isto faria com que a DELTEC passasse a ser sócia da DOMINIUM porque, ao invés de fazer câmbio português, ele teria compensação, não no câmbio português mas no lucro dos 72 cents.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Estou convencido da necessidade de uma associação no mercado americano para comercialização de produtos especialmente naquele País uma vez que o crédito necessário para a importação e distribuição é muito grande e os banqueiros norte-americanos não emprestariam, não dariam este crédito a uma empresa que fosse 100% da DOMI-

NIUM, a não ser que a DOMINIUM tivesse a faculdade de ficar com o que eles chamam "equity", o que não seria possível.

A presença da DELTEC me parece muito útil na DOMINIUM International porque ela o conseguiu, através de duas coisas: ela tomou um empréstimo em debêntures que a "DOMINIUM INTERNATIONAL" emitiu no valor de meio milhão de dólares e colocou quinhentos mil dólares — meio milhão de dólares — na "DOMINIUM S. A.", o que os banqueiros norte-americanos consideraram "equity" e, paralelamente deu um "open guaranty" — uma garantia em branco — a um consórcio do banco: o "UNITED CALIFORNIA INTERNATIONAL", o "SHOULDER (?)" o "PHILADELPHIA NATIONAL BANK", uma linha de crédito revolvente de cinco milhões de dólares, que é que tem garantido a movimentação do nosso produto; estocagem lá quando necessário e distribuição. De modo que eu acredito útil e necessário. Acho que seria muito difícil a uma empresa 100% brasileira, que não tivesse capital lá, poder obter de bancos norte-americanos e a taxas de "pay waitz", taxa corrente de mercado americano, créditos desse vulto necessários para a comercialização.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Exa. não ignora que há acusações, e não apenas do Dr. Emerson de Barros, mas acusações de outras fontes, de que essa operação de "câmbio português" era fictícia.

V. Exa. terá que explicar, não — aqui, porque ...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu vou explicar a V. Exa.

Isso é um assunto que, aliás, nos tem preocupado e muito, mas agora que está tão em voga a posição da "DOMINIUM".

Nós pedimos em primeiro lugar, ao Banco Central, ao próprio Dr. Germano Lyra, que mandasse fazer uma inspeção nos livros da DOMINIUM INTERNATIONAL, que tem a sua contabilidade feita a rigor tendo como auditores Arthur Anderson, de reputação internacional. A fim de que fosse feito um cotejo entre as saídas dos cruzeiros dos livros da DOMINIUM S. A. e as correspondentes entradas, em dólares, na DOMINIUM INTERNATIONAL, de modo a que ficasse perfeitamente comprovado que todas as remessas feitas dentro do chamado câmbio português ou mercado paralelo, foram legitimamente feitas para cobertura de diferenciais de preço.

Eu tive oportunidade mesmo de, há cerca de duas semanas, ou vinte dias, entregar pessoalmente ao Senhor Ministro da Indústria e Comércio uma grande relação de faturas, certificadas por notário público e visadas pelo Consulado Brasileiro, — atestando os preços de vendas nos Estados Unidos.

Tal inspeção não foi feita e, quando eu dei, também recentemente, no Serviço Nacional de Informações, no Rio pedi a esse mesmo serviço que tomasse providências para fazer tal inspeção. Não tendo sido feita, recorremos ao Governo de Cambio do Banco do Brasil, em São Paulo, Senhor Barcelar, a quem pedimos que se comunicasse com a Gerência General de Cambio do Banco do Brasil, pedindo que um técnico da Agência do Banco do Brasil, ou outros que indicasse em Nova Iorque, fizessem tal inspeção.

Os livros acham-se abertos a qualquer inspeção que queiram fazer e a comprovação de todas as remessas feitas, estará absolutamente, rigorosamente, correta.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Como V. Exa. vê, eu apenas fiz a pergunta, sem ter nessa pergunta nenhuma dúvida, nenhuma base para a mesma que fosse 100% da DOMI-

Pego licença para afastar-me por um momento a fim de atender ao Presidente Gilberto Marinho que me pede uma palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SR. ATTILIO FONTANA — Sr. Presidente, do que ouvimos aqui, muitas das perguntas que eu devia formular já estão esclarecidas. Em resumo, o que devemos estranhar é o que todos estranham, é que as indústrias de café solúvel, em nosso País, têm tido renda altamente satisfatória.

Eu conheço outras indústrias, seis que têm tido lucros muito bons e que há mesmo entusiasmo, como todos sabemos, para outras se instalarem também com o mesmo ramo. Inclusive, existe um projeto que faz restrição à participação do capital estrangeiro no Brasil para essa indústria porque é negócio tão bom que deve ficar para nós brasileiros.

Esta a primeira conclusão a que chegamos. A DOMINIUM foi à concordata, de qualquer maneira, um insucesso e este insucesso, como bem disse o nobre Senador Mem de Sa, atinge não apenas às dezenas de milhares de acionistas, mas a própria economia nacional porque, em face de situações como esta e outras, a Mannesmann, o mercado de ações, tende a desaparecer, porque é um negócio que parece vantajoso, apenas, para aqueles que dominam o problema.

Em segundo lugar, também é estranhável que uma indústria, uma empresa, com um ramo de indústria excelente como é o café solúvel, porque até há pouco, ou até agora, ele não sofria o confisco cambial era exportado livremente, que essa empresa incorporasse patrimônio de outras, como, no caso, o Moinho Inglês, pelo preço por que foi vendido, por ordem de 3 bilhões, e depois foi incorporado por 29 bilhões. O Moinho Inglês eu conheço, é um moinho que data, talvez, de mais de 50 anos, com seu equipamento muito usado, muito gasto e obsoleto. Tanto é verdade que o ilustre Diretor, disse que já estavam entrando em negociações com uma indústria italiana para substituir essa maquinaria. É estranhável, portanto, que uma empresa que, naturalmente, precisava de capital de giro para movimentar, uma vez que industrializaria 500.000 sacas de café por ano, o que vale dizer 17.000 sacas por dia, se estenda em outras indústrias que, na verdade, não são nada promissoras nos últimos anos.

Ademais, há uma outra empresa no Paraná, que também foi incorporada. De sorte que é estranhável esta orientação.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E no Estado de São Paulo.

O SR. ATTILIO FONTANA — Tenho anotado o nome, mas parece que fala em Paraná.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Parfanapitanga.

O SR. ATTILIO FONTANA — De qualquer maneira, mesmo que esteja em São Paulo estender a essa empresa, que parece também uma forma cavalosa para a própria Indústria Dominiun S.A.

Ademais, o que me chamou a atenção — não sei se ouvi bem, posso não ter ouvido bem — setenta e tanto bilhões de cruzeiros foram vendidos em ações, no mercado. A empresa está, atualmente, com cento e doze bilhões de cruzeiros capital registrado, se é que entendi bem do próprio Grupo Ribeiro de que o Sr. Vicente de Paula Ribeiro é um dos compradores, que mantém uma ordem que controla o sistema acionário. De maneira que a conclusão a que chegamos é de que, realmente, o Governo precisa tomar em alta consideração situações como esta, avurar, com detalhes e com maior eficiência, a res-

ponsabilidade por esta trama de venda de ações, através de duas Empresas que são a CBI e a AD VALOREM.

De sorte que, se continuarmos assim, os responsáveis, não sendo chamados às barras dos Tribunais, o País só poderá sofrer mais um fator de despratigio das nossas empresas. É uma situação de fato lamentável. Não sei se o Sr. Vicente Ribeiro deseja esclarecer algum ponto.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em primeiro lugar, quero dizer que aceito toda a responsabilidade e acho que é altamente digno e construtiva esta Subcomissão da Comissão de Finanças estar investigando esse caso.

Quanto à primeira parte em que o Sr. Senador Atílio Fontana perguntou a respeito do capital de giro da Empresa, creio que já expliquei bem que o capital de giro da Empresa era ótimo ao tempo em que se possuía as simples faturas.

Tinhamos ampla cobertura de capital do giro e a situação financeira sempre foi muito boa.

Quanto à lucratividade, estou de acordo com V. Exa., também é muito lucrativa. Quando da concordata, havia sofrido um colapso financeiro, apenas um colapso de caixa devido à mudança do sistema cambial do dia 3 de janeiro, o que também já foi explicado.

Quanto Quanto a esses dois empreendimentos, o Moinho Inglês e a Cia. Melhoramentos Paranapitanga, desejo explicar o seguinte: nessa propriedade do Moinho Inglês, no Rio de Janeiro, não só estávamos tratando da aquisição de máquinas modernas como estávamos em negociações adiantadas com um grupo norte-americano para, na Guanabara, fazerem instalações para beneficiamento de soja, no montante de 300 toneladas por dia, produção de óleo para beneficiamento parcial da torta e para retomar as atividades de produção de rações balanceadas que os ingleses haviam interrompido. De modo que ali havia como um estudo, um esquema para fazer com que aquela propriedade no Rio de Janeiro seja altamente lucrativa, a qual poderá, eventualmente, ser mais altamente lucrativa que a atividade do café soável.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Gostaria de reaprofundar nas indagações feitas pelo Senador Atílio Fontana. V. Exa. poderá nos fornecer os últimos balanços do Moinho Inglês, na parte do trigo? V. Exa. poderá nos fornecer dados sobre a parte relativa à rentabilidade?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senhor Senador José Ermírio, não se trata, apenas, de uma terra. Há ali, um grande projeto que está no Ministério da Agricultura, e, segundo nos disseram, foi o maior projeto aprovado de reflorestamento.

Já importamos胎nos em micos sementes do Estado da Geórgia, Estados Unidos, e, ali, foi feito um estudo, pelo Dr. Guido Rando, que Vossa Excelência deve conhecer uma grande autoridade.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Sim, conhecemos, mas, aí, a rentabilidade é a prazo longo, o que não convém à empresa.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Queríamos justamente garantir a integridade do capital da empresa a longo prazo. E, ali, temos um projeto, que está em início de execução para o plantio de nove milhões e oitocentos mil "pinas eliotis". Levará de doze a quatorze anos...

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — A longo prazo.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A longo prazo, sim, mas uma floresta de pinheiros, do ponto de corte para tábuas, sabe V. Exa., que a árvore de pé, naquele local,

vale cerca de quatro dólares. Portanto é investimento a longo prazo, sim, mas que ao cabo de doze, quatorze ou quinze anos daria à empresa um patrimônio de, aproximadamente, trinta a quarenta milhões de dólares norte-americanos. Tudo isso foi feito dentro de estudos, de esquemas, não foram feitas essas transações no ar, sem objetivo, sem conciliação de todos esses projetos. O objetivo da empresa, da administração era, além de a curto prazo, a médio prazo, também uma garantia do patrimônio a longo prazo. C.º o ter esclarecido devidamente V. Exa.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — V. S. procurou esclarecer, mas, como homem experiente em administração não pode aceitar os argumentos que V. S. apresenta para fazer coligação de ações a acionistas que esperam um resultado anual, pensando empregar o capital em reflorestamento e em outros investimentos que só poderiam, de certo modo, ser considerados como negócio favorecível para aqueles que dispõem de capital para investir a longo prazo. Um reflorestamento só se pode tornar rentável depois de vinte anos.

Ora, esses milhares de acionistas — uns duzentos mil acionistas, se não me falha a memória...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não! Fala-se aqui em 45 mil acionistas.

O SR. ATTÍLIO FONTANA — Bem, que sejam 45 mil acionistas, aos quais foi prometido um resultado satisfatório anualmente. Como poderia a administração da empresa empregar esse dinheiro em atividade que só a muito longo prazo pode dar resultado?

Os melhores industriais do ramo de café solúvel, como todos nós, temos o máximo cuidado de não fazer promessa, em não angariar ou procurar obter dinheiro da economia privada através de ações para negócio duvidoso, a longo prazo. Se o Moinho Inglês foi vendido porque os ingleses estavam muito interessados em vender um equipamento altamente obsoleto e que precisava ser renovado... O negócio pode ter sido bom há seis meses os moinhos de trigo, como sabemos, nos últimos anos, apresentaram resultados, conforme balanços, de uma rentabilidade mínima. De sorte que o Moinho Inglês foi vendido por oito ou nove bilhões de cruzeiros e a rentabilidade não era as melhores, quanto mais por vinte e nove bilhões como a DOMINIUM o incorporou. Para um capital dessa natureza, com sinceridade, não podemos conseguir resultados satisfatórios.

Em resumo, lamentamos que o Governo tenha que tomar providências para que seja apurada a responsabilidade desse triste fato que é a concordata.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sr. Presidente, desejava fazer, em primeiro lugar, uma observação em relação às considerações do nobre Senador Attílio Fontana: aceito a responsabilidade em segundo lugar, a DOMINIUM não fez reclamações; terceiro, acredito firmemente na política de diversificação de uma grande empresa.

F.º a Sô o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Torres.

O SR. PAULO TORRES — Senhor Presidente, havia alinhavado algumas perguntas para falar nãá-las ao Sr. Vicente de Paula Ribeiro. Entretanto, os eminentes Senadores Mem de Sá — Relator, e Attílio Fontana já as concretizaram.

Desejo somente fazer uma inquirição.

Estamos diante do fato consumado: a concordata da DOMINIUM, com prejuízos para os acionistas, para a própria DOMINIUM e para o Governo também.

Como sair, pois, desse impasse? Enão, formulou a seguinte pergunta: que providências V. Srs. estão solicitando do Governo no sentido de possibilitar o levantamento da concordata da DOMINIUM e, assim, permitir que ela continue a exportar café solúvel?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A primeira providência que sugerimos — e já há um mês proposta pelo Presidente do IBC, e igualmente a pelo Sr. Ministro da Indústria e Comércio foi a diminuição ou baixa do registro de exportação.

Claro que uma empresa em regime de concordata não pode praticar o câmbio português, visto estar sob a fiscalização de um comissário, nomeado pelo Juiz da Caixa.

Temos estoques de produtos acabados, inclusive em Espanha, que poderão ser plenamente exportados, e com isto conseguiremos a receber recursos e, por, novamente, a máquina em movimentação.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Mais tem também uma outra consequência: quem vai continuar a vender, qual o comissário que recebe?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A comissão paga de cinco por cento, sendo que esta é a cargo da DOMINIUM que é quem vai continuar a vender. A comissão de 5% inclui não só os juros dos tenequeiros norte-americanos, a comissão a cargo da DOMINIUM INTERNACIONAL, como todas as despesas de estoque, comercialização. Considero uma comissão justa, razoável para esse tipo de negócio.

Voltando a V. Exa. Marechal Torres, esta providência já foi aprovada pelo Presidente do IBC e pelo Sr. Ministro de Indústria e Comércio, na maior de um mês. Infelizmente, ainda não foi posta em prática, visto que, um ou outro — não sei se preciso exatamente quem — houve por temer ouvir o Sr. Ministro da Fazenda.

Sr. Ministro da Indústria e Comércio me declarou recentemente que várias vezes havia solicitado ao Ministro da Fazenda que soltasse esse processo, a fim de que se pudesse liberar o registro de exportação. E havendo recebido repetidas vezes a mesma resposta, que aguardasse mais um ponto, nós continuamos aguardando.

O SR. PAULO TORRES — Parece, então, Sr. Presidente que sem o curso de, em nosso nome, se dirigisse ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando a liberação desses processos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Muito obrigado.

O SR. CARLOS LINDBERG — Sr. Presidente confesso que não sei se cabera a esta Comissão fazer um pedido dessa ordem ao Sr. Ministro da Fazenda.

Sugiro ao proponente, o eminentíssimo Senador Paulo Torres, um pedido de informações do motivo por que este processo está preso. Pedir para soltar a parceria uma intervenção nessa, como se quiséssemos favorecer a companhia.

O SR. PAULO TORRES — Já fiz um pedido de informações ao Senhor Ministro da Fazenda.

O SR. PAULO LINDBERG — Estou de acordo com o nobre Senador Pará Torres.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Outras providências que estamos tomendo, embora, eu não tenha o direito de revelá-las em detalhes, por se tratar até certo ponto, de escopo comercial, é a venda do controle acionário a outro grupo que possa melhor nesta emergência prosseguir no desenvolvimento da DOMINIUM S. A. Temos uma negociação que está em curso, sob o comando do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, para vender o controle acionário da Empresa a outro grupo nacional, grupo esse que se propõe também a intervir no mercado de capitais e comprar as ações tomadoras que ainda pretendam vendê-las. Como tam-

bém de nossa parte, o preço que eventualmente receberímos pela venda das nossas ações estaria também a disposição para ser aplicado na compra de ações dos srs. acionistas que ainda pretendam vendê-las.

Informou o grupo interessado na aquisição já ter, segundo parece, ate provação do Conselho de Segurança Nacional, na assessoria da Presidência da República. Parece que já existe até despacho do Sr. Presidente da República.

Ela dependendo apenas do Senhor Ministro da Fazenda, porquanto este grupo nacional propõe-se a fazer uma compra de repasse a Alâmanca, no equivalente a 75 milhões de dólares norte-americanos.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Permita fazer umas perguntas. Não são indagações de prolongada, mas eu estimaria saber o seguinte:

Em que data disse a "DOMINIUM" que não poderá mais prosseguir com os seus negócios e se veria, em face da crise remanescente, das dificuldades restandes, obrigada a requerer concordata?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em, no dia 3 de janeiro de 1968, com a publicação da instrução número 82 e da Circular número 111 do Banco Central, nos sentimos imediatamente que haveria dificuldades encimas no mercado para a venda de câmbio futuros.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Foi em agosto de ...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, em janeiro. Foi em 2 de janeiro de 1968. Fizemos todos os esforços para conseguir não só que o Banco do Brasil comprasse nossas ... porque o que houve com a "DOMINIUM" foi apenas um colapso financeiro, porque a economia é excelente, a lucratividade é excelente e esse colapso financeiro, que aliás está explicado no relatório escrito que deixei para esta Comissão, verificou-se com a diminuição abrupta e imensa do nosso capital de giro, que era baseado na venda de câmbio futuro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Quer dizer que essa crise que essa impossibilidade de prosseguir nos negócios normais da empresa foi em Janeiro de 1968.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Dia 3 de Janeiro nos previdemos que íamos ter grandes dificuldades, e fizemos um esforço para financiar a empresa até que passasse esta crise cambial, gerada pela situação remanescente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Mas só a esta data é que sentiram a impossibilidade de prosseguir?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A impossibilidade de prosseguir nós sentimos há cerca de dois meses, quando vimos que era virtualmente impossível obter recursos de giro, uma vez que não vimos outra possibilidade de vender câmbio futuro para obter o capital de giro através do Banco do Brasil, onde pleiteávamos tais medidas e que julgavamos absolutamente normais.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Após essa data da verificação das dificuldades econômicas e financeiras não houve mais captação de recursos populares.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, a captação de recursos populares passou em setembro do ano passado, alias quando a situação da empresa era excelente, econômica e financeiramente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. S. falou inicialmente quando respondia às perguntas do nobre Senador Mem de Sá, de uma grande quantidade de café solúvel na Europa ou na América.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — No mercado mundial, a grande maioria do café solúvel é exportado para o mercado norte-americano.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Em que data foi feita essa venda que, V. S. teria dito em seu depoimento ao Senador Mem de Sá, ou no seu relatório?

Houve uma declaração de que tinha havido uma venda, nos últimos tempos, de grande quantidade de café solúvel ao estrangeiro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — As vendas eram sempre normais. Sempre produzidas. A fábrica trabalhou dia e noite, todos os dias da semana, inclusive feriados. Trabalhou, inclusive, na noite de Natal, país que o sistema industrial de circuito fechado não permite interrupções, a não ser para reparos. A produção é contínua e levado para o porto e embarcado para o exterior.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Permita fazer mais perguntas. A última venda de café solúvel registrada — é importante — foi feita em que data? Lembra-se, ou não?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi nas vésperas da concordata; provavelmente em fins de abril.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Em fins de abril?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim. O pedido de concordata foi no dia 6 de maio, e os últimos vendas forem em fins de abril.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sabe V. S., mais ou menos, o montante dessa venda?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Bem. Embarca-se diariamente, semanalmente, na medida em que há disponibilidade.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Não havia estoque, no estrangeiro, de café solúvel?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sempre há um estoque.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Essa última venda — V. S. não sabe precisar bem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Esse estoque é flutuante. Esse estoque, normalmente, seria de se desejar que fosse de um mês a um mês e meio.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Depende da procura.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim. Depende da procura.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. S. não sabe precisar quanto?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O estoque deve ser de dois milhões de libras-peso de café solúvel.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A última venda foi realizada quando a empresa estava em dificuldades, em crise?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Estava em grande dificuldade financeira.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Os preços foram menores do que os de compra?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foram exportados pelo preço de registro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Em prejuízo da "DOMINIUM"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não em prejuízo. A empresa jamais teve prejuízo com a venda do café solúvel.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Entendi, no seu depoimento, que essas vendas tinham sido feitas com prejuízo. Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Com a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Tenho um novo lote de perguntas que me vieram às mãos agora, e de creme extamente idêntica, por isso mesmo não posso deixar de formulá-las. Algumas delas já foram respondidas por V. S., eu já as havia feito, antes de entrar nesse interrogatório.

Indagaria se V. S. tomou conhecimento de uma notícia publicada no "Jornal do Brasil" de domingo, com

o título: "DOMINIUM PASSOU ACERTAR ANTES DE PEDIR CONCORDATA". Não leu?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não li.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Diz assim:

"Antes de pedir concordata em São Paulo, a DOMINIUM transferiu para o patrimônio de uma firma carioca, SAMI Representações e Administrações, a maior parte dos bens imóveis que havia recebido em consequência da incorporação do Moinho Inglês."

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu vou esclarecer, é muito fácil esclarecer isto, consta de todos os registros contábeis, de contratos, tudo isso.

A Sociedade Anônima Moinho Inglês era proprietária, além do Moinho Inglês, propriamente dito, na Gamboa, no Rio de Janeiro, de um edifício no centro do Rio e de umas terras em São Paulo, um loteamento.

Quando efetuamos o contrato de compra com a DELTEC, esses dois imóveis foram especificamente excluídos da transação, como foram especificamente excluídos de avaliação e tudo mais. Na época, havia necessidade de atualizar a escritura para transferência desses imóveis, que levou inúmeras mezes. Isto nome SAMI é S. A. Moinho Inglês. É uma empresa...

O SR. MEM DE SA (Relator) — É uma subsidiária do Moinho Inglês.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi uma subsidiária que pertence à DELTEC, e conforme o contrato de compra do Moinho Inglês.

Já naquele contrato consta isso, já é remoto, e claramente, em toda a escrituração.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Portanto, houve transferência de imóvel.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Essa transferência foi efectuada muito depois.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Da incorporação?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Da compra das ações do Moinho Inglês, cujo contrato excluiu especificamente esses imóveis. Há especificamente a transferência. Na escrituração de transferência, desses imóveis estavam claramente excluídos da compra, que era só da propriedade do Moinho Inglês da Gamboa. Foi só feita a escrituração mais tarde, porque os adovogados da DELTEC fizeram muitos para atualizar a escritura.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A transferência, então, foi feita pela DOMINIUM para SAMI?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim, a transferência foi feita pela DOMINIUM, como não podia deixar de ser, porque a DOMINIUM se tornou sucessora da S. A. Moinho Inglês.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Da medida que desse valor de 20 milhões...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, já estavam excluídos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Da escrituração excluídos como?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não leudo...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Tanto fizeram excluídos, que foi a DOMINIUM que vendeu.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, a DOMINIUM assinou o ato de transferência apenas, Senador Mem de Sa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Enquanto era proprietária?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi ainda tinha o título de propriedade, vamos dizer, mas a com-

pra da S. A. Moinho Inglês que foi incorporado à DOMINIUM exclusivamente imóveis.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Houve simulação, então.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não houve simulação. É que esses imóveis poderiam ter sido transferidos...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Deveriam ter sido.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Deveriam ou poderiam ser transferidos. Não, não poderiam. Diz V. Exa., muito bem: deveriam. Mas, eles não puderam ser transferidos imediatamente porque os advogados da DELTEC não nos entreveram, não prepararam a escritura.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Veja V. Sa., que os advogados da DELTEC deixaram a DOMINIUM e os senhores em situação muito difícil, porque o que se apresenta de exposição feita é que a DELTEC financiou os irmãos Ribeiro, para comprarem o acérceo e o Moinho Inglês.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Excluídos nesse contrato, especificamente, esses imóveis.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Muito bem. Mas, essa exclusão não impediu que houvesse a incorporação dos imóveis. Foi a DOMINIUM que transferiu os imóveis.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foram incorporados evidentemente, mas não objecto. Parte do acérceo avaliado...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Foram incluídos, então, ao preço de 29 milhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, foram excluídos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Seria preciso entao...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu vou lhe esclarecer, transferência, e como devia ser feita, clusive, como não podia ser feita a como bem disse V. Exa.

O meu irmão Oto e eu demos em garantia uma promissória, no valor se não me engano de um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros, que era o valor estimado desses imóveis, até que fosse completada a transferência. Fizessemos especificamente excluídos, como consta da escrituração da DOMINIUM, como pode se verificar no laudo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Na escritura de venda da Companhia de Mineração para os Srs. Piberio não ficou essa referência?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Fiz a essa referência.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Entao, eu gostaria que V. Sa., remettesse essa escritura, para se verificar se nela consta a remessa de que não faz parte da transação tal e tal imóvel.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Vou-lhe mandar imediatamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Li essa notícia no domingo, e achei incomum.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas V. Exa. vai compreender bem, quando lhe remeter os documentos, o próprio contrato. Sera devidamente encarado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Fiz as perguntas. A primeira já conheiço.

"Até que data o Sr. Eduardo Cuinle foi diretor da Dominiun?"

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Diretor?

O SR. MEM DE SA (Relator) — Diretor; não do Conselho Consultivo.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não posso precisar no momento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Parece que até 65.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi ainda tinha o título de propriedade, vamos dizer, mas a com-

O SR. MEM DE SA (Relator) — Muito bem.

Qual foi o motivo que explica a sua não recondução? Porque, geralmente, nessas sociedades, como era a Dominiun, sociedade dirigida e controlada por um grupo de amigos, parentes até, as reconduções são uma rotina; são sempre reconduzidos os membros dirigentes. E, até, quando entra um de fora, cria-se um novo cargo para não tirar alguém do seu lugar.

A pergunta é esta: Houve algum desentendimento que justificasse a não reciclagem do Sr. Eduardo Cuinle?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Se me recordo bem, a saída do Sr. Eduardo Cuinle da Diretoria da Empresa foi apenas em virtude de ele ser Presidente das CBIs e parceiro que há alguma restrição quanto a isso. Mas, não houve desentendimento nenhum, tanto assim que ele passou da Diretoria para o Conselho, e nele permaneceu bastante tempo?

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ele ainda era Conselheiro em 1965.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas isso não foi feito contra a vontade, as relações eram as melhores possíveis entre a Empresa e o Sr. Eduardo Cuinle.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então não houve desentendimento.

E quando é que ficou pronta a fábrica? Quando a fábrica entrou em funcionamento?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A fábrica foi construída em várias etapas, é composta de várias unidades autônomas. O inicio das operações, da produção, verificou-se em setembro de 1965, e o final do projeto chegou à sua plenitude, em julho de 1967.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Perfeito.

Outra pergunta: durante toda a fase da captação de recursos do público, o Dr. Eduardo Cuinle estava perfeitamente vinculado, entrelado na Dominiun?

A captação de recursos do público foi feita até julho de 1967. Pergunto a V. S. se até esta data ele estava vinculado, entrelado na companhia, inclusive no Conselho.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O Dr. Eduardo Cuinle deixou de ser conselheiro Diretor da Dominiun na Assembleia Geral de 3 de maio de 1967.

O SR. MEM DE SA — Diretor?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim.

O SR. MEM DE SA — Foi Diretor durante todo o ano de 1965?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim.

O SR. MEM DE SA — Daí passou para o Conselho.

E fava, portanto, perfeitamente vinculado, em plena harmonia com a Dominiun.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Peço desculpas. Participou da diretoria da CBI.

O SR. MEM DE SA — Agora, acordei V. S. e tive conhecimento de que a concordata da Dominiun, nos termos em que se encontra em vigor, é de último balanço, não a sede levará a falência?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não! Foi feito do balanço e da potencialidade e lucratividade da empresa, a única coisa que pode levar a falência seria a não realização do registro mínimo da concordata, nôsto que uma empresa, sob o regime de concordata, sendo fiscalizada por um Comissário nomeado pelo Juiz, não pode evidentemente praticar o câmbio português.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Claro!

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Um comissário italiano não poderia aprovar esse pagamento.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Se o IBC baixar a cotação de registro, a Dominiun prosperará e sairá da dificuldade?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sem dúvida.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É verdade que no balanço feito pela concordata figuram débitos dos diretores da Dominiun? Ou melhor, se, na verdade, os diretores devem à Dominiun? É verdade isto?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não!

O SR. MEM DE SA (Relator) — Os diretores sabem como foi elaborado o balanço? Foi elaborado pelos mesmos contadores e sob os mesmos critérios, com fidelidade, sem artifícios?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Os balanços, inclusive o balanço especial, apresentado no pedido de concordata, foram elaborados exatamente dentro da mesma norma contábil, pelos mesmos contadores e auditores da empresa. Não houve artifício de espécie alguma.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quanto vale o alquiler de terra no princípio de Buri, no Estado de São Paulo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Lá se tem negócio ao preço que varia entre mil e mil e cemzenas cruzais novas a alguma.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quem formula a pergunta está unicamente divorciado desta questão, porque se perguntaria se, no preço constante da Fazenda Buri, o alquiler não seria de trezentos cruzais novos...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Quem comrar por este preço faz um grande negocio, tão bom quanto a compra do Moinho Inglês.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. S. acha que o preço da imóvel é de quatro milhões cento e cinqüenta mil cruzais novos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Acerdito que sim — foi o resultado de um leiloado judicial.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Juro de avó.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Uma publicação da CBI, no "Edital de Fio Peito", de 25 de maio de 1963, diz que foi a ferenda a público por 800 cruzais novos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A ferenda foi objeto de venda.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mes V. S. tinha criado em mil e cemzenas e cinquenta novas.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim, se não me engano a memória. Não tanto os detalhes.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Que foi no "Edital de Fio Peito", que foi criado em mil e cemzenas novas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Foi feita da ferenda de direito de 3 mil cruzais, é do Sr. Juiz.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — V. Exa. Sr. Presidente, é grande privilégio prender, recordar e deve conhecer o valor atual da terra.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Fiz certo que a CNAF tem cedido ou vendido áreas recentemente, por vinte meses, a uma comarquia central de Portugal — a COMARCA?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Há pouco V. Exa. fez questão de mencionar o nome dessa empresa, é que entre as diversas medidas que estamos tomando, para corrigir a atual situação da Dominiun, pretendemos negociações para vender o controle acionário da empresa a um grupo que se promove também sanar totalmente o mercado de comércio rural.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É a CONFERT.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — V. Ex^a o disse. Eu não estava autorizado a fazê-lo, mas não é só a CONFERT.

Ainda não houve transferência alguma de ações.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Já começou a haver e houve carta de cessão?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Este contrato firmado em que pagou promessa de isenção de censuração mas ainda não foi ultimada a transação.

O SR. MEM DE SÁ — Esse contrato é para instrumento em particular?

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Para me esclarecer: isto é empresa nacional ou estrangeira?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É empresa nacional.

O SR. MEM DE SÁ — É como a Companhia nacional de fertilizantes.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Nacional sim, mas com capital estrangeiro; porque a nossa Constituição diz que toda companhia nacional pode ser com por cento estrangeira. A tem razão porque juridicamente considero a nacional toda empresa que tem sede e organização aqui no Brasil, embora seu capital seja de origem estrangeira.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Os diretores são brasileiros. Eu desconheço qualquer sócio ou acionista desta empresa que se propunha ser diretor, com capital estrangeiro. Tivemos o Presidente Almirante Octávio Cunha, mas houve um contrato em que se propunha um diretor com capital estrangeiro.

Houve um instrumento particular de promessa e cessão de transferência destas ações. Aliás, as negociações têm todo curso sob a égide do Ministério da Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Um esclarecimento: como ficariam os acionistas dessa Companhia, com essa transação?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu acho que ficariam muito bem. Porque o grupo comprador, de um lado, se propõe a interferir no mercado de capitais e saneá-lo nesta área, comprando ao par ações de acionistas que ainda pretendam vendê-las. E, de outro lado, o grupo vendedor, em protocolo anteriormente firmado no Gabinete do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, comprometeu-se a utilizar-se do preço que eventualmente recebesse por essas ações, por esse grupo comprador, para a compra, também, de ações de acionistas que quisessem vendê-las.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quer dizer: o grupo Ribeiro, com o dinheiro que recebemos, recomprou as ações e, dessa maneira, então, serviria em tomadores de boa-fé.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E os compradores também.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Os compradores vão comprar — e seria indiscreção perguntar a V. Ex^a — vão comprar ao par as ações?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Ao par. Compram ao par dos acionistas no mercado. Não vão comprar ao par de nós.

É processo complicado e que depende de avaliações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A alma do negócio é o segredo. Assim, não entro lá.

Apenas pergunto: como eles vão comprar as ações do grupo Ribeiro, que tem o controle, e depois assumam o compromisso de comprar ações de terceiros ao par?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas não dizem a quantidade que se comprometem a comprar.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tantass quantas forem oferecidas por acionistas que querem vendê-las.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É preciso fazer uma declaração pública.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei se fizeram.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Figura no contrato?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Consistiu de um protocolo posteriormente firmado entre os promitentes compradores e as autoridades federais do País.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E, por outro lado, em irmãos Ribeiro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Por outro lado, o protocolo anterior ao contrato, que foi uma espécie de carta de intenção, firmado no próprio gabinete do Sr. Ministro da Indústria e Comércio, o grupo detentor do controle majoritário também pôs à disposição o preço que eventualmente receberesse por suas ações, a fim de comprarações, ao par, dos acionistas que quiseram vendê-las.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Será uma solução brilhante que vira resolver todos os problemas, tanto para o Governo, que terá o restabelecimento das exportações prontamente, como para os acionistas que, se não quiserem permanecer na empresa, poderão vender as suas ações ao par.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É verdade que do capital da DOMINIUM 110 milhões de cruzeiros novos, ou seja, mais de 40%, correspondem à verba de ações da aiva?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei precisar esse número, mas a venda de ações do aiva que houve, foi toda compulsória, de acordo com os índices do Conselho Nacional.

O SR. MEM DE SA — Os compradores de ações não receberiam bilhetes, em consequência daquela venda direta. De modo que, todos os bilhetes passaram a pertencer...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, é a totalidade dos compradores de ações que vendem os direitos posteriormente. Todos os bilhetes das novas ações passaram a pertencer a quem comprou os direitos, à Ad-VALOREM.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Essa pregunta agora é extremamente delicada. É verdade que a DOMINIUM teve sua conta encerrada em um banco em São Paulo, após o pedido de concordata, por ter emitido um cheque sem fundos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É verdade. Portanto esse cheque não foi emitido em pagamento, mas dado em garantia.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual o valor?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Um bilhão 300 e poucos milhões. Isto prende-se às operações do chamado câmbio português em que as remessas eram feitas por corretor, as vezes financiada por 8, 10, 15 dias, dava-se um cheque em garantia e na data do pagamento substituia-se por outro. O valor exato desse cheque foi incluído na relação de credores da CBI, em contas...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pardon. A "DOMINIUM" é que só tem ações preferenciais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ele, particularmente, o "Grupo Ribeiro", quanto é que tem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei precisar, no momento quanto tem. Mas o "Grupo Ribeiro" é acionista.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quantas cotas?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Terá, tudo junto, talvez 50%, 40% da Ad-Valorem.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Da Ad-Valorem.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — As pessoas físicas e não a "DOMINIUM"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

des Domésticas, com 962 mil cruzeiros novos, aIMERIL S. A. por 291 mil 829 cruzeiros novos...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Devo esclarecer o seguinte: a grande maioria dessas firmas a que V. Exa. se referiu, tais sejam a Serpa Motor Utilidades Domésticas e outras, todas essas firmas a que Vossa Excelência se referiu foram empréstimos que, conforme mencionei em meu Relatório escrito que entreguei ao Sr. Senador José Ermírio, foram postas em regime de liquidação.

Essas firmas eram pertencentes totalmente à DOMINIUM, na fase em que ela estava no auge, e a DOMINIUM adiantou essas importâncias sobretudo para pagamento de indenizações trabalhistas e despesas de liquidiação e tudo mais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — De modo que elas estão em liquidação, não precisaram pedir concordata nem falência?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. A Serpa Motor Utilidades Domésticas não. Quanto a IMERIL é empresa prospera, que pertence 100% à DOMINIUM, e uma malharia moderna com máquinas inteiramente automáticas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — MCS também é devedora da DOMINIUM, apesar dessa importância de 291 mil 829 cruzeiros novos e 42 centavos.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Deve haver uma discrepância, Senador, porque, segundo o recorde, a DOMINIUM ainda deve uma parte substancial de integração à capital na empresa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E a Ad-Valorem? Essa é devedora?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Essa é devedora.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Cerca de vinte e um milhões de cruzeiros novos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei precisar, mas sei com os autos de concordata.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual o participação que a DOMINIUM tem da Ad-Valorem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A DOMINIUM tem apenas ações preferenciais, sem vozes, e pequeno lote de ações ordinárias que pertenciam ao Sr. Arthur Kós.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quem são os diretores da Ad-Valorem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Os diretores da Ad-Valorem são: Jr. Oto Ribeiro...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Oto Ribeiro

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Presidente: Arthur Kós, que foi Superintendente até recentemente e que saiu e não houve restrição.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não tendo ações senão as preferenciais, era Diretor-Presidente?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pardon. A DOMINIUM é que só tem ações preferenciais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ele, particularmente, o "Grupo Ribeiro", quanto é que tem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei precisar, no momento quanto tem. Mas o "Grupo Ribeiro" é acionista.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quantas cotas?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Terá, tudo junto, talvez 50%, 40% da Ad-Valorem.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Da Ad-Valorem.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — As pessoas físicas e não a "DOMINIUM"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — As pessoas físicas: Oto Vicente Ribeiro e Arthur Kós, que detêm o controle da "Ad Valorem"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Essas firmas, "Serva-Motor"...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senador, eu me permitiria dar um esclarecimento: a maior parte desse débito da "Ad Valorem" para com a "DOMINIUM" foi extornado dos livros, posteriormente, porque este débito constitui, na sua maior parte, escrituras feitas em relação ao câmbio português, a título de atendimento para compra de café verde.

Posteriormente, esses langamentos foram extornados e nos registros dos livros da DOMINIUM, hoje, estas operações que estavam nessa conta, constam como "compra de moeda estrangeira para pagamentos diferentes de preço".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Agora essa Serva Motos...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi liquidada, era totalmente da DOMINIUM.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Ad Valorem, V. Sa. já disse que 40 a 50% é do Grupo Ribeiro e o restante?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O Sr. Eduardo Guinle Filho é o maior acionista individual da Ad Valorem.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E um grupo pequeno, não é uma Sociedade?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É um grupo fechado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Serva Motos Utilidades Domésticas...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Imediatamente já foi liquidada a conta da DOMINIUM.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não é estranho que a SERAD Admistração tenha o controle da DOMINIUM — conforme V. Exa. disse a SANTOS que tinha 50% — que era essa ligando com a devedora uma maioria de 1 milhão, seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais? Qual a origem dessa creditor?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — São créditos legítimos, não sei especificar de pronto, mas estão perfeitamente escriturados e são todos absolutamente legítimos.

Acho que, ser acionista de uma sociedade não é irregular, ser devedor talvez seja. Ela é credora da DOMINIUM, mas por crédito legítimo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A escrita é que vai me dizer como.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, não há diretores que são vendedores.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, não há diretores que são vendedores.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A CBI subverte aumento de capital com crédito em conta corrente? Talvez capital da DOMINIUM?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Que eu tenha memória, não. Acho que não.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual é a origem dos créditos em conta-corrente da CBI, nessa contabilidade da DOMINIUM?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não tenho presente, inclusive a existência desses créditos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Me parece que figura no balanceite?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não tenho o balanceite aqui, mas, isso consta, não só dos autos em Juiz, como na escrita da firma.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Porque não me parece que a distribuidora CBI, ou a própria CBI, ou qual-

maior companhia do grupo da CBI, seja credora da DOMINIUM.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, a Ad Valorem, administração e participações, subscreveu aumento de capital da DOMINIUM, com crédito em conta corrente.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato. Eu já expliquei intensamente a V. Ex^a.

O SR. MEM DE SA (Relator) — São 12 milhões, em 4 de janeiro de 1967; 16 milhões, em 3 de maio de 1967, e 10 milhões, em 25 de setembro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

Todos esses créditos eram legítimos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas provê o aumento de capital?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sim, mas com crédito em Conta-Corrente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — De modo que era uma grande financiadora da Dominium.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não é propriamente financiadora. É que esses créditos eram constituidos, precisamente, pela compra de direitos. Se ela era detentora de compras de direitos, ...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quer dizer que esse crédito provinha da que ela pagava aos acionistas, da subscrição de ações. Apenas em Conta-Corrente; ficava apenas contabilizado o crédito. A Dominium não recebia o dinheiro, que é o bom mesmo ...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Isto ela não recebeu. Quer dizer, nas épocas oportunas, quando eram feitos os aumentos de capital, com novas ações, então entuava o dinheiro.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então figurava apenas como uma intermediária, que não entrava com nada.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Está claro.

A SERAD subscreveu também aumento de capital, em 28 de agosto de 1967. São as incorporações. Subscreveu, mas aqui, pela pergunta, será que foi constituída antes das incorporações? Porque as incorporações já foram feitas em nome da SERAD. A SERAD é que subscreveu o aumento de capital: em 28 de agosto de 1967 e 5 de setembro de 1967. Em 28 de agosto aconteceu o aumento de Capital de vinte e nove bilhões.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Está errado, absolutamente errado, totalmente errado. A SERAD foi constituída posteriormente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quem subscreveu foram os irmãos Ribeiro.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Quem subscreveu o quê?

O SR. MEM DE SA (Relator) — Os aumentos de capital.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A incorporação gerou novas ações e transações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Foram 29 milhões de ações, e foram subscritas pelos acionistas.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Só depois é que foi organizada a SERAD.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sim, só depois é que foi organizada a SERAD. Os bens incorporados eram necessários aos fins sociais da Dominium?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Fui acionista que necessários, não, m^s éste, porque creio em diversificação de uma grande empresa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Empresa estava no começo...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A Empresa tem uma dinâmica que não deve ser interrompida. Eu expliquei já a um outro Senador — creio que V. Ex^a não estava presente — sobre os projetos existentes para o total aproveitamento de propriedade, no Rio de Janeiro, do Moinho Inglês e o grande projeto de reflorestamento, em especial na Fazenda Buri.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ai é que justamente uma pergunta tem cabimento a um homem de empresa, como é V. S^a: uma empresa que como V. S. diz, começo a produzir em 66 e alcança a plena produção em 67, e um ano depois imobiliza cerca de 40 milhões...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não imobilizou.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Imobilizou, porque o Moinho Inglês é uma imobilização.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não houve saída de recursos. Houve emissão de capitais, de ações.

O SR. MEM DE SA — Portanto, imobilização. Se tivesse havido colocação de debêntures, poderia servir para, por exemplo, a expansão dos serviços, o capital de giro, etc. ao passo que essa imobilização dependeria de uma liquidificação dos imóveis, que é um processo longo e arriscado para uma empresa em começo.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, porque a rentabilidade da empresa e as projeções financeiras, cuidadosamente estudas, indicavam a perfeita viabilidade e, até, seria de recomendar que aplicássemos grande parte dos lucros da empresa.

O SR. MEM DE SA — Não foi aplicação de lucros.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, dai por diante, quer dizer, não houve saída de numerário da empresa dessas incorporações. Daí por diante, do projeto ou dos vários projetos, tanto os relativos ao Rio como da Fazenda Buri, a empresa pretendia aplicar grande parte dos lucros em reaplicações.

O SR. MEM DE SA — Eram lucrativas essas empresas, a Moinho Inglês e a Fazenda Buri?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A Fazenda Buri é uma aplicação a longo prazo, para reflorestamento, como já expliquei anteriormente.

O SR. MEM DE SA — Está perfeito.

Outra pergunta: ate que data os Srs. Ribeiro pertenceram à Companhia Distribuidora de Títulos e Valores, CBI? Nunca pertenceram?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Nunca pertencemos. Essas ações, se não me falha a memória, pertenceram transitivamente à Ad Valorem.

O SR. MEM DE SA — Da CBI e Distribuidora de Valores?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exato.

O SR. MEM DE SA — V. S. foram acionistas da CBI Investimentos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não.

O SR. MEM DE SA — Também não?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Nós, quem?

O SR. MEM DE SA — Pessoas físicas e a Dominium.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu fui acionista da CBI até 1961 e 1962, e fui Presidente da empresa. De lá para cá não tive nenhuma ação.

O SR. MEM DE SA — Quando foi constituída a empresa Ad Valorem?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não tenho memória da data. Sr. Senador. Mas, ela foi constituída ...

Eu não sei responder. Mas, não é muito remota. A sua existência data de quatro ou cinco anos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Tenho aqui mais uma pergunta, esta de caráter técnico.

Do pedido de concordata da Dominium consta:

"Ultimamente, respeitando a nova tendência legislativa, abriu seu capital requerendo o competente registro do Banco Central, com o cumprimento das formalidades legais".

Pergunta-se: em que data foi feito este pedido e qual a decisão do Banco Central?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Temos cópia de toda a correspondência com o Banco Central e V. Ex^a poderá verificar.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O Banco Central deferiu o pedido?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O Banco Central indeferiu.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quais os motivos?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foram três os motivos, s^e não me engano. O primeiro foi q^{ue} o Banco Central havia recebido denúncia da Bolsa Oficial de Valores do Rio de Janeiro de que ações da empresa estariam sendo negociadas em mercado de balcão e, comprova legislação corrente, isto é proibido.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Dominium requereu registro da emissão de suas ações para cotação delas junto ao público?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, porque vinha sendo objeto de colcação no mercado de balcão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Esta pergunta é uma reafirmação categorica que me fez uma pessoa 13-nea.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas se estiverem em venda, é curioso que a Bolsa só reclamasse. ...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Inclusive tenho a fotocópia do memorandu de fiscalização notificando a CBI que não podia vender mais em balcão, porque as ações s^e poderiam ser vendidas em Bolsa de Valores.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Durante quanto tempo?

O SR. MEM DE SA (Relator) — 25 meses.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É curioso. Jamais vi cotação — e não duvido, evidentemente, da palavra de V. Ex^a, pois deve estar bem informado...

O SR. MEM DE SA (Relator) — A palavra não é minha, e, sim, do Dr Emerson de Barros.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Pois acho curioso uma Bolsa e Valores transacione com ações de uma empresa antes de essas ações da empresa serem objeto de registro naquela Bolsa.

O processo é registrar. Só pedimos registro recentemente, tanto na Bolsa de Valores do Rio como na de São Paulo.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Requereram recentemente?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Depois de setembro.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Só depois de setembro é que requirem registro?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Creio que sim.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quer dizer, antes de setembro, não houve pedido de registro de emissões para colocação junto ao público. A colocação era feita toda em balcão.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Era toda feita na forma ja explicada: pelos distribuidores

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quem autorizou a impressão das cau-

telas — porque a CBI não podia imprimir sem autorização de alguém — a Dominium?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Evidentemente, só a Dominium é que poderia autorizar a impressão das cau-

telas?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não sei responder a V. Ex^a. São muitos. Eu jamais assinei uma cau-

O SR. MEM DE SA (Relator) — Aqui tem uma relação enorme da maior parte das ações. E segundo o registro que está aqui, eram assinadas pelo Dr. Eduardo Guinle Filho.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Acho que seria, então, necessário fazer uma pesquisa sobre is a.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A informação é de que o Sr. Eduardo Guinle foi um dos que mai^s assinaram cau-

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — É uma pergunta difícil de responder, porque eu funcionei num setor fora dessa atribuição, porque era o Presidente da Companhia.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E qual era o Diretor que controlava esse setor, em que havia contato com as cau-

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Esse controle era feito mais no Rio de Janeiro.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não há possibilidade de haver cau-

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Evidentemente que há possibilidade de haver cau-

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Inclusive, recentemente, houve cau-

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mais ocorre, facilmente, quando não há o controle de numeração e, evidentemente, deve existir o controle de numera-

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual o Diretor encarregado das compras de café?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O Dr. Roberto Ferreira da Rosa, aqui presente, Diretor Comer-

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual a matéria-prima usada pela Domini-

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — "Grinder" ou seja escólia,

O SR. MEM DE SA (Relator) — Naturalmente, tinha uma influência decisiva sobre o gosto e a qualidade da bebida.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, o "grinder" ou escólia é apenas o café quebrado, é o produto do beneficiamento do café, o grão quebrado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Dá um bom café?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Dependendo da qualidade do café. Isso é sempre muito testado na fábrica. V. Ex^a encontra "grinders" de bebida excelente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Dependendo da qualidade do produto, Se é tipo 4, 5, 6 e 7.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O tipo do café não tem que ver com a bebida, o tipo é ordinário.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não influí sobre a qualidade de café solúvel?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O tamanho e a forma do grão não influem, de forma alguma, na industrialização do produto.

No mundo inteiro toda a indústria se utiliza de "grinders", ou seja café quebrado, para a fabricação de café-solúvel.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Dependendo do tipo da bebida: se mole, suave, arreia...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Se o grão quebrado, se a escura ou a matéria-prima uniuada é que bebida ruim, evidentemente que não...

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Qual era o tipo preferido? Era doce e mole? duro? amadeirada ou Rio?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Duro, para melhor; nunca amadeirada.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Nunca arreia.

Qual era o preço médio desse tipo de café, em 66, que a DOMINIUM comprou?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Posso passar a palavra ao Dr. Roberto Ferreira da Rosa, que conhece, mais do que eu, este assunto.

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Até janeiro de 1967 o prego meado da matéria-prima, pago pela DOMINIUM é individualizado, exatamente porque tínhamos um contrato de fornecimento exclusivo com um único fornecedor que se comprometia a fazer a aquisição dos lotes no interior, o seu beneficiamento, a catação eletrônica, e os lotes eram entregues a nós por 25 cruzeiros novos por saca.

Em 1967, depois de muitas pesquisas, conseguimos estabelecer nosso Departamento de Compras de café verde, diretamente e, logo no inicio de 67, conseguimos, através de compras diretas no interior eliminando portanto, essa intermediação, a baixa do preço. Nos primeiros meses de 1967 iniciamos comprando, se não me falha a memória, por NCrs 14,50 e esse preço vai subindo, chegando até a 32 e 34 cruzeiros novos, no fim do ano.

Possuo lhe dizer que a média, do último semestre de 1967 até a presente data, até a última compra, foi de NCrs 29,00 a saca. A compra foi feita sempre diretamente pela DOMINIUM por seus agentes, compradores da própria empresa, e o café era entregue na Capital com seu tipo e padrão especificados.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — V. Sá já explicou que em 1966 era comprado o café, indiretamente, por um fornecedor, através de um contrato. Pode-se saber o nome desse intermediário?

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Júlio de Queiroz Filho. Era uma empresa muito bem organizada que possui um sistema de catação eletrônica em São Paulo, com máquinas de elevado custo, e sómente ele, naquela época, estava habilitado a fornecer o volume de café gerendado pela indústria da Dominiun.

Mais tarde, pudemos comprar diretamente porque outras indústrias desse tipo de beneficiamento e catação eletrônica estabeleceram-se em várias praças.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Ai então, em 1967, quando passou a ser a compra direta, quais eram os fornecedores?

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Passamos a comprar de dezenas de fornecedores, a maioria, inicialmente, no Estado de São Paulo e, mais tarde começamos a comprar no Estado do Paraná.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Ai indistintamente. As firmas tinham agentes compradores que percorriam as zonas adquirindo?

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Não exatamente, assim, Sr. Senador. A firma tem um departamento de compras situado na própria fábrica, onde recebe os produtores que vão lá oferecer as amostras, verifica as amostras e faz as ofertas, de acordo com o tipo do café desejado.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Uma pergunta de ordem técnica, para esclarecimento da Comissão: Os entendidos acharam a pergunta completamente absurda.

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Sr. Senador, eu tenho a impressão de que posso responder a essa mesma pergunta de maneira que será mais clara a resposta.

Com o café brasileiro, com o padrão que nós produzimos, e o padrão de café brasileiro que produzimos é de alta qualidade, porque a exigência do mercado é muito grande — a nossa taxa média de exportação, isto quer dizer que, a quantidade de café solúvel produzido com determinada quantidade de café verde, é de 28%, desde o inicio até agora. Para manter o padrão de qualidade que nós temos, no momento, o máximo que se pode almejar é 30%.

Isto quer dizer que, para cada quilo de café verde entrado na fábrica, podemos produzir até 2,6 gramas de café solúvel. No entanto, na "Dominium" essa média, hoje, seria 280 gramas, porque a nossa média é de 28%.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — E qual era o volume médio das compras mensais em 1967?

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Sr. Senador, em 1967 isto já depende de verificação. Inicialmente no ano de 1967, em janeiro, com a produção da ordem de 400 toneladas mensais, proximadamente a metade da produção atual.

Com a produção atual, da ordem normal de 800 toneladas mensais, o consumo médio mensal é de 45 mil sacas cuja são 500 mil sacas por ano, ritmo de produção atingido desde agosto de 1967.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Perfeito.

Agora vem uma pergunta decorrente dessa. A diferença entre o preço real e o preço pelo qual poderia ser escruturado não forneceria recursos para pagar aos tomadores ações aquelas quantias mensais?

O SR. ROBERTO FERREIRA DA ROSA — Sr. Senador, a única coisa que posso dizer, como responsável que era pelo setor comercial da Companhia, e que todas as compras efetuadas pela DOMINIUM, de café verde, foram contabilizadas pelo valor real e efetivo.

Lamento dizer que não consegui alcançar esta segunda parte da pergunta de V. Exa.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — A pergunta é se se poderia encontrar, aqui, a fonte de recursos quer para pagar o preço dos tomadores de ações, quer para pagar o "câbio português"?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. Todas as compras de café foram rigorosamente contabilizadas pelo preço real de aquisição.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Bem.

Então me sobra uma última pergunta: os Depentes afirmaram, diversas vezes, que a situação da firma, até novembro, era muito boa, que foi em decorrência de registro alto do "IBC" e das circulares do Banco Central que advieram as dificuldades da empresa.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não. O fato de registro alto não altera a posição de prospecção da empresa.

O SR. MEM DE SA — (Relator) — ... sobretudo as...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Foi exclusivamente...

O SR. MEM DE SA — (Relator) — Sim.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — ... decorrente da Circular

111 e da Instrução 82, do Banco Central.

O SR. MEM DE SA — Bem, mas então...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Para dar uma ideia a Vossa Excelência, no dia em que nós pedimos a concordata, nós tínhamos apenas 72 dias vendidas de câmbio futuro, quando vinhamos veíduo...

O SR. MEM DE SA — Setenta e dois dias.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Sónta e dois dias, apesar de câmbio futuro vendido, quando anteriormente a estas instruções, tínhamos 120 a 130 dias.

No dia do pedido de concordata, nós tínhamos, portanto, aquilo que sempre consideramos ser reserva de câmbios futuros por vender, dentro da nossa capacidade de produção de quase três milhões e quinhentos mil dólares.

Se não tivesse havido essa alteração, a empresa estaria com encadreio de ordem de dez bilhões de cruzeiros antigos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A minha ultima pergunta é estás circulares que foram tão nocivas ou prejudiciais à saúde, à vitalidade da empresa, explicam o passivo de 40 bilhões que surgiu no balanço de concordata, em cinco meses?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Bem, eu não sei qual é o passivo dela.

Evidentemente, Senador, vou procurar algum dado para esclarecer mais.

V. Exa sabe que, numa concordata, todos os vencimentos futuros são antecipados para o dia da concordata. Então, a soma do passivo da empresa, que dentro da dinâmica e perfeitamente razoável, aliás, bastante baixo, aparenta ser mais alto devido do pedido de concordata, quando foram adiantados, todas as datas de vencimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Acompanhando o estudo desse problema, eu só tenho mais uma pergunta. As duas primeiras, elas já foram feitas por intermédio do Senador Atílio Fontana.

E a seguinte: quando os Ribeiro compraram a Companhia de Mineração e Metalurgia, esta garantia dada pela DOMINIUM ao vendedor foi ditada pela DELITEC, por que e qual a razão dessa garantia dada pela DOMINIUM à compra feita por acionistas e diretor da empresa?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — A garantia foi solicitada pela DELITEC e foi concedida pela empresa e o aval e os estatutos o permitem, porque já no ato da compra a intenção de incorporar aquele patrimônio à DOMINIUM existiu.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ja tinha dito isso.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Têm alguma outra pergunta a fazer? Quero informar o seguinte: Dr. Vicente Ribeiro nos ponderou que tem de embarcar no avião das 7 horas, que amanhã tem que depor, tem algumas coisas para ver em São Paulo. De modo que eu pediria, se fosse possível, respondesse à última pergunta, do Senador Carlos Lindemberg.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Será rápido, Sr. Presidente.

Qual é o passivo declarado na concordata e qual o ativo da Companhia?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O total do Passivo soma quarenta milhões de cruzeiros novos, porém, se deduzidas as operações autoliquidáveis e contratos de câmbio já com documentos entregues a bancos, café já embarcado, feitas estas deduções, o passivo total da Empre-

sa se reduz a pouco mais de vinte milhões de cruzeiros novos.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — E o ativo?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — O Ativo Imobilizado...

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Seria importante, Dr. Vicente, se deixasse uma cópia desse balanço a Comissão.

Ai podia ser entregue ao Senador Lindemberg. Seria melhor. Ai está, estudo com cuidado.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Este, Senador Carlos Lindemberg (exibido), é o Balanço Executivo que foi apresentado junto com o pedido de concordata, de que deixei cópia com V. Exa., para análise.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Entregue à Presidência.

Agora, outra coisa: o Sr. diretor declarou que há um protocolo para a transferência dessas ações para determinadas organizações. Se for segredo de negócio, eu me escuso de perguntar.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Dependente do Poder federal. Depende de resolver umas tantas coisas.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Outra coisa: o Sr. Diretor declarou que os diretores da Dominium compraram o acervo do Moinho Inglês e venderam a própria Dominium, da qual eram diretores. Não é isso?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Tinham incorporado.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Como foi feito esse pagamento?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Em ações. Uma sociedade foi incorporada à outra, houve aumento de capital, e essas ações então passaram a essas pessoas.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Agora, a Dominium tinham conhecimento de que as ações eram vendidas não como ações, mas como títulos de renda fixa?

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não, jamais foram titulos de renda fixa, sempre ações.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Eu conheço vários tomadores dessas ações ou desses títulos que tinham comprado como sendo títulos de renda fixa. Quando a DOMINIUM rediziu o juro, eles reclamaram do Sr. Eduardo Guinie, que prometeu, e havia prometido anteriormente, o repasse.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu creio que esta questão já foi amplamente esclarecida, por perguntas do Ilustre Senador Mem de Sá, amplamente, acho que exauritivamente esclarecida.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Eu entendi que a DOMINIUM não tinha conhecimento dessa renda fixa. Mas se o Sr. Eduardo Guinie Guinie era Diretor de uma e de outra, era impossível que a Companhia não tivesse conhecimento disso.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não era propriamente renda, era um preço pago pela venda dos direitos de revenda. Isto está amplamente explicado, se V. Exa. depois recorrer ao Relatório.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Eu estava presente e assisti, mas não entendi.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O que o dr. Ribeiro explicou é que não havia a renda fixa. Havia, por parte de Ad Valorem, um contrato com o doador, um contrato de compra de direitos de dividendos, de notificação. E então esse contrato era feito por um preço X e pago mensalmente. Isso a DOMINIUM sabia e era a DOMINIUM que fornecia os recursos para a AD VALOREM, tanto que a AD VALOREM figura como credora da DOMINIUM, em Conta Corrente. A CBI entregava aos tomadores. Mas ele não quer que se diga que era renda fixa. Ele prefere que se diga, tópicamente, que era o pagamento mensal de um preço.

Agora, o que também o Dr. Ribeiro afirmou é que a DOMINIUM ignorava

va totalmente o segundo compromisso, o compromisso do repasse, que esse compromisso foi tomado inteiramente à revelia da DOMINIUM, com a ignorância da DOMINIUM cor exclusiva responsabilidade da CBI.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Exatamente.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — O que acontece é que um dos Diretores da DOMINIUM era o Dr. Eduardo Guinle, que era, também, das outras companhias que faziam esse repasse, essa promessa e ele, pessoalmente, prometeu a diversos que recompraria as ações. Por isso eu digo que os acionistas, esses que compraram esses títulos foram enganados.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu disse isso, por escrito, no relatório que deixei aqui. Acredito que muita gente tenha sido enganada e que muita gente tenha comprado ações da DOMINIUM, supondo tratar-se de títulos outros.

O SR. CARLOS LINDEMBOG — Se um Diretor fazia isso, a conclusão a que se chega é de que a DOMINIUM sabia disso.

O SR. MEM DE SA — É claro dizer, há pessoas físicas e pessoas jurídicas. As pessoas jurídicas ignoravam e as pessoas físicas sabiam.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Eu não sabia, pessoalmente, e os Diretores da DOMINIUM. Todos os atuais ignoravam totalmente.

O SR. MEM DE SA — Mas o Dr. Edmundo Guinle foi Diretor até princípio de 1967.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Até maio de 1967, aliás um Diretor bem pouco ativo.

O SR. SENADOR MEM DE SA — Mas ele sabia e se ele sabia ...

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — E deve saber, porque Presidente da CBI.

O SR. MEM DE SA — Mas os demais Diretores também souberam.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Mas não saíram.

O SR. MEM DE SA — Sr. Presidente, estou satisfeito.

Quero, ao encerrar agradecer a paciência e a tolerância com que o Dr. Ribeiro suportou as minhas perguntas que, como eu disse, foram propositadamente rudes. Mas quer que V. Sêncio veja nelas qualquer ressalva de animosidade pessoal. Ao contrario, que V. Sêncio deixou tal impressão de simpatia. E teria prazer em encontrar V. Sêncio em condições mais amigáveis para a nós dois. Mas, fique certo de que sou representante do povo que tem o dever de defender a economia nacional e a dos tomadores de ações, lidiárdes por esse grupo.

O SR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Senador Mem de Sá, agradeço suas amáveis palavras e, mais uma vez, repito, não considerei, em momento algum, sua atitude como atitude rude, mas como atitude de energia e de imparcialidade, como digno representante desta Casa do Legislativo que é.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Dando por encerrada esta reunião, convocamos, para manha, às 10 horas, o Dr. Emerson de Barros.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sr. Presidente, quanto poderíamos ter, de nosso serviço de gravacão, o depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro? Porque se o tivessemos, poderíamos, na terça-feira, estar à posse do depoimento do Sr. Emerson de Barros e do Sr. Vicente de Paula Ribeiro e assim poderíamos fazer perguntas a um e outro, concomitantemente.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO (Presidente) — Passo a sugestão ao Dr. Vicente de Paula Ribeiro.

O DR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Não creio que tal idéia seja uma boa sugestão, pois seria uma espécie de acareação e no caso de

afirmações, como já declarei, totalmente inverdadeiras de parte do Dr. Emerson de Barros, estariam num jôgo em que seria a palavra de um contra a do outro. Não creio que viesse a ser construtiva uma reunião desta natureza.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Então ficamos combinados para a próxima terça-feira, às 10 horas da manhã e depois podermos solicitar a vinha do dr. Edmundo Guinle e talvez fosse interessante, também, a vinha do dr. Vicente de Paula Ribeiro. Desse modo a convocação não seria sómente ao dr. Emerson de Barros.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Proponho que os dois compareçam.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Solicito então a V. Sêncio que informe pessoalmente ao dr. Eduardo Guinle a nossa convocação para que compareça aqui na próxima terça-feira e depois procure se comunicar conosco, para assim solucionarmos mais rapidamente esse problema.

O DR. VICENTE DE PAULA RIBEIRO — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Desses modo, nada mais havendo que tratar agradecendo a paciência dos Srs. Senadores e dos depoentes pelo grande trabalho que foi feito hoje aqui em benefício de acionistas que desconhecem as manobras que podem existir no mercado de títulos no Brasil, quando feita por intermédio da Bolsa de Valores ou por venda de participares. E isto servirá de exemplo para que esta Nação, no futuro, evite dificuldades e talvez distorções como estas que acabam de ser vistas aqui.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos).

Subcomissão destinada a estudar a participação do Instituto Brasileiro do Café na produção do café solúvel e a concordata da Dominiun S. A.

2ª REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE -968

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na Sala da Comissão de Finanças do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador José Ermírio, presentes os Srs. Senadores Mem de Sá, Paulo Tóries e João Cleofas, reúne-se a subcomissão destinada a estudar a participação do Instituto Brasileiro do Café na produção de café solúvel e a concordata da Dominiun S. A.

Comparecem ainda os Srs. Senadores Carlos Lindemberg, José Leite, Atílio Fontana e Edmundo Levy.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica à Subcomissão os motivos dessa reunião, ou seja, o depoimento do Dr. Emerson Cerbetto de Barros, o qual, após fazer breve exposição se coloca à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos que forem necessários. Nessa oportunidade, são feitas indagações pelos Srs. Senadores Mem de Sá e Carlos Lindemberg.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece ao Sr. Emerson Cerbetto de Barros a sua presença.

Os debates travados na presente reunião foram taquigráfados e serão publicados como parte integrante desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues de Figueiredo Secretário da Comissão a presente Ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO DA ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 25 DE JUNHO DE 1968, ÀS 10:00 HORAS DA MANHA

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão Presidente: Senador José Ermírio de Moraes

Relator: Senador Mem de Sá

Integra do apanhamento taquigráfico referido na Ata.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Havendo número legal declaro aberta sessão.

O nosso convidado de hoje é o dr. Emerson César de Barros, que nos diz que trabalha na PETROBRAS, e que já foi depoente aqui no Senado, quando veio em companhia do Maiechai Queiroz. Assim sendo, passaremos a palavra ao dr. Emerson César de Barros, que nos fará sua exposição.

O SR. EMERSON DE BARROS — Sr. Presidente, Srs. Senadores, permito-me iniciar este depoimento perante a Comissão de Finanças do Senado nos mesmos termos em que iniciei o depoimento perante a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados.

Desejo, faço questão fechada mesmo, que este depoimento seja feito sob o compromisso mais que isso, sob a palavra de honra de dizer a verdade, apenas a verdade e toda a verdade.

No depoimento que prestei perante a Comissão de Economia na Câmara dos Deputados, ao meu ver, contei todos os fatos de que tenho conhecimento, e procurei expor esses fatos de maneira franca, sincera e absolutamente honesta, como é do meu feitio e como se coaduna com o meu passado. A ele tenho apenas uma retificação a fazer depois dessas três ou quatro semanas decorridas, depois de haver ouvido o depoimento do dr. Vicente de Paula Ribeiro, Presidente da Dominiun S. A., Indústria e Comércio. E essa retificação é a seguinte: afirmei, perante a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, que as ações da Dominiun haviam sido cotadas na Bolsa durante, disso, na ocasião, textualmente, se não me falha a memória vinte e cinco meses. Quero, neste momento, retificar meu depoimento, Sr. Presidente. Não foram vinte e cinco meses — foram trinta e três meses.

O registro das ações da Dominiun na Bolsa foi feito a 10 de setembro de 1958, e tem o nº 6.832. Aqui estão e ponho-os à disposição e ao exame da Comissão, Boletins da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, mostrando a cotação das ações da Dominiun, no período que começou em janeiro de 1966 e se estende até 6 de maio de 1968, o dia mesmo em que, no fim do expediente forense, a Dominiun requereu concordata. As ações haviam sido registradas na Bolsa sob esse número. Foram cotadas aqui tendo os boletins da bolsa, e todos eles da bolsa, de cotação da Dominiun. Não eram apenas vendidas em balcões.

E, aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores o boletim da bolsa, de 6 de maio de 1968, dia em que foi requerida a concordata da Dominiun. Aqui está a cotação de ações da Dominiun. Esta é a única explicação que eu desejava aditar ao meu depoimento.

Em primeiro lugar, trazer essa prova documental, porque não só o Sr. Vicente de Paula Ribeiro, Presidente da Dominiun, como, segundo depreendi da pergunta que me foi feita na Comissão de Economia da Câmara, também o Sr. Celso Lima Araújo, gerente do Mercado de Capitais do Banco Central, fizeram afirmações em sentido oposto, pondo portanto, em jôgo as minhas afirmações, e preci-

sava prová-lo para demonstrar, numa vez, que no meu depoimento nada há a retificar.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de entregar à Comissão de Economia da Câmara, um jôgo de documentos numerados de 1 a 57 e perguntarai a V. Exa. se este material foi encaminhado pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados à Comissão de Finanças do Senado?

O SR. MEM DE SA (Relator) — A Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, através do seu Presidente, devido à premência de tempo, apenas nos cedeu dois exemplares do depoimento do Dr. Emerson de Barros e um jôgo desses documentos. Esse jôgo foi o único que nos foi enviado.

O SR. EMERSON DE BARROS — Então, Sr. Presidente, faria entrega a V. Exa. de um novo jôgo dos mesmos documentos, para instrução da Comissão de Finanças do Senado.

Em carta ao senhor Deputado Adolpho de Oliveira, após meu depoimento, prometi, como havia prometido no depoimento, remeter as notas taquigráfadas da Assembleia Geral da Dominiun, realizada em 20 de maio de 1968.

Como logo a seguir verifiquei que os depoimentos continuariam na Comissão de Finanças do Senado, retirei os exemplares dessas notas taquigráfadas, que passo às mãos de V. Exa. Celência agora.

Antes de fazer algumas afirmações complementares e não retificadoras do depoimento que prestei na Comissão de Economia da Câmara, pediria vênia, Sr. Presidente, para reiterar, no que tive a oportunidade de dizer a essa Comissão, longe do microfone, na sessão da última quarta-feira, dia 19. V. Exa., por sugestão do Sr. Senador Mem de Sá, inquiriu a mim e ao Dr. Vicente de Paula Ribeiro sobre se concordaríamos em tomar parte de uma acareação perante esta Comissão. Prontifiquei-me imediatamente a aceitar essa acaea, declarando que o fazia prontamente. Como o declarei longe do microfone, certamente essa afirmação não constou das notas taquigráficas e da questão de reafirmá-la agora, para que conste dos anais das investigações, feitas por esta Comissão. E tão só reafirmo como reitero, porque lamentavelmente que não estou presente, neste momento, o Sr. Vicente de Paula Ribeiro, pois gostaria imensamente de dizer, na presença dele e não na ausência, as coisas que precisaria dizer a esta Comissão, hoje.

Sr. Presidente, tenho, graças a Deus, memória muito boa e do que ouvi do depoimento do Sr. Vicente de Paula Ribeiro, creio poder concluir que, no essencial, Sr. Era, não contradiz meu depoimento prestado na Comissão de Economia da Câmara que se dividiu, de fato, em quatro partes.

Afirmei que o esquema de venda das ações da DOMINIUM parecia, a mim e a juristas consultados, legítimo do ponto de vista jurídico e seria moralmente legítimo à medida em que os recursos arrecadados fossem honestamente aplicados. Neste ponto, não divergiu do meu depoimento o Sr. Vicente de Paula Ribeiro.

Em segundo lugar, disse que a mudança do sistema de remuneração das ações fôra unilateral e injusta, certamente ilegítimo do ponto-de-vista jurídico e moral de parte da direção da DOMINIUM, contra a vontade, o conselho, a opinião das companhias seguradoras. Neste ponto, o depoimento do Sr. Vicente de Paula Ribeiro é a confirmação do meu depoimento.

A terceira parte do meu depoimento se referiu à maneira ilegítima, ilegal, immoral, por que se fizeram incorpoações de bens à DOMINIUM

adquirindo Diretores certos patrimônios por um preço e os cedendo, sob a forma de incorporações, logo a seguir, a empresas de que eram Diretores, por três ou quatro vezes esse preço e mais, adquirindo uma parte desse acervo, com o aval e a garantia da empresa de que eram Diretores.

Nesse ponto, o depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro é mais do que a confirmação do meu depoimento, é a confissão clara — em outro ambiente eu diria deslavada — de que esses crimes foram, realmente, praticados.

Por último, o meu depoimento procurou demonstrar como as distribuidoras se comportaram na luta em defesa do interesse dos acionistas, seus clientes, e de como foram surpreendidas, primeiro, pela afirmação, na Assembleia Geral de 29 de abril, de que o Governo, através do IBC, assumiria o controle acionário da DOMINIUM, e, logo a seguir, por uma incrível e até hoje inexplicada cordata.

Neste ponto, também, o depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro é a confirmação integral do meu depoimento, confirmação, inclusive, quando procura justificar a concordata com base na alteração do sistema de venda de câmbio futuro, reduzindo-se o prazo — S. Sa. disse que chegava a 150 dias, e ele próprio afirmou que se transformou em 72 dias, ou seja, 78 dias de câmbio futuro. 78 dias de câmbio futuro significam, na exportação da DOMINIUM, cerca de 4 milhões de dólares. 4 milhões de dólares ao câmbio atual, significam cerca de 14 bilhões de cruzeiros. E o passivo é de 40.

Parece difícil entender que a deficiência de capital de juro de 14 bilhões de cruzeiros explique o descabimento de um passivo de 40 bilhões de cruzeiros acumulados.

Aqui também cito o Sr. Vicente de Paula Rodrigues Ribeiro em seu depoimento no período de janeiro a maio, diz S. Sa., muito expressivamente, que até 3 de janeiro, até a data da Resolução 83, se não me falha a memória, e a Instrução 103, do Banco Central, a situação econômico-financeira da firma era — palavras de S. Sa. — excelente.

Uma firma não passa de uma situação excelente para a de concordata, com 40 bilhões de cruzeiros de passivo, apenas porque 13 ou 14 milhões de cruzeiros deixaram de entrar por mutuância do sistema da venda de câmbio futuro.

Deixado de lado, porém, esse aspecto geral do depoimento de S. Sa., comparado com o meu depoimento, creio alguns fatos, alguns aspectos do depoimento de S. Sa. exigem, de minha parte, destaque o comentário.

O Sr. Vicente de Paula Ribeiro procurou distinguir como empresas totalmente desvinculadas entre si, na época em que as ações foram lançadas ao público, isto é, de fins de 1963 ao fim do 1º semestre de 1967. Totalmente desvinculadas e sem correlação a Dominium, à AD VALOREM, e a CBI, distribuidora de títulos e valores. Chegou a afirmar Sua Senhoria que não tinha contratos com a AD VALOREM, da qual detinha apenas cerca de 10 % de capital. A verdade, porém, é que, nesta fase considerada, o controle acionário da AD VALOREM e da CBI distribuidora estava firmemente nas mãos do grupo de venda.

Deixarei com a Comissão os documentos e peço vênia para não os ir entregando à porporção em que a este me refiro, porque não tive tempo material de ordená-los e enumera-los, mas o farei antes de me reunir da Comissão, e deixarei com o Sr. Presidente.

A AD VALOREM foi organizada como sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com o capital de 12 milhões de cruzeiros antigos,

O SR. MEM DE SA — Doze milhões de cruzeiros?

O SR. EMERSON DE BARROS — Lerei para V. Ex^a o relatório.

O SR. MEM DE SA — Só queria saber se eram milhões ou bilhões.

O SR. EMERSON DE BARROS — Também fiquei em dúvida quando li. Mais são doze milhões de cruzeiros antigos.

O SR. MEM DE SA — Ah! Sim. Doze milhões de cruzeiros antigos.

O SR. EMERSON DE BARROS — Sim, doze milhões de cruzeiros antigos, tendo como sócios: Vicente de Paula Ribeiro, Oto Luiz Ribeiro ...

O SR. MEM DE SA — Pode Vossa Senhoria dizer a percentagem de cada um?

O SR. EMERSON DE BARROS — Em igualdade de condições. Eram seis sócios e cada um com dois milhões de cruzeiros antigos de capital de participação. Mas, como ia dizendo: Vicente de Paula Ribeiro, Oto Luiz Ribeiro, Dalton Tibert Agersi (?) Roberto Ferreira da Rosa, que foi Diretor de "DOMINIUM" e que acompanhou o Dr. Vicente nos seus depoimentos, Guilherme Luiz Ribeiro — filho de um dos dois, Oto ou Vicente, não garanto — e Eugênio Gonçalo Jimenez Martinez.

A 26 de maio de 64 foi criada uma filial da "AD VALOREM" no Rio, e constituídos Procuradores ...

O SR. MEM DE SA — A 26 de maio.

O SR. EMERSON DE BARROS — A 26 de maio de 64.

O SR. MEM DE SA — Fundada em São Paulo?

O SR. EMERSON DE BARROS — Fundada em São Paulo e sede em São Paulo.

O SR. MEM DE SA — Dois anos e pouco depois.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não. Três meses depois. Fevereiro de 64 a maio de 64.

O SR. MEM DE SA — A instalação foi em 64. Então foi três meses depois.

O SR. EMERSON DE BARROS — Foi criada filial no Rio.

O SR. MEM DE SA — Mas filial, tipicamente filial, não era subsidiária?

O SR. EMERSON DE BARROS — Filial, por aditamento ao contrato. E o contrato e seus adiamenos fazem parte dos documentos que entregarão à Comissão.

E os constituintes procuradores no Rio, para administração dessa filial: Eduardo Gueiroz Filho, José Tomás Ribeiro (e me permitam um ponto, para dizer um homem de bem a toda prova) e Hiel José Moreira. Não sócios, não cotistas: procuradores.

O SR. MEM DE SA — Não convém o senhor dizer os inocentes, porque a gente liga pensando que os outros não são.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não estou me referindo a inocentes ou culpados, mas fazendo menção a homem de bem que conheço.

O SR. MEM DE SA — Mas, fazendo assim, dará a impressão de que os demais citados...

O SR. EMERSON DE BARROS — Tenho outras exceções no meu depoimento.

O SR. MEM DE SA — Seria melhor não fazer.

O SR. EMERSON DE BARROS — Esse acho que devo resaltar, essa acho um homem excepcionalmente correto.

A 31-12-65 foi operado o contrato social:

1º para o fim de aumentar-se o capital de doze bilhões de cruzeiros velhos para sete bilhões e duzentos milhões de cruzeiros velhos.

2º a distribuição das cotas, quando deu entrada na sociedade, logo depois, Eduardo Guinle Filho e Eduardo Guinle Neto, e Arthur Antônio Martins Costa.

3º retirada do sócio Eugenio Martinez que cedeu suas cotas a um ou

tro, Adauto Ribeiro, que já era sócio.

For essa indicação de capitais, a participação dos sócios passou na Dominiun, em 31-12-65, e se V. Ex^a me permitir dizer-lhe darei depois uma cópia do quadro que facilitará o exame das mesmas.

Em 28-66, isto é, vinte e oito dias depois a *Ad Valorem* se transformou em sociedade anônima com o mesmo capital e a mesma participação.

Desta sociedade anônima foram eleitos diretores os Srs. Othon Luiz Ribeiro, Arthur Antônio Martins Kós, Dalton Costa e Hélio José Moreira...

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — A participação que nesta época tinha a *Ad Valorem* na Dominiun, qual era?

O SR. EMERSON DE BARROS — Nobre Senador a participação da *Ad Valorem* na Dominiun, como tive oportunidade de expor em meu depoimento perante a Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, foi sempre flutuante, porque a função da *Ad Valorem* era subscrever o aumento de capital da Dominiun, integralizando por créditos em conta-corrente e, a seguir, vender ao público essas ações, de modo que ela não teve posição acionária permanente, nem mesmo essencial, na Dominiun. Havia uma flutuação de aumento de capital, a seguir vendia ao público com o decréscimo dessa participação até zero, ou quase zero. A seguir, nova participação do capital e, assim, sucessivamente.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Esse capital era subscrito em dinheiro à *Ad Valorem*?

O SR. EMERSON DE BARROS — Era subscrito por crédito em conta-corrente da *Ad Valorem* na Dominiun. Créditos esses sobre os quais não estou em condições de opinar porque não tive oportunidade de examinar os livros das duas empresas, para verificar como se acumulavam esses créditos em conta-corrente. Grande parte desses créditos eram legitimamente constituídos pela avaliação do ativo da Dominiun que provocava emissão de ações. A *Ad Valorem* recebia essas ações e as cedia, por sua vez, ao público. Não tendo porém oportunidade de examinar os livros, não tenho condições de dizer como se formavam esses créditos em conta-corrente.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Voltando à constituição do capital. Pela relação que V. Ex^a me deu, no capital de dezembro já a Dominiun tinha 50% desse capital.

O SR. EMERSON DE BARROS — Apenas em ações preferenciais. O capital votante ou divididos: 50%, no grupo Ribeiro. Somando-se as participações do Sr. Vicente de Paula Ribeiro, do Sr. Oto Luiz Ribeiro, do Senhor Guilherme Luiz Ribeiro, do Senhor Roberto Ferreira da Rosa, também primo dos Ribeiro e companheiro de trabalho e do Sr. Dalmo Tibore da Costa, essa participação significa 50%. A participação do Sr. Arthur Kós era de 15%.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — O Sr. Arthur Kós era do grupo Ribeiro ou do grupo Guinle?

O Sr. Arthur Kós era o homem de confiança dos Ribeiro, o homem forte do grupo, o eixo e o centro de todo esse esquema e do seu desenvolvimento.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Então deve figurar no grupo Ribeiro.

O SR. EMERSON DE BARROS — Eu o considero, nessa época, como do grupo Ribeiro, porque ele só rompeu com o grupo Ribeiro nos últimos meses do ano passado.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Quer dizer que nesses 50% V. Ex^a não incluiu o Sr. Arthur Kós.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Então os Guinle tinham apenas...

O SR. EMERSON DE BARROS — Tinham 35%. Os Ribeiro 50% e o Senhor Arthur Kós 15%.

V. Ex^a, com a pergunta, antecipou o meu conteúdo a respeito da figura do Sr. Arthur Kós no episódio. Creio que, para definir a sua vinculação aos Ribeiro, basta dizer que no episódio da incorporação da Dominiun três diretores da Dominiun tomaram parte: O Senhor Vicente de Paula Ribeiro, o Senhor Oto Luiz Ribeiro e o Sr. Arthur Antônio Martins Kós. Se esta era a posição dos Ribeiro em relação à *Ad Valorem* não era diferente senão para a existência de um controle maior em relação à CBI — Distribuidora de Títulos e Valores. E, também, a CBI Financeira. Como esta não estava em causa, não salientei. O documento apresentado à Comissão, sob o nº 17, traz um contrato de cessão das ações da CBI, Companhia Brasileira de Investimentos e da CBI — Distribuidora de Letras e Valores, assinado a 4 de setembro de 1967, sendo cessionárias as empresas do Grupo Eduardo Guinle Filho e Francisco Augusto de Faria Batista, e cedentes outras empresas do Grupo Ribeiro.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Perdoe-me, mas os cedentes não foram Companhias, mas pessoas físicas.

O SR. EMERSON DE BARROS — A CBI Administradora é que cedeu às pessoas físicas Eduardo Guinle Filho e Francisco Augusto de Faria Batista.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — De modo que a CBI Administradora é quem tinha as ações? Precisamos ver a composição do capital da CBI Administradora.

O SR. EMERSON DE BARROS — Procurei verificar, Sr. Senador, para trazer à Comissão um número exato, porque, como soube, a CBI Administradora é nem por certo possuída ou pela Dominiun, ou pela *Ad Valorem*.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Previu de alguns escrivimentos. Primeiro: a CBI Administradora é a mesma CBI Distribuidora de Valores?

O SR. EMERSON DE BARROS — É a terceira companhia.

O SR. MEM DE SA — Enfim havia três CBIs? É a primeira vez que o senhor me diz isso. Havia três CBIs: a CBI Administradora; CBI, companhia de investimentos e CBI Distribuidora de valores?

Agora, V. Ex^a está me nouando, porque eu queria desembrulhar essa embranque de CBIs.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não é outro o meu intuito, Senador.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Então, queria, como nós somos ignorantes no assunto e V. Ex^a não desconhece, eu vou facilitar. Queria perguntar a V. Ex^a, primeiro: a Administradora CBI, quando foi constituída?

O SR. EMERSON DE BARROS — Confesso que não sei, Sr. Senador. Não tive tempo ainda de chegar lá.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Qual era o capital?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não tive tempo de chegar lá. Esta companhia estava completamente fora do âmbito das CBIs.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Se ignora o capital, ignora quais os detentores desse capital?

O SR. EMERSON DE BARROS — Tenho apenas a informação verbal de que em por cento possuído ou pela *Ad Valorem* ou nela Dominiun.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Era?

O SR. EMERSON DE BARROS — E.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — Pois ela cedeu...

O SR. EMERSON DE BARROS — Cedeu as ações financeiras, à CBI financeira e distribuidora.

O SR. MEM DE SA (*Relator*) — V. Ex^a não sabe quando foi constituída? não sabe qual é o capital e tem informação verbal de que é possuída, pela Dominiun e *Ad Valorem*

O SR. EMERSON DE BARROS — Todas são sociedades anônimas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A CBI investimentos foi constituída em 19...

O SR. EMERSON DE BARROS — Em 1945. Esta é a CBI. O capital dela, hoje, é de quinhentos milhões de cruzeiros velhos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas nessa época...

O SR. EMERSON DE BARROS — Desde essa época, há muitos anos que o capital é de quinhentos milhões de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual é a distribuição?

O SR. EMERSON DE BARROS — Chegamos ao ponto que eu ia abordando: noventa e poucos por cento desse capital — tenho a nota aqui de quantos por cento exatamente 94,5% desse capital pertence à CBI Administradora, à Companhia Administradora CBI.

O SR. MEM DE SA — Pertence à Administradora.

O SR. EMERSON DE BARROS — E foi objeto deste contrato que V. Ex^a tem em mãos. E cedeu esses 94,5%, a 4 de setembro de 1967, a Eduardo Guinle e Francisco Augusto Faria Batista. Agora vem afirmando esse contrato, como representante da CBI Administradora, V. Ex^a verá inclusive no cabeçalho desse contrato, Vicente de Paula Ribeiro e Arthur Antônio Martins Costa.

O SR. MEM DE SA — Exato. E agora, a terceira CBI distribuidora de valores?

O SR. EMERSON DE BARROS — Foi criada com a transformação da Companhia Distribuidora de Papel que se chamava "Divisa".

O SR. MEM DE SA — Bem, isso não interessa. Ela foi criada em?

O SR. EMERSON DE BARROS — Foi transformada em CBI Distribuidora de Valores, salvo equívoco de memória, em 64 ou 65.

O SR. MEM DE SA — Mas, entre 64 e 65 são 24 meses. V. Ex^a tem a data, o mês?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não tenho sequer o ano. Não me preocupei em verificar a data em que a Companhia Divisa tomou o nome de CBI Distribuidora de Títulos de Valores. Não poderia dar essas informações a V. Ex^a.

O SR. MEM DE SA — Qual é o capital da CBI Distribuidora?

O SR. EMERSON DE BARROS — Quinhentos milhões de cruzeiros.

O SR. MEM DE SA — Também?

O SR. EMERSON DE BARROS — Também.

O SR. MEM DE SA — E a composição?

O SR. EMERSON DE BARROS — Por este mesmo contrato se verifica que 99,76% das ações pertenciam à CBI Administradora e foram cedidas a Eduardo Guinle e Francisco Augusto Batista.

O SR. MEM DE SA — Então, os Ribeiro ficaram só com a Administração?

O SR. EMERSON DE BARROS — Só. A Administradora era uma companhia que existiu para ser proprietária de ações.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então, V. Ex^a verifica que o mais deplorável é essa omissão a respeito do capital da CBI Administradora. Tudo indica que ela dominava pelos Ribeiros?

O SR. EMERSON DE BARROS — Pertenciam à Ad Valorem. Não conseguia ainda tirar a limpo apenas este ponto. Mas me comprometi com V. Ex^a a pressuir na investigação e assim que obtiver os dados darei conhecimento a V. Exa.

Quando o Sr. Vicente de Paula Ribeiro declarou que não mantinha qualquer contacto com a Ad Valorem, que nada sabia da CBI Administra-

dora, desde 1961, que não sabia como, quando e por quanto foram vendidas as ações da CBI Distribuidora de Valores, e da CBI Financeira, a Eduardo Guinle Filho e a Augusto Ferreira Batista. Sua Senhoria, pelo menos, omitia a verdade, porque da Ad Valorem era acionista, o seu grupo tinha o controle majoritário e o seu irmão era Diretor; das duas CBIs, Financeira e Distribuidora de Títulos e Valores, ele era Diretor da companhia que detinha mais de 95% do capital de ambas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Era Diretor da Investimentos?

O SR. EMERSON DE BARROS — Era Diretor da Administradora e, em nome da Administradora, vendeu as ações, porque assinou a escritura de cessão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Ex^a não sabe que participação que ele tinha na Administradora.

O SR. EMERSON DE BARROS — Sei que a Administradora pertencia à Ad Valorem, que era controlada pelo grupo dele, ou à Dominium, que era dirigida por ele.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Bem, esse é outro ponto. A Dominium era já dirigida pelos Ribeiro ou tinha, como V. Ex^a disse, sete milhões e sessenta?

O SR. EMERSON DE BARROS — Eles eram Diretores da Dominium, ele e seu grupo. O controle acionário não tinha, ninguém tinha.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Isto é muito importante: eles não tinham o controle acionário.

O SR. EMERSON DE BARROS — Da Dominium, não.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E em sociedade anônima manda quem tenha o controle acionário.

O SR. EMERSON DE BARROS — Manda quem tenha o maior lote de ações ou consiga reunir o maior lote de ações. Nesse caso, eles mandavam, porque sempre conseguiam realizar as Assembleias Gerais com seu grupo. A coleção de datas das Assembleias Gerais faz parte do grupo de documentos entregues e mostra quem comparecia às Assembleias Gerais e quem decidia. Apenas o público não comparecia.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O Sr. Vicente Ribeiro era Diretor da Ad Valorem também?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não, o seu irmão Oto Ribeiro era Diretor da Ad Valorem e da Dominium, de ambas.

Outra afirmação do Sr. Vicente de Paula Ribeiro parece-me merecer destaque e retificação: que "as distribuidoras deveriam assumir o compromisso escrito de compra de direitos, e se não o fizeram, foi lamentável falha" — creio esta a expressão usada — "e de que só agora" — dizia S. Ex^a. — "tomo conhecimento".

Os documentos entregues à Comissão de Economia, e hoje a esta Subcomissão de Finanças de números 1 a 8 — e outros serão entregues hoje, infelizmente ainda não numerados, todos emitidos pela Ad Valorem, todos assinados pelo Sr. Hiel José Moreira, Diretor da Ad Valorem, Diretor da Dominium e sócio da SERAD, portanto beneficiário da incorporação do Moimino Inglês — ditam normas sobre toda a colocação das ações; entram, inclusive, em pormenores sobre essa colocação, sobre a rentabilidade das ações sobre a maneira de calcular e não contêm uma só palavra sobre a necessidade ou mesmo a conveniência de que houvesse um compromisso escrito de pagamento de renda.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Posso ir em auxílio de V. Ex^a, acrescentando que, em 6 de dezembro de 1967 e 5 de janeiro de 1968, a Ad Valorem mandava pagar à CBI 100 milhões de cruzeiros na primeira vez, e 100 milhões na segunda para pagamento do repasse feito à CBI.

O SR. EMERSON DE BARROS — Chegarei ao repasse, Excelência.

Gostaria de prestar um esclarecimento, principalmente a V. Exa.: quando afirmei antes, em depoimento a Comissão de Economia, que não havia compromisso escrito de pagamento de renda, parece que deixei claro que me estava referindo à inexistência de um instrumento específico, contendo esse compromisso, mas não quis dizer que não houvesse a promessa expressa, e, mais do que a promessa expressa, até um princípio de prova, por escrito, de que esse compromisso existia. Quando se entregava ao acionista a ação entregava-se, junto com ela, um carnê com o nome Dominium e a inicial, símbolo Dominium, monograma da Dominium. E esse carnê se referia a pagamentos mensais de quantias certas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Ex^a chama carne.

O SR. EMERSON DE BARROS — Eles chamavam também...

O SR. MEM DE SA (Relator) — Guia-Recibo?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não. Guia-Recibo fu, um documento anterior emitido no inicio do desdobramento das ações por não haver cauções expressas disponíveis. Sobre essas guias-recibo, apresento esses documentos que entrego, hoje à Comissão e o parecer do Dr. José Nabuco, tomado na ocasião sobre a legitimidade do procedimento. Era uma coleção de cartões IBM, perfurados para pagamento da renda mensal e controle para pagamento desta renda, o que constitui um princípio de prova por escrito de que havia compromisso.

Afirmou também o Sr. Vicente de Paula Ribeiro que o compromisso de direito se fazia sempre pelo prazo máximo de 12 meses.

Não há, na correspondência de "Ad Valorem" para a "CBI Distribuidora", entrega e a ser entregue à Comissão detalhada e minuciosa, como já referi, uma só palavra a respeito. Pelo contrário: num desses exemplares de ação — e V. Exa. dispõe de um deles — há um carimbo na de número 1507, quer dizer, a caução número 135.458, que diz: "Foi entregue talonário" — como eles chamavam c "carnet" — contendo como último cupom o de nº 33. Acontece que a caução começava em julho de 66. Não está bem legível o número do cupom, mas indo-se para trás pode-se chegar a ele: 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10. Do 19 ao 33. Se se entregava talonários que iam de 18 a 33, evidentemente não havia o prazo máximo de 12 meses, nem nunca foi objeto de cogitação esse prazo máximo. A intenção sempre foi a continuidade de pagamento da renda.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Permite uma interrupção?

O SR. EMERSON DE BARROS — Pois não. Com todo prazer.

O SR. MEM DE SA — V. Ex^a traz só essa ação com esse carimbo? Porque nos exemplares que V. Ex^a deixou na Comissão de Economia, não figura esse carimbo.

O SR. EMERSON DE BARROS — Deixei dois exemplares com a Comissão de Economia iguais a esses.

O SR. MEM DE SA — Iguais a esses.

O SR. EMERSON DE BARROS — Num deles figura o carimbo; no outro não figura.

Não tive tempo de fazer uma busca para encontrar outros em que figurasse.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer, não era comum o carimbo?

O SR. EMERSON DE BARROS — O carimbo era comum. A razão da diferença entre esses dois é que essa ação foi vendida no regime de 3% ao mês, e esta foi vendida no

regime de 2% ao mês, mais a valorização de um e meio por cento, que seriam distribuídos por occasão do balanço. V. Exa. verá que nos dois carimbos apostos as duas ações são substancialmente diferentes.

O SR. MEM DE SA — Realmente, uma delas tem o carimbo, e outra não tem. Quer dizer que o carimbo é ...

O SR. EMERSON DE BARROS — O sistema de 2%, retendo o acionista o sistema da valorização quando estava em 2% ao mês, foi de 67. Como se vê da correspondência da Ad Valorem que está entregue e vai ser entregue à Comissão.

Não cabe, portanto, a afirmativa do Sr. Vicente de Paula Ribeiro de que nenhum acionista se queixa de haver recebido o preço integral da cessão de direitos. Todos os acionistas se queixam, porque o sistema de cessão de direitos ou adiantamentos do dividendo não se faz sujeito a qualquer prazo, mas em termos de continuidade.

Afirmou o Sr. Vicente de Paula Ribeiro que o sistema de repasse foi criado pela C. B. I., sem autorização ou conhecimento da DOMINIUM ou dos Ribeiros.

Diz S. Exa. haver perguntado aos diretores da Ad Valorem que ainda estão, querendo com isso ressalvar o Sr. Arthur Martins Kós que lá não mais estaria, se tinham conhecimento dessa garantia de repasse, e todos negaram.

As cartas da Ad Valorem para a distribuidora, entregues à Comissão de Economia e as outras entregues a esta Comissão, hoje, fazem prova abundante de que a Ad Valorem determinava o sistema de repasse. Inclusive, numa destas cartas, não me lembro agora qual mas, poderia procurá-la se necessário, se diz:

Poremos inclusive incentivar o repasse, quando for conveniente mas devemos sempre manter sob controle, de acordo com a nossa conveniência."

E V. Exa. fiz referência, agora, a cartas da Ad Valorem remetendo importâncias para a CBI para fazer face a repasses, e também uma carta da DOMINIUM...

O SR. MEM DE SA — Esta Vossa Excelência não me deu.

O SR. EMERSON DE BARROS — Esta fora para aquele jogo de documentos entregues à Comissão de Economia. Há uma carta da DOMINIUM de 5.1.68 — é o documento nº 10 — em que se diz:

"Por ordem e por conta da Ad Valorem" estamos remetendo com milhões de cruzeiros para Pôrto Alegre para ordem bancária tal, e V. Exa. em contrapartida remetam a Ad Valorem as cauções da DOMINIUM correspondentes".

O SR. MEM DE SA — Exatamente é o documento nº 10.

O SR. EMERSON DE BARROS — Há uma carta da Ad Valorem de 6 de dezembro...

O SR. MEM DE SA — Há uma outra de 5 de janeiro...

O SR. EMERSON DE BARROS — A carta de 5 de janeiro me parece que é da DOMINIUM, estou lendo a relação.

Há uma carta da Ad Valorem de 6 de dezembro remetendo 6 milhões para o mesmo fim, é o Documento nº 9, salvo erro da minha lista.

Note, Sr. Senador, que são cem milhões de cruzeiros para repartir de ações da DOMINIUM, em pleno perigo da crise, quando já não tinhamos capacidade de manter o mercado e a DOMINIUM e a Ad Valorem contribuíram para essa manutenção do mercado com 450 milhões, no Rio de Janeiro — infelizmente as remessas bancárias eram feitas sem carta e,

por isso não pude trazer compreensão a esta Comissão; e 200 milhões para Porto Alegre, que são esses que estão documentados aí.

Pernuta-me, neste ponto, no meu Senado. Mem de Sá, dar um esclarecimento, quanto ao grupo Vicente Ribeiro. V. Exa. demonstrou expectação ante o comportamento da CBI — Distribuidora lançando, na ocasião, 1 milhão e oitocentos mil de ações da *Dominium* no mercado.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Continuo com a mesma perplexidade.

O SR. EMERSON DE BARROS — Atente para o seguinte: uma companhia financeira vive da confiança da sua clientela. Isso é o seu patrimônio.

Perdiessa essa confiança, ela dificilmente poderá sobreviver. Em fins de dezembro, principios de janeiro, tínhamos uma esperança enorme de que a Diretoria da *Dominium*, espontaneamente ou pressionada pelo Banco Central, ao qual fazíamos todos os apelos possíveis, revisse sua posição e restabelecesse a confiança, dos tomadores do seu papel, nosso papel quer restabelecendo o sistema de renda mensal, quer pela emissão, por aquela emissão de debêntures a que já me referi antes, que teria permitido normalizar o mercado. Para isso era essencial que o mercado se mantivesse num mínimo de cálculo, que o mercado se mantivesse num mínimo de estabilidade. Era preciso evitar o pânico dos acionistas, era preciso evitar que eles oferecessem aqueles padrões por qualquer preço a quem quisesse comprar. Era preciso manter mercado enquanto se procurava uma solução. O preço de um bilhão e oitocentos milhões de cruzeiros foi alto, mas teria sido um bom preço se tivessem sido criadas as condições necessárias a que se resolvesse o problema.

Foi com esse objetivo que aconselhei, eu pessoalmente aconselhei firmemente aos proprietários da CBI a fazerem esse sacrifício, porque continuava com a esperança. Não passava pela minha cabeça que as autoridades competentes não tivessem meios de levar a direção da *Dominium* ao razoável e permitissem que a situação chegasse ao ponto a que chegou.

Convencido de que alguma coisa aconteceria implorai que eles fizessem esse sacrifício e mantivessem o mercado, mantivessem o mercado em condições razoáveis de cálculo, à espera dessa solução. E só quando nos faltaram completamente as forças e também nos faltaram inteiramente as esperanças é que deixamos que o mercado estourasse.

Se V. Exas. ponderarem sob esses aspectos: do problema verificarão que não houve da parte da CBI, Distribuidora, nenhuma confissão de culpa nessa atitude, nenhum ato impensado de jogar dinheiro pela janela. Houve o cumprimento do que ela considerava seu papel no problema. A manutenção do mercado era essencial para que se esperasse uma solução e, enquanto se esperou a solução, procurou-se manter o mercado. As duas coisas, porém, vieram juntas: faltaram as forças para continuar mantendo o mercado e faltou, também, esperança, quando ouvimos, final, da Direção da *Dominium* que nada, absolutamente, seria feito para evitar que o mercado estourasse. E o mercado estourou.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Um outro ponto curioso do depoimento do Sr. Vicente de Paula Ribeiro refere-se à apuração do que por ele o Moinho Inglês e a Fazenda Paranabitanga foram incorporados à *Dominium*.

O SR. EMERSON DE BARROS — V. Exa. Senador Mem de Sá, em uma das numerosas, precisas e percutientes perquisições que fez ao Sr. Vicente de Paula Ribeiro, prestou ao

esclarecimento geral do problema um grande serviço. Pela primeira vez podemos tomar conhecimento sobre o acervo por que a Fazenda Buri foi incorporada, pois até então tínhamos apenas incorporado o acervo da Paranabitanga, incorporada por oito bilhões, não sei quantos milhões de cruzados, mas não tínhamos maneira de saber que parte, nesse acervo do bem tangível, a Fazenda Buri representava. Com a pergunta de V. Exa. veio a confissão: 4 milhões e qualquer coisa.

Afirmou, porém, S. Exa. que a fazenda fôra adquirida por 1 bilhão e duzentos milhões.

O SR. MEM DE SÁ — Mas ele teve que confessar que eram novecentos milhões.

O SR. EMERSON DE BARROS — Diria a V. Exa., hoje, com números precisos, porque só agora conseguimos encontrar a escritura de permuta dos andares da PERVAL com essa fazenda, lavrada num tabelionato de São Paulo, mas registrada em circunstância de imóveis que nada tem a ver com a localização dos andares da PERVAL, e que nos custou três meses de busca e pesquisas para encontrar. Só no fim da semana passada a encontramos. Ainda não tenho a certidão, que talvez tenha sido remetida ontem à tarde de S. Paulo para o Rio de Janeiro, mas tive que vir a Brasília, na tarde de ontem, e não recebi. Mas o valor foi de 945 milhões, portanto bem mais próximo dos 900 do que dos 1 milhão e duzentos com que começou a jogar o Sr. Vicente de Paula Ribeiro, no seu depoimento. E, comprada por 945, foi incorporada, a seguir, por 4 milhões e qualquer coisa, a caminho dos 5. O número, me parece, não ficou muito preciso no depoimento do Sr. Vicente de Paula Ribeiro, mas já dá para mostrar que aí se foi até um pouco mais longe. Disse, porém, que esse patrimônio foi avaliado e foi avaliado por três peritos. Nas atas da assembleia geral, então oferecidas a esta Comissão. Da sua publicação no *Diário Oficial* se verifica que não houve lido de avaliação, houve só peritagem contábil, que reconhece como válidos os valores contábeis de patrimônio. Não se avaliou coisa nenhuma. constatou-se o que dos livros constava e não tenha meios de fazer análise desses livros. Tenho apenas o direito...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — E, aliás, era o contador, o subcontador e um terceiro.

O SR. EMERSON DE BARROS — Um terceiro que se diz independente, Sr. Senador, direi a V. Exa. o nome desse terceiro: é Iocanaan Santos Pereira...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — São João Batista.

O SR. EMERSON DE BARROS — Acontece que ele, não precursor, foi seu seguidor. Um dos Diretores da ... *Dominium* se chama Sansão Santos Pereira. Direi que não é mera coincidência, são irmãos. O perito independente é irmão de um Diretor da *Dominium*, diretor de outras empresas do grupo, inclusive Companhia Técnica Serva Ribeiro, beneficiária da incorporação do Moinho Inglês.

O Sr. Iocanaan Santos Pereira é, ele próprio, homem que vive de prestar serviço às empresas do grupo, tem escritório de contabilidade, contratado permanentemente para prestar serviços de contabilidade às empresas do Grupo Ribeiro. Esse é o terceiro e mais independente dos peritos, calcule-se os outros.

Afirmou o Sr. Vicente Ribeiro, contradizendo um dos pontos do meu depoimento, que não era essencial mas importante, que as atas das assembleias gerais, realizadas no primeiro semestre do ano passado, nas quais se fizeram as incorporações e aumento

de capital, foram todas publicadas no prazo legal de vinte dias.

Entre os documentos que entrego, hoje, a Comissão, está uma cópia da petição de um acionista ao Banco Central, anexando certidão oficial da Junta Comercial de São Paulo, das primeiras atas de novembro de 67, em que a Junta Comercial afirma que a ultima ata da assembleia geral registrou a data da ata da assembleia de 3.º.67. A certidão é de novembro. Não tive tempo, entre o depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro e hoje, menos de uma semana, de obter nova certidão. Mas trouxe a cópia da petição deste acionista ao Banco Central que anexa certidão e a ela faz referência. Entre as atas das assembleias gerais que foram entregues à Comissão, verifica-se que a assembleia de 3 de maio foi publicada a 16 de agosto; a de 6 de maio, a 16 de agosto; a de 28 de agosto, a 22 de dezembro; a de 9 de setembro a 22 de dezembro; a de 25 de setembro, a 22 de dezembro. Entre agosto e dezembro, 4 meses portanto nesses 4 meses se realizaram assembleias em que se fizeram as incorporações, do modo que não havia como o acionista saber que as incorporações tinham sido feitas, senão em dezembro, quando as atas foram publicadas.

Ex. Presidente, pediria a V. Exa. que me empreesse a pasta azul com documentos que eu me permitira ler para a Comissão. (Pausa).

Há uma página que não foi objeto do meu depoimento porque o fato me era desconhecido à época. O Sr. Vicente de Paula Ribeiro procurou demonstrar à Comissão que não havia irregularidade de numa falada transferência de bens da *DOMINI*, porque teria sido ressalvado, de maneira expressa, no contrato de compra do acordo do Moinho Inglês e na avaliação deste acervo que estes bens não faziam parte da transação.

O SR. MEM DE SÁ — Mas o Sr. Vicente de Paula Ribeiro prometeu mandar os documentos.

O SR. EMERSON DE BARROS — V. Exa. possui já estes documentos que entreguei a Comissão de Economia sobre o contrato de cessão entre a Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração e o Sr. Vicente de Paula Ribeiro e a firma Martins Costa. Neste documento, o que se compram são as ações do Moinho Inglês, compra-se todas as ações menos sete. Neste documento, Senhores Parlamentares, não há a mais mínima ressalva a coisa nenhuma, e muito menos qualquer referência a que certos bens estariam excluídos da transação.

O SR. MEM DE SÁ — Irei comprar esses documentos do Sr. Vicente de Paula Ribeiro. Mas V. Exa. se refere à escritura de venda da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração...

O SR. EMERSON DE BARROS — Para os Ribeiros.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — ...para os Ribeiros. Agora, o que ele afirma é que na escritura dele, no contrato dele...

O SR. EMERSON DE BARROS — Não há. Perdoe-me V. Exa., mas se V. Exa. ler o depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro verá a afirmação categórica de que no documento entre a Mineração e ele...

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ele não se referiu à Mineração.

O SR. EMERSON DE BARROS — V. Exa. vai perdoar-me, mas essa foi a afirmação. Estou tranquilo. Pedi a V. Exa. que releesse o depoimento dele, estou tranquilo, porque V. Exa. vai encontrar isso.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Ele deixou a coisa no ar.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não deixou. Neste ponto, minha memória fotografou o depoimento do Dr. Vicente de Paula Ribeiro. Ga-

ranto a V. Exa. que está lá, no depoimento dele, essa minha afirmação, mesmo porque esse é o único documento. Os documentos seguintes trazem as atas das Assembleias Gerais das duas Companhias aprovando as incorporações, e o laudo de avaliação; também nos laudos de avaliação S. Exa. disse que foram expressamente excluídos esses bens. Os laudos de avaliação estão transcritos nas atas e não há nenhuma referência à exclusão. E S. Exa. diz mais. S. Exa. afirmou que deu uma promissória em garantia de que esses bens seriam devolvidos à SAN?

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — O valor em cruzeiros.

O SR. EMERSON DE BARROS — No valor de um milhão e trezentos cruzeiros.

O contrato de cessão — documento número 33 — diz o seguinte:

"A Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração, com sede, representada, etc..."

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — V. Exa. não precisa ler. Realmente não há nada.

O SR. EMERSON DE BARROS — Mas Senador, se V. Exa. me permitisse, queria dar ênfase num ponto.

"...como cedente, o Vicente de Paula Ribeiro, Oto Luis Ribeiro, Arthur Kos e Celso Coud, têm justo e contratado o seguinte: a promitente vendedora é proprietária de 17 milhões, 440 mil 978 ações ordinárias do Moinho Inglês. Todas as ações do Moinho Inglês, menos sete. Os promitentes compradores contrataram com a DELTEC um empréstimo de... Pelo presente instrumento a promitente vendedora promete render aos compradores, pelo preço de 8 milhões 548 mil, etc., (os quais 7 milhões 179 mil 957 cruzeiros e 77 centavos corresponde ao financiamento da DELTEC".

Portanto, o DELTEC pagaria diretamente à vendedora.

O SR. MEM DE SÁ (Relator) — Portanto, há uma transferência do crédito para a mineração e, até, procuração para receber.

O SR. EMERSON DE BARROS — E o saldo, Senhores Membros da Subcomissão, de 1 bilhão 368 mil 520, mediante entrega de nota promissória de emissão aos promitentes compradores, com vencimento em 14 de janeiro de 1968.

A promissória não se destinava a garantir a exclusão de bem nenhum. Era parte do preço. E o que se está fazendo, agora, Srs. Senadores, é pagar essa promissória, como Iez a *DOMINI*. Não pastou a violação do Código Penal, feita até agora. Precisava ao fazer mais. O que está fazendo, agora, é tirar, do patrimônio da *DOMINI*, certos bens para com ele saldar essa promissória, da emissão dos compradores-diretores da *DOMINI*. Creio que o fato vale por si mesmo e dispensa comentários.

Por último, Sr. Presidente, Senhores Senadores, o Sr. Vicente de Paula Ribeiro afirmou ser totalmente inverdade a minha afirmação. S. Exa. me declarou que prometera extinguir as suas CBI, para que os acionistas não tivessem a quem se queixar, quando fosse alterado o sistema de remuneração.

Até agora, os choques entre o meu depoimento e o de S. Exa. pudermos ser dirimidos com a apresentação de documentos que mostraram que a verdade estava com o meu depoimento, e a inverdade com o depoimento de S. Exa.

Agora, restam duas palavras: uma contra a outra.

Parece-me que não faria sentido. Ninguém, conhecendo tem psicologia humana, suporia que, dispendo de tantos fatos comprováveis por do-

ementos, eu fosse inventar uma mentira, em ponto absolutamente secundário do problema. Restam a palavra de S. Sa. e a minha palavra.

Honro-me, Sr. Presidente, Senhores Senadores, de ter um passado que pode ser investigado em qualquer extensão ou profundidade. Nesta Casa mesmo há Senadoras pela Bahia: o Suplente de Senador Eduardo Catálio, o Suplente de Senador por Sergipe, Dylton Costa. Na Câmara dos Deputados drásticamente tóda a Bancada Baiana, meus ex-mestres, meus ex-contemporâneos; conhecem a minha vida e podem dar testemunho dela. De um lado a minha palavra. Do outro lado a palavra do Sr. Vicente de Paula Ribeiro cujo passado não pode ser investigado em nenhuma extensão ou profundidade com tropelos continuos, com o Código Penal. De um lado a minha palavra. Do outro lado a palavra dele.

Reafirmo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, sob a palavra de honra, de que em Nova Iorque, a 14 de novembro de 64, entre meio dia e meio e duas horas da tarde, almoçando no restaurante, ouvi do Dr. Vicente de Paula Ribeiro, estarrecido, que tinha sido projeto de S. Sa., projeto que ele naquele momento revelava, ex-inquiriu a CBI — Distribuidora e a CBI — Financiadora, com o objetivo de evitar que os acionistas, quando mudado o sistema de remuneração das ações, viessem aqui se queixar. Porém a responsabilidade seria lançada sobre a Distribuidora, como culpada única do modo como venderam as ações. A DOMINIUM afirmaria a sua inocência e desenvolvimento sobre este modo, e o problema morreria por si mesmo.

Disse-me, mais uma vez, S. Sa.: "Esta gente não terá a quem se queixar", o que me levou a ponderar que "essa gente" havia contribuído com os recursos financeiros que permitiram à inegável capacidade empresarial do Grupo Ribeiro construir a fábrica de café-solúvel.

Entende-se que S. Sa. hoje nega, a despeito dessas afirmações, porque essas afirmações o deixaram mal colocado. Não fiz uma delas senão quando a necessidade da luta me disse dos interesses dos acionistas, que, para nós — CBI — Distribuidora de Títulos — é sagrado; e na defesa da nossa própria sobrevivência como empresa, foi necessário trazer a público todos, absolutamente todos os fatos do problema.

Não estou aqui, Senhor Presidente, Senhores Senadores, como advogado da CBI, distribuidora de títulos e valores.

Faz muitos anos deixei de exercer a profissão, nem fui contratado como advogado, fui contratado como administrador. E aqui vim, como fui a Comissão de Economia da Câmara, espontaneamente, fui como administrador, para defender a Administração que ajude a dirigir. Fui e vim não para substituir o Senhor Eduardo Guinle ou para permitir que, atrás de mim, ele se escondesse, mas para dar o testemunho de quem, desde agosto do ano passado, outra coisa não faz se não desvendar todos os aspectos deste problema, para sustentar esta luta.

Advogados os constituímos para as pessoas Miguel Seabra Fagundes, Eduardo Seabra Fagundes, Valdir Freitas Castro que, a esta hora, já requereram no Juiz de S. Paulo um protesto contra a alienação das ações, da SERAD, como medida preparatória da ação anulatória dessas incorporações. Entre os documentos que destaco há uma cópia da petição do processo oferecido, hoje, à Comissão, e esta ação anulatória deverá ser requerida em São Paulo, nos próximos dias. Estamos dependendo apenas da obtenção desta escritura da permuta da Perval pela Fazenda Buri,

que constitui a base das incorporações da Companhia de Melhoramentos Paranaítinga.

Peco, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que me perdoem se porventura houve alguma veemência um pouco fora dos cânones. Mas há momentos em que a revolta íntima extravasa nas palavras um pouco além do que desejamos.

Estou à disposição dos Senhores para as indagações que desejarem.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Representar as Companhias como administrador perante as autoridades. Devem declarar que o nobre depoente não tem de que se desculpar, pela veemência que caracterizou todo o seu depoimento. Não tem de que se desculpar por um motivo muito simples: S. Sa. está depondo perante uma das Casas do Congresso Nacional, em que a veemência é moeda corrente e não nos impressiona. Estamos tão acostumados com a veemência, que quando não há veemência até ficamos admirados.

De modo que queria dizer a V. Sa. que não se preocupe, porque é comum, é natural e não nos impressiona a veemência.

Desejaria fazer poucas perguntas a V. Sa., dependendo sobre tudo da resposta à primeira.

Gostaria de saber, que V. Sa. me esclarecesse, em que data V. Sa. ingressou na CBI — Distribuidora?

O SR. EMERSON DE BARROS — Ingresssei na CBI — Financeira.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Financeira?

O SR. EMERSON DE BARROS — CBI — Financeira, ingresssei como empregado, a 28 de agosto de 1967. Como tive oportunidade de esclarecer ao Senhor Presidente, pouco antes do inicio da reunião, sou empregado da PETROBRAS desde 1º de julho de 1954, e a ela servi continuamente até 5 de agosto de 1967, quando, por divergência pessoal com o Diretor da empresa, senti-

na posição de requerer uma licença e me afastar da Petrobras por um certo prazo. Nessa oportunidade, fui convidado pelo Dr. Eduardo Guinle Filho para compor a equipe que S. Sa. pretendia formar para dirigir a CBI — Financeira e a CBI — Distribuidora, cujo controle acionário acabara de adquirir, juntamente com o Dr. Francisco Batista. A 28 de agosto de 1967 comecei a trabalhar na CBI — Financeira.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Investimentos?

O SR. EMERSON DE BARROS — Investimento.

Logo a seguir, em meados de setembro, o Dr. Eduardo Guinle foi informado pelo Dr. Otto Ribeiro, Presidente da DOMINIUM e Vice-Diretor da Ad Valorem, de que essas empresas pretendiam alterar o sistema com relação às ações. A gravidade do problema, a gravidade das consequências dessa atitude, para a CBI — Distribuidora e, por via de consequência, para a CBI — Financeira, levar o Dr. Eduardo Guinle a me incumbir de, nas duas companhias, tratar da causa da DOMINIUM e defender os interesses das empresas e dos acionistas, representando-as perante as autoridades competentes e perante a diretoria da DOMINIUM.

Por essa razão fui eleito Vice-Presidente Executivo das duas empresas, a 20 de novembro de 1967. Assumi as funções da Distribuidora imediatamente, porque independia, a essa ocasião, de aprovação do Banco Central e assumi as funções na CBI — Investimentos num dia de janeiro, ou melhor, de dezembro de 1968, que não me recordo, depois de aprovada pelo Banco Central a investidura, na forma da legislação em vigor.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Era precisamente essa a impressão que me tinha deixado o seu depoimento o que, com a franqueza e a lisura de

sua posição, torna bem claro um ponto: que V. Sa. ingressou nesse conjunto de companhias, de empresas, nesse emaranhado organizado pelos Ribeiro e pelo Dr. Guinle, sómente em agosto ou em setembro de 1967, e que depois trouxe prece em novembro, como Vice-Presidente. E acrescentou, com muita certeza, que a sua posição era defender essas empresas perante as assembleias da DOMINIUM e perante as autoridades federais.

O SR. EMERSON DE BARROS — Representar as Companhias como administrador perante as autoridades.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas era uma representação como administrador que exigia um advogado da habilidade e da capacidade cultural e intelectual que V. Sa. acaba de demonstrar cabal.

O SR. EMERSON DE BARROS — Eu acabei de ser, durante 14 anos, administrador e não advogado.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Sa. foi, como disse, sobre tudo, o administrador para representar

— aquí neste depoimento, V. Sa. mostrou que é muito mais advogado que administrador; sobre tudo, aqui, mostrei que os fatos todos de que V. Sa. trouxe a conhecimento, V. Sa. não participou e nem pertencia às empresas...

O SR. EMERSON DE BARROS — Não todos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O que ocorreu depois, praticamente, são as sequelas dos fatos graves ocorridos antes. O que ocorreu de grave foi antes. Foi primeiro o problema da captação de recursos populares e, depois, aquela manobra de captação, pela maioria, do controle acionário da DOMINIUM

De modo que, como eu digo, o depoimento de V. Sa., com o devido respeito, é muito valioso, seu depoimento é muito valioso como denúncia. V. Sa. trouxe ao nosso conhecimento fatos de que teve conhecimento depois de eles haverem acontecido; mas, para mim, terá muito mais significado que o depoimento do Dr. Guinle, como teve já o depoimento do Dr. Vicente Ribeiro.

V. Sa. esclareceu, por exemplo, gravações a isso, uma das perguntas que eu tinha aqui escrito sobre essa revela que só hoje se esclarece. Eu pensava que havia duas CBIs e havia três, sendo que havia uma CBI que era apenas uma entidade, sem nenhuma atividade específica, que controlava a CBI — Investimentos e CBI — Distribuidora.

De modo que a cessão de direitos, a cessão de ações foi feita pela Administradora, em que a DOMINIUM tinha a total controle.

O SR. EMERSON DE BARROS — A DOMINIUM e a AD-VALOREM.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, por outro lado, há nos documentos que V. Ex^e apresentou, um documento em que a CBI — Administradora cede as ações que tinha sobre a CBI — Investimentos e a CBI — Distribuidora ao Senhor Guinle e Senhor Francisco Augusto.

V. Sa. afirmou, e eu não posso pôr em dúvida a sua palavra. Seria, além de descorte, desconfiado. V. Sa. afirmou que o Senhor Ribeiro lhe havia declarado reitadamente em Nova Iorque que iria extinguir as duas empresas para que ninguém se pudesse queixar de manobras realizadas dentro da DOMINIUM e da AD-VALOREM e isto apesar dos apelos que V. Sa. lhe dirigiu em sentido contrário.

O SR. EMERSON DE BARROS — Perdão, o Sr. Vicente Ribeiro me declarou que havia sido sua intenção à época, extinguir as duas empresas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Qual era a época?

O SR. EMERSON DE BARROS — Era maio, junho de 1967, quando o Banco Central exigia a regularização da CBI — Financeira e era pre-

ciso ou fechá-la ou entrar com o dinheiro novo, de um bilhão, com milhares e tanto.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E isso não foi feito?

O SR. EMERSON DE BARROS — O que não foi feito? Essa extinção. A entrada do dinheiro, sim. Esta foi feita pelo Dr. Eduardo Guinle e Francisco Batista teve parte do preço em dinheiro entregue à Administradora. E a Administradora, com esse dinheiro expungiu da CBI — Financeira aquelas operações irregulares, de que o Banco Central havia exigido a regulização.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, há, então, uma contradição da parte do Sr. Ribeiro. Em maio, certaria disposto a extinguir, naturalmente pagando o que fosse preciso para obter o seu desideratum, pelo que V. Sa. diz, de extinguir a companhia para que essa não tivesse a qual se queixar. Entretanto, meses depois...

O SR. EMERSON DE BARROS — Completou ele: "A Administradora fiz questão de comprar e manter a companhia aberta, só a scire as consignações, não vou mover uma palha para evitar que isso aconteça".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Quer dizer, ele evitou ou andou, porque depois de haver dito, isso em maio de 1967, ...

O SR. EMERSON DE BARROS — Em maio ele não disse Senador; ele me contou, em novembro de 67, fatos próximos. Quando, em maio, o Banco Central exigia aquela regularização, era minha intenção, meu objetivo, extinguir as duas CPIS".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas, em maio de 1967, o sistema de pagamento dos dois por cento estava regular.

O SR. EMERSON DE BARROS — Mas, me disse ele estava envolvido em 2, 3, 5 ou 6%, em setembro ou outubro.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Há, sem dúvida alguma, neste ponto, uma obscuridade.

— Se V. Ex^e me disser qual a obscuridade, eu tentarei esclarecer.

O SR. MEM DE SA (Relator) — A obscuridade é essa: em novembro, fazendo confidências ao senhor, ele não podia ter nenhuma confiança, ele só podia ter suspeitas ...

O SR. EMERSON DE BARROS — Direi a V. Ex^e que ele me conhecia de antes, de quando eu era representante em Nova York, e tratava-me na época, com a consideração devida.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Consideração é uma coisa, confiança é outra.

O SR. EMERSON DE BARROS — Creio que ele me conhecia e confiava.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas a nenhum adversário se faz segredos que comprometem.

O SR. EMERSON DE BARROS — V. Ex^e tem todo o direito de por dúvidas à minha palavra.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não estou pondo em dúvida a sua palavra. Estou querendo salientar essa obscuridade entre o que Vossa Excelência afirmou — e que eu não posso duvidar, primeiro porque seria uma des cortezia, em segundo lugar, porque não tenho fundamento algum entre sua palavra e este documento. Peço que V. Ex^e disse, em novembro de 67, depois portanto da assembleia de novembro de 67, depois portanto do golpe dado aos acionistas, depois portanto dos acionistas já estarem em pânico, vendendo as ações, ou querendo vendê-las e querer a quem, depois de tudo isto, declarai V. Sa. que o Dr. Vicente de Paula Ribeiro, em Nova Iorque, lhe fez confidências, dizendo que em maio ...

O SR. EMERSON DE BARROS — Não chamaria de confidências —

me dizia, porque a sua posição era de não mexer uma palha na matéria.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ainda mais, dizia, segundo suas palavras, que ia extinguir ...

O SR. EMERSON DE BARROS — Tinha querido extinguir. Não ia extinguir porque à época não tinha mais controle de coisa nenhuma.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Essa declaração há mais outro sentido.

O SR. EMERSON DE BARROS — Gostaria que V. Exa. dissesse onde está a obscuridade para que eu esclareça.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Exa. disse tinha querido, tinha duditado... No entanto em maio a situação era perfeitamente normal, o sistema de captação de ações estava funcionando a todo vapor, os acionistas estavam recebendo e então se ele tinha a intenção, que ele disse, de extinguir, ele podia ter extinguido.

O SR. EMERSON DE BARROS — Ele disse: O Eduardo fez questão de comprar. Comprou e já está solrendo as consequências".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eu tenho documento a respeito.

O SR. EMERSON DE BARROS — Eu conheço um documento de maio de 1965, em que o Banco Central aponta operações irregulares e, logo a seguir, exige esclarecimentos da CBI, levantamentos, etc., que foram apresentados, e impõe a condição de, em trinta dias, regularizar a situação.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas eu lhe posso informar que, em julho de 1965, houve mais uma inspeção da CBI — Investimentos, e o Inspetor que a realizou reportou-se, ainda, a investigações anteriores, e disse que a situação tinha melhora- da.

O SR. EMERSON DE BARROS — As inspeções nas empresas financeiras se fazem periodicamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Antes de julho de 1965, havia inúmeras irregularidades na CBI — Investimentos.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não duvido. Refiro-me a que o Banco Central deu trinta dias para que regularizasse a situação. Esta foi a inspeção que desflagrou o projeto de compra.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não quero afastar-me, apenas estou fazendo meu depoimento sobre fatos e não sobre juizo.

Do modo que meu juizo está em suspenso.

Verifico que há uma colisão entre as afirmações do Dr. Ribeiro a Vossa Senhoria, em novembro de 1967, em Nova Iorque, e o documento de 4 de setembro.

O SR. EMERSON DE BARROS — Pode-me V. Exa., mas não há colisão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Recentemente, V. Sa. tem todo direito, mas temos de fazer o depoimento sobre documentos. O nosso será baseado em documentos e não em julgamento de pessoas envolvidas no negócio.

Outra pergunta de interesse: as ações da DOMINIUM — e V. Sa. o encontrou — eram vendidas na Bólsa durante 31 meses, mas também eram vendidas no balcão.

O SR. EMERSON DE BARROS — Claro. Eram também vendidas no balcão. Principalmente eram vendidas no balcão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — É ilícito, é regular?

O SR. EMERSON DE BARROS — Ações novas, lançadas ao público, podem ser vendidas no balcão. A re-venda de ações de um acionista para outro é que, pela legislação em vigor, é obrigatoriamente feita em Bólsa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Por que, então, o Banco Central, já

muito tarde, fez a rotificação de que V. Sa. não podia mais vender no balcão?

O SR. EMERSON DE BARROS — Percebo que estamos fazendo não é porque o Banco Central reclama. Aliás, o Banco Central nunca nos reclamou. Quem reclamou foi a Bólsa, com cópia do Banco Central. Do Banco Central não ouvimos un a palavra a respeito. Pelo contrário...

O SR. MEM DE SA (Relator) — E' da Bólsa, de acordo com a Resolução nº 33, de 66, do Banco Central.

O SR. EMERSON DE BARROS — Esta resolução é normativa e não é específico. Mas, o que nós estavam fazendo, nessa época, era o repasse no maior número de escala possível, tornando os acionistas que desejavam sair a ação com mensal e vencendo a terceiros a mesma ação como arroto. Esta é uma operação típica da Bólsa, e nós não devíamos fazer no balcão. Mas, nas circunstâncias, o próprio Banco Central nos disse que reconhecia que era útil ao mercado essa venda no Banco Central e V. Exa. tem, entre os documentos entregues à Comissão de Economia, diversos memoriais, um memorandu, redigido e datilografado na gerência do mercado de capitais, em que a CBI fica com o compromisso de revender as ações que lhe sejam entregues pela DOMINIUM no balcão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Seria interessante fazer o levantamento da bôlsa para verificar qual a percentagem das ações da DOMINIUM que foi vendida na bôlsa.

O SR. EMERSON DE BARROS — Posso adiantar a V. Exa. que foi muito pouco. Essas ações na bôlsa não eram vendidas pela DOMINIUM. Essas ações eram revendidas pelos acionistas ao novos acionistas.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer: a bôlsa vendeu muito pouco. A grande massa era vendida no balcão.

O SR. EMERSON DE BARROS — Som sombra de dúvida.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Cuja pergunta que eu formulo a V. Exa. e quero saber. Pelo que tude arreender, e lembro dessa documentação, é que houve três períodos, ou três fases, ou vamos dizer, três situações diferentes a respeito das ações. Houve um primeiro período em que o compromisso da "DOMINIUM" com a "AD VALOREM" ou a CBI, uma delas ou as três pagavam, emitiam uma guia-recibo que dava direito a 3% ao mês durante 11 meses, e 9% no décimo-secondo mês, formando 42%.

E' certo?

O SR. EMERSON DE BARROS — E' certo. E o Dr. Vicente de Paula Ribeiro, no seu depoimento, fez referência a essa taxa mais alta.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas depois encontrei os dados exactos.

Encontrei os dados — e isso depõe muito contra o Banco Central — e na cópia da inspeção realizada em julho de 1965.

Quer dizer, o Banco Central, em julho de 65 já sabia que as ações eram vendidas através de uma guia-recibo nesse tempo.

E mais: V. Sa. viu essas guias-recibos, ou nunca as viu?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não. Nunca as tive em mãos.

O SR. MEM DE SA (Relator) — V. Sa. conhece um moço para nós obtemos um exemplar?

O SR. EMERSON DE BARROS — Creio que será possível e farei, de minha parte, o possível para obter e remeter a esta Comissão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Sera precioso porque, pelo que sei, essas guias-recibos induzem o tomador a supor que estava comprando uma letra de câmbio, ou nota promissória, e não uma ação. Porque, pelo que sei a "DISTRIBUI-

DORA" vendia ação e assegurava ao comprador a rentabilidade de 3% ao mês o 11%.

Agora, a configuração das guias-recibos: tinham a data de vencimento no lugar clássico utilizado nas premissórias e duplícates, e depois duas empresas distintas — que eram a DOMINIUM AD VALOREM e a CBI. — autenticavam o documento, com assinaturas apontadas igual a uma letra de câmbio, em que um saca ou emite o outro, à e quando avalisa.

Seria interessante se tivessemos esses documentos.

O SR. EMERSON DE BARROS — Comprometo-me perante V. Exa. e a Comissão de fazer o possível para remediá-los.

O SR. MEM DE SA — Sobretudo, outro esclarecimento: em que período prevaleceu esse sistema? Esse foi o primeiro sistema, foi o sistema da guia recibo com 42%. Depois, segundo me parece, houve um segundo período — segundo período em que um tomador vende à AD VALOREM os seus direitos sobre dividendos, benefícios, etc., e já aí por uma quantia menor, de 2% ao mês.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não, 3%.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer, 36% ao ano. Já varia, de 42 para 36.

O SR. EMERSON DE BARROS — Houve uma fase, que não poderia precisar quantos meses levou, mas a correspondência da AD VALOREM faz referência a isto — do que duas parcelas extras de 1%, no curso do ano, em dois meses do ano...

O SR. MEM DE SA — ...para manter os 42%

O SR. EMERSON DE BARROS — Para manter os 42.

... O V. Exa. encontrou, nesta carta, a explicação da perplexidade que me ocorreu, ao encontrar, numa mesma cautela, referência a sessenta e a trinta cruzeiros.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Fiz referência a isto. V. Sa. deve-se lembrar. Interpelou da seguinte forma. E' que a ação tivesse sido repassada, e já por preço menor.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não. E' que o normal são 30 cruzeiros. Nos dois meses do ano haveria 3% extras, e então, naquele mês, deu 60 cruzeiros, e no mês em que V. Exa. teve a impressão de ver 50, também é falso.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Houve duas fases: a primeira fase, em que há uma guia recibo, e V. Exa. nos promete mandar o período em que vigorou a mesma, e uma cópia. Porque as informações que tenho são de que essas guias-recibos tinham aspecto externo da letra de câmbio ou de título do crédito.

O SR. EMERSON DE BARROS — Dessa guia-recibo, conheço apenas o parecer do Dr. José Nabuco, a respeito delas, que estou entregando à Comissão.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não interessa o parecer do Sr. Dr. Nabuco; tanto o documento.

O SR. EMERSON DE BARROS — Estou tentando apenas esclarecer a V. Exa. a respeito do Dr. José Nabuco.

O SR. MEM DE SA (Relator) — O Dr. José Nabuco deve ter dado parecer e visto da guia.

Depois, houve esta modificação para a venda direta. E depois, eu lhe pergunto agora, não tenha certeza, houve uma terceira fase em que não havia mais adiantamento e dividendo, e, ai, baixou para 2%.

O SR. EMERSON DE BARROS — A correspondência da Ad Valorem, oferecida à Comissão, esclarece esses pontos perfeitamente.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E as atas?

O SR. EMERSON DE BARROS — Inclusive as datas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eu quero saber as atas.

O SR. EMERSON DE BARROS — As datas em que prevaleceu um sistema que foi depois substituído pelo outro. E a correspondência que temos mostra que esse sistema foi de 3 para 2%, e ocorreu nos últimos dias de 1966 ou princípios de 1967, quando houve assembleia geral resolvendo essas modificações, mas, pela Diretoria, não estaria em condições de responder a V. Exa.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas é importante porque se trata da remuneração dos pseudos acionistas...

O SR. EMERSON DE BARROS — Dos acionistas de onde?

O SR. MEM DE SA (Relator) — Da DOMINIUM.

O SR. EMERSON DE BARROS — Mas a DOMINIUM não conta com tecnistas.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Para navegar essa modificação era preciso que a empresa tivesse deliberado pelo órgão competente.

O SR. EMERSON DE BARROS — Foi a Ad Valorem que deliberou. A CBI não tinha voz nessa matéria, era mera mandataria.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Outra pergunta que eu desejava saber de V. Sa.: o Dr. Eduardo Guinle era acionista da DOMINIUM até o fim de 67?

O SR. EMERSON DE BARROS — O Dr. Eduardo Guinle, ao que sei, possuía ações da DOMINIUM e com essas ações integralizou a sua conta na Ad Valorem em 31 de dezembro de 1965.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Minha pergunta é outra.

O SR. EMERSON DE BARROS — Deixou de ser acionista da DOMINIUM porque todas as suas ações ele as utilizou para subscriver o capital da Ad Valorem.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E da CBI?

O SR. EMERSON DE BARROS — Da CBI nunca foi acionista.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Mas o Dr. Guinle, mesmo sem ser acionista, foi Diretor da DOMINIUM até maio de 1966.

O SR. EMERSON DE BARROS — Até maio de 67.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Até maio de 67 — tenho aqui os documentos. Quer dizer até maio de 1967, o Dr. Eduardo Guinle, sem ser acionista, era Diretor da Dominiun, e ficou neste período que se verificou o sistema de mecanismo das ações. De modo que ele participou, participou, compartilhou.

O SR. EMERSON DE BARROS — Sobre este ponto, o Dr. Eduardo Guinle poderá esclarecer qualquer dúvida.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Perfeitamente.

O SR. EMERSON DE BARROS — O Dr. Eduardo Guinle certamente esclarecerá melhor. Mas, no último exercício ele foi Diretor ativo em 67, Diretor em certas divergências e, por isso, inativo, no exercício de 68. Ele não tomou parte em qualquer deliberação da Dominiun em 1967, quando foram modificados os estatutos. Houve uma renúncia coletiva da diretoria, foi eleita nova diretoria e eleito o Conselho Consultivo que também nunca se reuniu, e foi extinto em agosto seguinte.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E depois de Diretor ele passou a membro do Conselho e Presidente. De modo que ele continuava personificando.

O SR. EMERSON DE BARROS — Eu só posso depor por informações, e acho que essa pergunta melhor seria respondida pelo Dr. Eduardo Guinle. Até onde estou informado, por ter ouvido do Dr. Vicente Ribeiro e do Dr. Eduardo Guinle, e num dos documentos que entreguei hoje à Comissão. É uma carta do Dr. Oto Ribeiro ao Dr. Eduardo Guinle, em que se diz que ele deixou de ser Diretor porque há

muito tempo se havia desinteressado dos negócios sociais.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Então ele não era mais acionista.

O SR. EMERSON DE BARROS — Não era mais acionista e já estava em divergência com a direção da Dominiun.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Há uma carta dele em que se torna claro o rompimento, em que ele diz mesmo que, num determinado momento, o Conselho de Administração foi extinto e não deram conhecimento dessa extinção, e que em fins ou no decorso de 1967, houve um rompimento entre os amigos íntimos, de até então.

O SR. EMERSON DE BARROS — Entre os Ribeiro. Creio, segundo eu, informado que esse rompimento teve por base exatamente o problema da incorporação do moinho, não na forma em que ele ocorreu mas como uma operação normal. Até onde eu sou informado, o Dr. Guinle foi contraírio a qualquer diversificação das atividades da Dominiun.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Há uma carta do Dr. Guinle aos diretores da Dominiun, em que ele diz que, segundo as informações do Dr. Otto Ribeiro, naquele Conselho Consultivo foi contrário à extinção mas que foi dele signatário.

Mas há um outro ponto um pouco obscuro ou contuso. V. S^a tem afirmado, e eu até corroborei com V. S^a, dizendo que o repasse era sustentado pela Ad Valorem e pela Dominiun. Eu vi as cartas de dezembro e janeiro. Entretanto, há uma carta de 12 de abril de 1967, da Ad Valorem para a CBI-Distribuidora, em que se diz explicitamente:

"O encargo do repasse é totalmente de V. Sas. E a revenda deve ser orientada de forma a serem transferidos todos os bens inerentes ao aplicador.

E, depois, em outro texto da carta ainda confirma:

"Subentende-se que o encargo do repasse pertence-lhes e uma vez esse não se efetuaria, obrigar-lhes à recompra. Obrigando-os à recompra, o seu montante será creditado à sua comissão de venda nova."

O SR. EMERSON DE BARROS — Isto é óbvio a V. S^a. O encargo, ai, significa comissão de venda.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Ah! Não.

O SR. EMERSON DE BARROS — Inclusive está dito — "obrigando-os à recompra", e obrigando-se a recompra está-se obrigando à comissão de venda.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Não, só a comissão; não o valor da recompra. Vou tornar a ler:

"O encargo do repasse é totalmente de V. Sas. E a revenda... : ser orientada de forma a serem transferidos todos os bens inerentes ao aplicador. Subentende-se que o encargo do repasse pertence-lhes e, uma vez esse não se efetuando, obriga-lhos à recompra."

Se V. S^a não efetuar a Dominiun está obrigada a recompra e o montante da recompra será creditado à sua comissão de venda nova.

O SR. EMERSON DE BARROS — A carta, se não me engano, é o documento nº 5, de 12 de abril de 1967.

Se V. Ex^a me permitir uma pequena introdução, diria a V. Fx^a o que é o repasse. O repasse é o recebimento de um papel entregue pelo seu atual possuir para reenvia a terceiro. Não é necessariamente a recompra.

O SR. MEM DE SA (Relator) — Eles é que compravam e V. Sas. é que pagavam.

O SR. EMERSON DE BARROS — É o compromisso de vender. Isto é que é o repasse.

O SR. MEM DE SA (Relator) — E recompra o que é?

O SR. EMERSON DE BARROS — Recompra é o resgate do papel.

O SR. MEM DE SA — E quando o montante da recompra é debitado o que significa?

O SR. EMERSON DE BARROS — Na combinação entre a Ad Valorem e a distribuidora a Ad Valorem não contribuía com qualquer comissão para o repasse. Descontava-se do acionista que desejava sair na parcela de 4% e esses 4% representavam a remuneração da companhia e do corretor que trabalhava por comissão nessa operação de revenda.

O que essa carta da Ad Valorem diz é que a revenda se faz às cuntas da Distribuidora.

Quando a Ad Valorem era forçada a recomprar, porque a velocidade do repasse não era suficiente a atender o interesse dos acionistas que queriam sair, a Ad Valorem recomprava o título, mas a comissão de vendas, que seria devida à distribuidora, pela venda feita desse papel, seria descontada, desde logo, das comissões de venda e receber pela distribuidora.

Tanto é assim, Sr. Senador, que os últimos parágrafos dessa carta, dizem o seguinte:

"Subentende-se que o encargo de repasse é o custo de repasse".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Apenas o importante para o nosso depoimento, aqui, não é juiz, é isso; é que há esta carta.

"Desejamos salientar a conveniência de orientar a venda no sentido de não serem aceitos investimentos com risco de devolução imediata, desde que V. Sas. não têm capacidade de repasse imediato.

Temos assegurado que o repasse se processará a qualquer momento, isso porém não quer dizer que se o fará com prazo tão curto.

A Comissão seria cabível nessa observação e contamos com sua atenção. Não precisamos travar o movimento de repasse, porém presentemente temos disciplinado. Quando oportuno, estimularmos esse movimento, mas é indispensável que ele se torne interessante. A distribuidora não teria jamais capacidade financeira para recomprar".

O SR. MEM DE SA (Relator) — Nada disso destrói esse texto: "subentende-se que o encargo do repasse está-se obrigando à comissão de venda".

O SR. EMERSON DE BARROS — Do repasse, não de recompra.

O SR. MEM DE SA (Relator) — "E uma vez que isso não se efetuando, obrigando-nos à recompra, no seu montante, da recompra será publicada a sua condição de venda".

O SR. MEM DE SA — Passemos adiante porque não vamos debater. Estamos tomando um depoimento. Há um outro ponto que também tem obscuridade: V. S^a tinha afirmado, sobretudo na Câmara, que o sistema de captação de poupança popular através de ações, por vários processos usados, processo de guia-receibo, de venda de listras, era perfeitamente legal, legítimo, moral e que tem pareceres de juristas e jurisconselhos. A 13-11-67, V. S^a era diretor da CBI.

O SR. EMERSON DE BARROS —

Ainda não era, mas estava em vias de sê-lo.

O SR. MEM DE SA — Há uma carta de 13-11-67 — V. S^a conhece porque nos deu — ao Banco Central e essa pretende dar a essa ação, qualificação extremamente comprometedora para as ações e para ele, porque ele disse que a "Dominium", com o

objetivo de levantar fundos, montou um esquema de vendas ao público, num papel limpo, com o nome e aspecto de ações ao portador. O papel foi vendido com características incompatíveis com as ações, o que teve uma grande influência no espirito do investidor, pois oferecia renda mensal fixa, pre-determinada e plena escrita de repasse a qualquer momento.

Continua dizendo que a Dominiun conseguiu colocar no mercado cerca de milhares de cruzados novos, vale frisar que a operação era realizada pela CBI Distribuidora de Valores, envolvendo a Dominiun a Ad Valorem, todas pertencentes ao mesmo grupo e sob comando unificado. Tiveram existido, permitindo o milagre de conseguirem milhares de cruzados novos em poupanças populares. Especialmente roteiro a ação sanitária de V. Fx^a e do Banco Central, e foi necessário, para a sobrevivência da CBI investimentos, que o conselho diretor da Distribuidora de Títulos estivesse alinhado pelo grupo da Dominiun, o que se realizou.

Vou continuar a ler a carta que é um libelo contra as suas consideradas ilícitas.

Ligo a seguir, a Dominiun fez realizar Assembleia Geral Ordinária, de cuja agenda, evidentemente — o verbete é do Dr. Guinle — constava um item sobre a forma de distribuição de lucros.

Depois, ele continua e diz:

(Lendo) "... do que foi feito esforço de convencimento ... até: "os seguintes dados..."

(Lendo) "... os seguintes dados e fatos que me parecem óbvios?

a) os tomadores ...

... bilateral, uma obrigação com a qual não pode ..."

E por ai vai. (lê)

"Assim, sómente um completo e cuidadoso esquema, em que me inclui a opção do acionista de tomar debêntures, o aciona-la com aspas — "uma intenção".

A vista disso, resolveu a Distribuidora de Valores entregar o problema a V. Sas., do Banco Central, para quem encarregando por direitos e orientação. Isso em novembro. Em novembro é que a CBI se dirigiu ao Banco Central, pedindo diretrizes e orientação. Faz ao Dominiun em que se sente envolvida, ou a DOMINIUM assume o comando da situação e entra contra os meios necessários a controlá-la, ou a CIB — Distribuidora de Títulos e Valores, rumo último estivera salvaguardar, passo a público, na imprensa falada, escrita, e televisão, avisos de que, de agora por diante, deixa de ser acionista DOMINIUM e portanto os acionistas devem a ela dirigir-se, imediatamente. Quai dizer que esse papel mostra, a meu ver, que em novembro de 1967, a CBI não considerava a ser uma ação, considerava uma forma de emitir papéis inclusiva da parte do tomador, levando-o a falso conceito de que estava compreendendo.

O SR. EMERSON DE BARROS — O Senador me permite um esclarecimento?

O SR. MEM DE SA (Relator) — Perfeitamente.

O SR. EMERSON DE BARROS — Esta carta é de minha autoria.

O SR. MEM DE SA — Melhor ainda.

O SR. EMERSON DE BARROS — E não tentava a participação que dei no quadro a V. S^a.

O SR. MEM DE SA — Realmente teria aqui a participação.

Por último, ainda só iria perguntar mais. Se V. S^a insiste em dizer, e o fiz com a eloqüência de um orador adevedado, que a CBI se lançou a comprar as ações, depois já na barca fez o tiquá até acima da linha de segurança. Porque, diz V. S^a, o capital a bordo principal para uma comitiva de investimentos é a confiança do público. Então, é preciso tratar a noiva tentativa V. Sas. meteu em si disso puseram nela janela um bilhão e trezentos milhões. V. S^a explicou que estavam tentando salvar a crise financeira na CBI e esperavam providências do Banco Central. Agora, nessa altura desses acontecimentos, o montante das ações distribuídas ao público ia a mais de cinquenta bilhões.

Então, V. S^a tinha na direção da imprensa, homens ilustres, escarrelados, traquejados como, por exemplo,

referir à Ad Valorem, como responsável por esse compromisso.

Considero perfeitamente legal o legitimo que uma companhia possuindo de ações de outras, revenda essas ações ao público mediante certas cláusulas e condições, inclusive o pagamento de uma renda mensal sob a forma de compra antecipada de direitos. Não há na Lei nada que o proíba, e o que essa carta faz é salientar, perante o Banco Central, que o compromisso do pagamento de renda mensal devido de ser cumprido e, refitico, pela "Ad Valorem", não seja "DOMINIUM" e que era preciso tomar providências para obrigar cumprir prometer a cumprir a promessa. A intenção que se pedia ao Banco Central não era sobre como verder as ações, era só de como controlar — por realidade, se deveria dizer "Ad Valorem" — e "Ad Valorem" a continuar cumprindo compromisso que havia assumido.

Não me parece que haja controvérsia entre o que essa carta diz e as outras afimadas que tenho feito perante a Comissão de Economia ou nenhuma Casa.

O SR. MEM DE SA — Portanto, a carta, para mim, eu melhor, a redação da carta é para mim uma recordação de tudo que se havia dito antes — mas é uma questão de privacidade de vista.

Há um outro ponto que V. S^a, soube, creio que por excesso involuntário, ao dispor a constituição do capital da "Ad Valorem". Disse, inicialmente, V. S^a, que eram 12 milhões distribuídos por aqueles seis pessoas. Depois passou de seis para sete. Mas, ai, V. S^a, não disse qual foi a participação acionária.

O SR. EMERSON DE BARROS — A mesma que ficou após de transformar em sociedade anônima.

O SR. MEM DE SA — A mesma.

O SR. EMERSON DE BARROS — A mesma.

O SR. MEM DE SA — Quer dizer: cada um tinha, eu melhor, eram seis.

O SR. EMERSON DE BARROS — Faziam a cinco...

O SR. MEM DE SA — Faziam a cinco.

O SR. EMERSON DE BARROS — ... vejam a foto novas.

O SR. MEM DE SA — Entrou Edmundo Guinle Filho e Evaristo Guinle Neto.

A Arthur Martins Kós.

O SR. MEM DE SA — Arthur Martins Kós.

Então, entraram três.

O SR. EMERSON DE BARROS — E só um.

O SR. MEM DE SA — E só um.

O SR. EMERSON DE BARROS — ... sei se é. Só um, foram cinco.

O SR. MEM DE SA — E, cada um, tinha igual?

O SR. EMERSON DE BARROS — A participação que dei no quadro a V. S^a.

O SR. MEM DE SA — Realmente teria aqui a participação.

Por último, ainda só iria perguntar mais. Se V. S^a insiste em dizer, e o fiz com a eloqüência de um orador adevedado, que a CBI se lançou a comprar as ações, depois já na barca fez o tiquá até acima da linha de segurança. Porque, diz V. S^a, o capital a bordo principal para uma comitiva de investimentos é a confiança do público. Então, é preciso tratar a noiva tentativa V. Sas. meteu em si disso puseram nela janela um bilhão e trezentos milhões. V. S^a explicou que estavam tentando salvar a crise financeira na CBI e esperavam providências do Banco Central. Agora, nessa altura desses acontecimentos, o montante das ações distribuídas ao público ia a mais de cinquenta bilhões.

Então, V. S^a tinha na direção da imprensa, homens ilustres, escarrelados, traquejados como, por exemplo,

Eduardo Guinle, homem de imensa experiência, que quando se dispõe a uma ação, a uma decisão, avalia as consequências, até onde podem ir e o que ai pode acontecer.

Para esse sustentar preciso seria que fosse até 50 bilhões, se houvesse base muito forte, de falta de confiança na ação do Banco Central. Mas não encontrei nenhuma demonstração de que o Banco se omitiu, de forma simples, clamorosa. Não vejo como V. Srs. pode ter confiança no Banco Central que, até então, nada havia feito. Entao, na fase da confiança, do Banco Central, se é um bilhão ou nada é a mesma coisa. Porque esse gesto romântico de por fora um bilhão e 800?

O SR. EMERSON DE BARROS — Escareço mais. Não como advogado, que não sou, no momento, e muito menos brilhante, mas como administrador da CBI, co-responsável desse a empresa, deliberac' esta, embora, ainda não fosse diretor quando ela foi tomada. Há o seguinte: — Primeiro não considerava a aquela época, que o barco estivesse naufrágio. Considerávamos a Dominiun um empreendimento seguro, altamente rentável, capaz de dar aos acionistas uma remuneração adequada do seu capital.

A Dominiun não era rentável, a Dominiun deficitaria foi surpresa dos primeiros dias de maio de 1958. Comprar ações da Dominiun não era jogar dinheiro pela janela, era um investimento.

Em segundo lugar, 1 bilhão e 800 mil não permitiam manter o mercado indefinidamente, mas permitiram manter o mercado por três meses, e durante esses três meses a experiência permitiu se chegar a uma solução e a solução era simples, não se desejava mais do que mantinha sistema de renda mensal dentro de um plano e que esse sistema fosse alterado à proporção que esse balanço mostrasse aos acionistas que iriam receber mais e a emissão de debêntures que permitisse àquelos acionistas que precisassem da renda mensal para sua manutenção continuar vinculados ao empreendimento.

No meu depoimento na Comissão de Economia, a carta feita ao Banco

Central — e V. Ex'a tem cópia — nos primeiros dias de abril, se não me falso a Década, não é o caso, estavam nascendo táticas as demarches que foram sucessivas, junto à Diretoria da Dominiun e junto ao Banco Central para que se chegasse a essas conclusões. Não houve uma alegativa inicial e peremptória da Dominiun para adotar essa linha de conduta. Nem houve do Banco Central a afirmação de que seria omissa; pelo contrário, não poderíamos supor, inclusive, que o Banco Central continuaria omissa até o fim. Porque, dos nossos entendimentos com o Banco Central ressaltava um interesse do Banco Central em resolver o problema. Apenas, ficava nesse interesse. De modo que, no período em que compramos as ações, estávamos seguros, primeiro, de que estávamos fazendo investimento bom, embora inóportuno para nós, segundo, de que estávamos fazendo esse investimento para obter um resultado que compensava, isto é, manter o mercado durante o tempo necessário a se chegar à fórmula definitiva. Quando perdemos a esperança e perdemos, também as forças para essa solução definitiva é que suspendemos a venda no mercado.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) — O Sr. Senador Carlos Lindemberg tem pergunta a fazer? Indo porque tenho que falar às 14 horas e 30 minutos no Senado.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — O Sr. Eduardo Guinle não era diretor da Ad Valorem?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não, nunca foi. Foi acionista.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Mas não era da C.B.I.?

O SR. EMERSON DE BARROS — Era presidente da C.B.I., embora tivesse apenas quatorze mil e poucas ações, num total de quinhentas mil ações.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — O próprio Sr. Eduardo Guinle não prometia aos acionistas a recompra das ações?

O SR. EMERSON DE BARROS — Prometi o repasse das ações porque a revenda funcionou durante três anos magnificamente, porque,

vendidas pela C.B.I., era facilmente revendida. Sabe-se que o oportunidade, talvez, inclui acúmulo de pedidos de repasses, que pode ter sido a causa de levar a Ad Valorem para recomprar. Tudo funciona assim: chegava um portador do papel, na C.B.I., e dizia que o queria vender. Então o vendia no mesmo dia, voltando daí a uma semana para receber o dinheiro, e nessa semana se revendia o papel.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Quer dizer que ele mesmo assinava esse documento dizendo que o portador voltasse dentro de tantos dias.

O SR. EMERSON DE BARROS — O documento era assinado por empregados mas com conhecimento e aprovação da diretoria.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Mas então ele tinha conhecimento do que esses papéis não eram vendidos como ações, mas sim como títulos...

O SR. EMERSON DE BARROS — Esses papéis eram vendidos como ações, que eram revendidos pela AD-VALOREM. Eram ações que a AD-VALOREM adquiria e que revendia sob certas condições especiais.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Depois a AD VALOREM modificou esse sistema sob pressão da DOMINIUM ou porque quis modificar?

O SR. EMERSON DE BARROS — Sob pressão da DOMINIUM.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Não eram mais ações, nem tinham renda fixa.

O SR. EMERSON DE BARROS — Eram ações e passavam a ser ações e tinham dividendos, quer dizer passavam a ser ações. Deixaram de gozar daquele sistema especial pelo qual a AD VALOREM as revedeu ao público.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — E essas promessas de recompra ou de repasse acabariam não sendo cumpridas?

O SR. EMERSON DE BARROS — Não posso dizer quanto ficou. Ficaram, se não me engano, 300 e tantos milhões de cruzeiros de ações que haviam sido entregues para repasse. Não foi possível repassar nem recomprar.

O SR. MEM DE SA — Se fossem compradas surgidas outras,

O SR. EMERSON DE BARROS — A AD VALOREM, por determinação do Banco Central, abriu seu Departamento de Acidentes e passou — ela a DOMINIUM — a receber os pedidos de repasse.

O SR. MEM DE SA — Mas ni sazam como ação normal.

O SR. CARLOS LINDEMWERG — Depois de setembro, só foram revendidas como ação normal. Muitas dessas promessas não foram cumpridas?

O SR. EMERSON DE BARROS — Circa de 350 milhões de cruzeiros, pelo próprio Senhor Guinle e pela CBI.

O SR. PRESIDENTE JOSE' ERMIRO — Senhor Senadores, ouvimos o relatório do Senhor Emerson César de Barros. De fato, dele apreendemos muitas coisas que não conhecíamos. Verificamos, realmente, que o Senhor Vicente Ribeiro não disse tudo quanto devia dizer aqui. E a mesma coisa gostaríamos de ouvir do Senhor Eduardo Guinle Filho, que não pôde comparecer hoje, porque foi chamado a depor, se não me engano, na Polícia de São Paulo ou da Guanabara.

O SR. EMERSON DE BARROS — O inquérito está aberto na Polícia Federal a respeito do caso do Moirão. Portanto era necessário convocar mais duas pessoas se V. Exas. estiverem de acordo: um o Sr. Eduardo Guinle e o outro o irmão do Sr. Vicente Ribeiro, que fez parte de muitas das ações do grupo do Sr. Otto Ribeiro. Se V. Exas. estiverem de acordo nós vamos convocá-los o mais breve possível.

O SR. MEM DE SA (Relator) Fugeria a V. Exa., se me permitir, outra que poderá nos trazer informações muito importantes, porque independentes e alheias a todo o grupo.

O SR. PRESIDENTE (José Ermírio) É um grande auxílio o que V. Exa. está prestando.

Outro assunto: até o presente momento a Comissão não recebeu o documento prometido pelo Sr. Vicente de Paula Ribeiro, na quarta-feira passada.

Ficando devidamente esclarecido todos esses assuntos, agradeço a presença dos Srs. Senadores e do Sr. Emerson de Barros, a esta reunião.

Está encerrada a sessão. Levanta-se a sessão às 12,50 horas.

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 3º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 29º Secretário — Víctorio Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Aarão Steinbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mordini (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)
 Petrônio Portela (PI)
 Manoel Villaça (RN)
 Antônio Carlos SC)

DO MDB

Líder — Aurelio Vianna (GB)
 Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)
 COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Melo	José Leite
Domicio Gondim	José Guimard
Paulo Torres	Adolpho Franco
João Cleófas	Leandro Maciel
Teotônio Vilela	Aloysio de Carvalho
MDB	
Nogueira da Gama	José Ermírio
Joséphat Marinho	Mario Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: João Cleófas

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Atílio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleófas	Benedicto Valladares
Teotônio Vilela	Adolpho Franco
Milton Frinckne	Silvredo Pacheco
MDB	
José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Mario Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.
 Reuniões: Terças-feiras, à tarde.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga
 Vice-Presidente: Aurelio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Melo Braga	Benedicto Valladares
Arnon de Melo	Carvalho Pinto
Atílio Fontana	Filinto Müller
MDB	
Aurelio Vianna	Pessoa de Queiroz
Mario Martins	Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia

• COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Alvaro Maia
Antonio Carlos	Locau da Silveira
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Arnon de Melo
Wilson Gonçalves	Júlio Leite
Petrônio Portela	Menezes Pimentel
Carlos Lindenbergs	Adolfo Franco
Paulo Sarasate	Filinto Müller
Clodomir Maret	Daniel Krieger
MDB	
Antônio Balbino	Arthur Virgílio
Bezerra Neto	Argemiro de Figueiredo
Joséphat Marinho	Nogueira da Gama
Edmundo Levi	Aurelio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brancão — Ramal 247.
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Juac Abrabão
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Melo Braga
Petrônio Portela	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	Júlio Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Maret	Filinto Müller
Manoel Vilela	Fernando Corrêa
Wilson Gonçalves	Adolfo Franco
MDB	
João Abrabão	Bezerra Neto
Aurélio Vianna	Oscar Passos
Adalberto Sena	Sebastião Archer

Secretário: Cláudio Cavalcanti Melo Junior — Ramal 245.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
 Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindenbergs	João Cleófas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotônio Vilela	Silvredo Pacheco
Domicio Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres
Atílio Fontana	Adolpho Franco
Ney Braga	Antônio Carlos
MDB	
Bezerra Neto	José Ermírio
Edmundo Levi	Joséphat Marinho
Sebastião Archer	Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel
 Vice-Presidente: Mem de Sá

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sá	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Silvredo Pacheco
Duarte Filho	Teotônio Vilela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela
MDB	
Adalberto Sena	José Carneiro
Antônio Balbino	Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO
DE TERRAS PÚBLICAS E PovoAMENTO**

(11 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Carlos Moura Andrade	José Guimard Eurico Rezende
Paulo Sarasate	Fábio Müller Fernando Corrêa
Milton Trindade	Lobão da Silveira Menezes Pimentel
Alvaro Maia	Petrônio Portela Manoel Villaça
José Feliciano	
João Cleofas	
Elio Torres	
Arthur Virgílio	Adalberto Senna
Ruy Carneiro	Antônio Balbino
João Abrahão	José Ermírio

Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Paulo Sarasate	Lobão da Silveira
João Cleofas	José Guimard
Mem de Sa	Teotonio Villela
Jose Leite	Carlos Lindenberg
Leandro Maciel	Daniel Krieger
Manoel Villaça	Fábio Müller
Clodomir Millet	Celso Ramos
Aquílio Franco	Milton Trindade
Sigefredo Pacheco	Antônio Carlos
Carvalho Pinto	Benedicto Vaiadade
Fernando Corrêa	Mello Braga
Júlio Leite	Paulo Tôrres
Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	João Abrahão
Arthur Virgílio	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Atílio Fontana	Júlio Leite
Adolpho Franco	José Cândido
Domicílio Gondim	Arnon de Melo
João Cleóidas	Leandro Maciel
Teotonio Villela	Mello Braga

MDB	
Antônio Balbino	Ruy Carneiro
Nogueira da Gama	Bezerra Neto

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Petrônio Portela	Celso Ramos
Domicílio Gondim	Milton Trindade
Atílio Fontana	José Leite
Mello Braga	Adolpho Franco
Júlio Leite	Duarte Filho

MDB	
Arthur Virgílio	João Abrahão
Josaphat Marinho	Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

I COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicílio Gondim

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Domicílio Gondim	José Feliciano
Jose Leite	Mello Braga
Celso Ramos	José Guimard
Paulo Torres	Benedicto Vaiadade
Carlos Lindenberg	Teotonio Villela

MDB

Josaphat Marinho
José Ermírio

Sebastião Archer
Oscar Passos

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245,

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Clodomir Millet	Teotonio Villela
Manoel Villaça	José Leite
Arnon de Melo	Domicílio Gondim
Duarte Filho	Paulo Sarasate
Menezes Pimentel	Leandro Maciel

MDB

Rui Carneiro
José Ermírio

Aurélio Viana
Adalberto Senna

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Wilson Gonçalves	José Feliciano
Paulo Torres	João Cleóidas
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Carlos Lindenberg	Petrônio Portela
Mem de Sa	Justo Leite
Jurico Rezende	Ney Braga
Paulo Sarasate	Milton Campos
Carvalho Pinto	Daniel Krieger

MDB

Jose Ermírio
Antônio Balbino

Arthur Virgílio
Comendador Levi

Secretário: Afrâncio Cavalcanti Mello Junior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Fábio Müller
Leandro Maciel	Mem de Sa
Antônio Carlos	Justo Leite
Lobão da Silveira	Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama
Lamundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.

Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
 Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

TITULARES	SUPLENTEs
Benedicto Valladares	Wilson Gonçalves
Filinto Müller	José Guiomard
Aloysio de Carvalho	Carlos Lindenberg
Antônio Carlos	Adolpho Franco
Mem de Sa	Petrônio Portela
Ney Braga	José Leite
Milton Campos	Teotônio Villela
Morais Andrade	Mello Braga
Fernando Vilela	Jose Feliciano
Arnon de Melo	Clodomir Millet
José Cândido	Menezes Pimentel
Pessoa de Queiroz	Bezerra Neto
Mário Martins	João Abrahão
Aurélio Viana	Josaphat Marinho
Oscar Passos	Antônio Baibino

Secretário: J. B. Castejón Branco.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissões de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
 Vice-Presidente: Manoel Vilaça

ARENA

TITULARES	SUPLENTEs
Sigefredo Pacheco	Júlio Leite
Duarte Filho	Milton Trindade
Fernando Corrêa	Ney Braga
Manoel Vilaça	José Cândido
Clodomir Millet	Lobão da Silveira
Adalberto Senna	Moguelha da Gama
Sebastião Archer	Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 241.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres
 Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA

TITULARES	SUPLENTEs
Paulo Tôrres	Filinto Müller
José Guiomard	Atílio Fontana
Lobão da Silveira	Domicio Gondim
Ney Braga	Manoel Vilaça
José Cândido	Ney Braga
Oscar Passos	José Gómez de Figueiredo
Mário Martins	Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
 Vice-Presidente: Arnon de Melo

ARENA

TITULARES	SUPLENTEs
Eurico Rezende	José Feliciano
Carlos Lindenberg	Menezes Pimentel
Arnon de Melo	Celso Ramos
Paulo Tôrres	Petronio Portela
José Guiomard	André Maciel

MDB

Ruy Carneiro
 João Abrahão

Adalberto Senna

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite

Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA

TITULARES	SUPLENTEs
José Leite	Júlio Tôrres
Celso Ramos	Atílio Fontana
Arnon de Melo	Eurico Rezende
Domicio Gondim	José Guiomard
João Cleofas	Carlos Lindenberg

MDB

Sebastião Archer

Mário Martins

Ruy C

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA

TITULARES	SUPLENTEs
José Guiomard	Lobão da Silveira
Fernando Corrêa	Jose Feliciano
Clodomir Millet	Filinto Müller
Alvaro Mata	Sigefredo Pacheco
Milton Trindade	Manoel Vilaça

MDB

Edmundo Levi

Adalberto Senna

Arthur Virgilio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.